



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

**Antonio Denarium**

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4062

Boa Vista-RR, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

[www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)

### SUMÁRIO

Esta edição circula com 85 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
GOVERNADORIA DO ESTADO .....	2
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO .....	22
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO .....	22
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO .....	23
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .....	25
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO .....	34
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA .....	36
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA .....	37
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE .....	38
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	48
SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA .....	51
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO .....	52
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL .....	53
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA .....	57
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA .....	58
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA .....	58
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	59
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA .....	64
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO .....	65
EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA .....	69
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA .....	69
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA .....	70
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA .....	71
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA .....	71
POLÍCIA CIVIL .....	78
POLÍCIA MILITAR .....	83
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA .....	84
PREFEITURAS .....	85

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
- Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
- Não utilizar automático: marcação, numeração ou tabulação;
- O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna ... **RS: 6,00**  
Outras Publicações Preço por cm de coluna..... **RS: 8,00**

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**  
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES**  
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas



**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO**  
Vice-Governador do Estado de Roraima

### SECRETARIADO

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CEL. ELSON PAIVA MOURA**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**GERLANE BACCARIN**  
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**  
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**JEAN PIERRE MICHETTI**  
Procurador Geral do Estado

**ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO**  
Controlador-Geral do Estado

**EMERSON CARLOS BAÚ**  
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO**  
Secretária de Estado da Educação e Desporto

**SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretário de Estado da Cultura

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**CEL QOCPM EDISON PROLA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**MARCOS JORGE DE LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EDILSON DAMIÃO LIMA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

**ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**MARCELO DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Estado do Índio

**LUCIANO DE SOUZA CASTRO**  
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA DO ESTADO

#### DECRETO Nº 1381-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, III da Constituição do Estado de Roraima, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ALEXSSANDRO SALDANHA DE ARAÚJO	956.348.192-53	CHEFE DA DIV. DE ADMI./DEPLAF	CDS-I
2	ROBSON DAVID MORAIS SILVA	007.983.672-02	CHEFE DA DIV. DE PLAN. ADM. E FIN./DEPLAF	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 6 de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 1382-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	JOCINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	631.174.012-53	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Grande Porte/Diretora Geral do Hospital Coronel Mota	CNETS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 1383-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	RAYANE PHRANKLISMAR SILVESTRE SANTOS SOBRINHA	531.564.712-91	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Grande Porte/Diretora Geral do Hospital Coronel Mota	CNETS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1384-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	ANIBAL DE JESUS GONZALO DIAZ	994.148.307-82	Assistente de Coordenação em Saúde	CDI-III
3.	SAID ISANI LOPEZ	067.252.751-09	Secretário de Divisão	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de maio de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1385-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	JORGE LUIZ LIMA DOS SANTOS	104.200.354-86	Gerente de Área de Saúde	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1386-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA	719.274.092-68	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas de Atenção à Oncologia	CNES-II
2.	ARMANDO MARCOS DOS SANTOS	766.044.973-72	Coordenador-Geral na Saúde/Coordenador-Geral de Atenção Especializada	CNETS-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	ALBERTO ELIONAI RODRIGUES LEITÃO	039.900.362-20	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas de Atenção à Oncologia	CNES-II
2.	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA	719.274.092-68	Coordenador-Geral na Saúde/Coordenador-Geral de Atenção Especializada	CNETS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1387-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	FRANCINEIDE MESQUITA DE SOUZA	447.315.742-34	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo das Alas de Internação	CDS-I

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	FRANCISCO DA SILVA LOPES	837.044.342-72	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo das Alas de Internação	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1388-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	CAROLINA HELOAR DOS SANTOS LEITÃO BINO	022.010.442-52	Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência de Controle de Infecção Hospitalar	CNES-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1389-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, as servidoras, a seguir relacionadas, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	NADJA SALGUEIRO DA SILVA	028.753.634-33	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Família	CDS-I
2.	RAQUEL GOIANO VANZELER CABRAL	382.315.222-04	Secretário de Coordenador	ETSUS

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	RAQUEL GOIANO VANZELER CABRAL	382.315.222-04	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Família	CDS-I
2.	MARCELE SANTOS DE CASTRO	685.319.402-06	Secretário de Coordenador	ETSUS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 8 de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1390-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	FERNANDA ANGELINA CAVALCANTE	760.599.794-91	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Gerente do Núcleo de Hematologia	CDS-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1391-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	LEONILDE DA SILVA COELHO	645.171.103-97	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Gerente do Núcleo de Hematologia	CDS-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1392-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	EDINALDO SILVA ARAÚJO	714.293.442-53	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança	CDS-I

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	MARCELO LOPES DA SILVA	606.807.762-49	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Criança	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 28 de setembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 1393-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	HELDER SEIXAS FERNANDES AMORIM	703.249.212-68	Coordenador-Geral na Saúde/Coordenador-Geral de Atenção Básica	CNETS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 1394-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	024.116.241-66	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Atenção Básica	CNES-II

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	024.116.241-66	Coordenador-Geral na Saúde/Coordenador-Geral de Atenção Básica	CNETS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de outubro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 1395-P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	ALCIMARA CARDOSO RODRIGUES	033.456.252-02	Secretário de Diretor	FAI-I
2.	ERICK RADAM SANTOS DA SILVA	594.235.362-04	Secretário de Divisão	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

#### ERRATA

No Diário Oficial nº 4048, de 21 de setembro de 2021, referente à publicação do Decreto nº 1314-P, de 21 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2021

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 31.049-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR, ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS, referente ao segundo período do exercício de 2020, no período de 18 de outubro de 2021 a 6 de novembro de 2021, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, o Diretor de Qualidade e Metrologia, JACKSON LUIZ MEDEIROS LIMA, sem ônus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 31.050-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR, ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS, referente ao primeiro período do exercício de 2021, no período de 20 a 29 de dezembro de 2021, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, o Diretor de Qualidade e Metrologia, JACKSON LUIZ MEDEIROS LIMA, sem ônus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 31.051-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Adjunto da Casa Civil, JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ, nos dias 14 e 15 de outubro de 2021, para acompanhar agenda governamental, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 31.052-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual c/c com disposto no art. 3º, §4º do Decreto nº 8.616-E, de 18 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o militar abaixo relacionado atuou com correção e esmero no desempenho das funções operacionais e/ou administrativas, destacando-se na camaradagem e no bom relacionamento com os seus superiores, pares e subordinados, e com o público em geral;

CONSIDERANDO que o militar abaixo relacionado possui relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e colaborou de modo expressivo para o engrandecimento das atividades de competência da Casa Militar da Governadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “MEDALHA DO MÉRITO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO” ao seguinte policial militar:

I - 2º Sargento PM BENNAZE DA SILVA RATES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 31.053-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
908	19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do respectivo processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

**DIEGO PRANDINO ALVES**

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 908					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4455	9900	Administração de Recursos Humanos da SESP - Estado	F	31911300	101	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											80.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 908					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4455	9900	Administração de Recursos Humanos da SESP - Estado	F	31901300	101	Não	NO	40.000,00
						F	31909200	101	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											80.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto**, em 13/10/2021, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3102720** e o código CRC **35FEA416**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2021, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3122462** e o código CRC **3987C506**.

#### DECRETO Nº 31.054-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no Anexo I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
901	26101	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	498.500,00
TOTAL			498.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do respectivo processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

**DIEGO PRANDINO ALVES**

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 901					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	036	3307	9900	Aparelhamento de Unidades Prisionais - Estado	F	44905200	101		NO	498.500,00
TOTAL GERAL:											498.500,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 901					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23602 - Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	085	2339	9900	Fortalecimento do Sistema Sócio-Educativo - Estado	S	44504100	101		NO	498.500,00
TOTAL GERAL:											498.500,00

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto</b>, em 13/10/2021, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
---	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3104054</b> e o código CRC <b>23EAE8FA</b>.</p>
--	---

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima</b>, em 14/10/2021, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3122648</b> e o código CRC <b>2E1F8336</b>.</p>
--	---

#### DECRETO Nº 31.055-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 618.796,00 (seiscientos e dezoito mil e setecentos e noventa e seis reais), para atender as programações constantes no Anexo I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
885	18302 Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	618.796,00
TOTAL		618.796,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 150 - Recurso Próprio da Entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

**DIEGO PRANDINO ALVES**

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 885					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
20	122	010	4150	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR - Estado	F	33903900	150	Não	NO	30.000,00		
20	122	010	4250	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR - Estado	F	33903900	150	Não	NO	131.236,00		
20	122	010	4350	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR - Estado	F	33904000	150	Não	NO	177.120,00		
						F	33904700	150	Não	NO	140.000,00		
						F	46907100	150	Não	NO	10.000,00		
20	609	033	2380	9900	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal - Estado	F	33903300	150	Não	NO	10.000,00		
20	609	033	2381	9900	Defesa Sanitária Animal - Estado	F	33901400	150	Não	NO	85.440,00		
20	122	010	4350	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR - Estado	F	33903900	150	Não	NO	30.000,00		
20	609	033	2380	9900	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal - Estado	F	33903600	150	Não	NO	5.000,00		
TOTAL GERAL:											618.796,00		



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto**, em 13/10/2021, às 11:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3102248** e o código CRC **CC757300**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 14/10/2021, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3121484** e o código CRC **05769687**.

#### DECRETO Nº 31.056-E, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor da Casa Civil para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
887	13101 Casa Civil	214.000,00
TOTAL		214.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

**DIEGO PRANDINO ALVES**

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 887					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4403	9900	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL - Estado	F	31909200	101	Não	NO	214.000,00
TOTAL GERAL:											214.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 887					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Casa Civil						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4403	9900	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL - Estado	F	31901100	101	Não	NO	214.000,00
TOTAL GERAL:											214.000,00

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto</b>, em 01/10/2021, às 15:11, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3055693</b> e o código CRC <b>A095286D</b>.</p>
--	---

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima</b>, em 14/10/2021, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3057736</b> e o código CRC <b>5CC53E60</b>.</p>
--	---

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 54, DE OUTUBRO 2021.****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que disciplina a concessão de incentivos fiscais de estímulos à realização de projetos culturais no Estado de Roraima.

A presente propositura legislativa tem como objetivos fundamentais facilitar para a comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura; incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais roraimenses nas diversas áreas de atuação; como também estimular o desenvolvimento cultural do Estado em todas as regiões e fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura, promovendo a inserção da produção cultural do Estado em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

O referido projeto visa valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural de Roraima no âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, bem como promover intercâmbio cultural em todas as manifestações e linguagens artísticas, com a finalidade de estreitamento de laços, troca de experiência e fortalecimento da produção cultural.

Ressalto que este Projeto, além da análise técnica do Executivo, foi submetido ao Conselho Estadual de Cultura, que o aprovou, estando lastreado no Convênio ICMS 35, de 16 de abril de 2020, o qual autoriza o Estado de Roraima a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura.

Além disso, o convênio autoriza a concessão de crédito presumido do ICMS aos contribuintes que apoiem financeiramente projetos culturais vinculados a órgão da administração pública estadual responsável pela cultura, no percentual de até 100% (cem por cento) do valor aplicado no projeto na forma a ser regulamentada na legislação estadual, limitando o valor máximo dos recursos a 0,3% (três décimos por cento) do montante da receita anual do imposto relativo ao exercício imediatamente anterior.

Por oportuno, informo que, por se tratar de um incentivo fiscal já previsto em lei que vigora, a renúncia da receita relativa à realização de projetos culturais no Estado de Roraima já se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, cumprindo assim, o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e demais parlamentares estaduais, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação façam-se em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3007297** e o código CRC **838DDD72**.

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Disciplina a concessão de incentivos fiscais de estímulos à realização de projetos culturais no Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, incentivo fiscal a fim de apoiar à realização de projetos culturais.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivos fundamentais:

- I - facilitar para a comunidade o acesso aos bens culturais e espaços artísticos, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura;
- II - incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais roraimenses nas diversas áreas de atuação;
- III - estimular o desenvolvimento cultural em todas as regiões;
- IV - fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura;
- V - promover a inserção da produção cultural em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- VI - valorizar e difundir o conjunto de manifestações artístico-culturais constituintes da diversidade formadora da identidade cultural de Roraima em âmbito regional, estadual, nacional e internacional; e
- VII - promover o intercâmbio cultural em todas manifestações e linguagens artísticas com a finalidade de estreitamentos de laços, troca de experiência e fortalecimento da produção cultural.

Art. 3º Os benefícios da presente Lei serão concedidos:

- I - a pessoas físicas que atuem comprovadamente no eixo cultural, estabelecidas ou domiciliadas no Estado de Roraima há, no mínimo, 2 (dois) anos, que apresentarem projetos culturais candidatos a receber o incentivo à cultura, nos termos do art. 10 desta Lei;
- II - a pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que tenham como objeto atividades artísticas, culturais, bem como produção e promoção cultural, estabelecidas ou domiciliadas no Estado do Roraima há, no mínimo, 02 (dois) anos, responsáveis pela apresentação de projetos culturais, nos termos do art. 10 desta Lei;
- III - a pessoas jurídicas, contribuintes do Estado do Roraima, que apoiem financeiramente projetos culturais aprovados pelo GTAP.

§ 1º Os benefícios a que se refere esta Lei não serão concedidos a proponentes ou a incentivadores inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual ou que possuam pendências relativas a benefícios concedidos anteriormente por meio da lei 318, de 31 de dezembro de 2001.

§ 2º Fica vedada a utilização dos recursos desta Lei para projetos culturais em que sejam beneficiários o incentivador, seus proprietários, sócios ou diretores, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.

§ 3º Não poderão ser beneficiados com os incentivos fiscais de que trata esta Lei, órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, de qualquer nível federativo.

§ 4º É vedada a concessão do incentivo fiscal previsto nesta Lei a projetos destinados ou restritos a circuitos privados ou coleções particulares.

§ 5º É vedada a apresentação de projetos por servidores da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e por membros do Grupo Técnico para Avaliação de Projetos da Secretaria de Estado da Cultura - GTAP e do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

Art. 4º Para efeito desta Lei considera-se:

I - projeto cultural: a proposta de realização de ações ou eventos de conteúdo artístico-cultural e destinação pública, com o objetivo de receber os incentivos fiscais instituídos por esta Lei, e que estejam de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) promoção do acesso aos bens culturais;
- b) fomento à criação, pesquisa e produção artística;
- c) estímulo à descentralização das ações culturais;
- d) incentivo à formação de plateia; e
- e) valorização da qualidade das ações apresentadas no âmbito artístico e de relevância cultural.

II - proponente: a pessoa física ou jurídica que tenha atuação comprovadamente cultural, estabelecida ou domiciliada no Estado de Roraima há, no mínimo, 2 (dois) anos, responsável pelo projeto cultural concorrente aos incentivos fiscais instituídos por esta Lei;

III - incentivador: a pessoa jurídica contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Estado de Roraima, que apoie financeiramente projetos culturais aprovados pelo GTAP;

IV - GTAP: Grupo Técnico para Avaliação de Projetos da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

V - certificado de aprovação: o documento emitido pelo GTAP, representativo da apreciação orçamentária e da aprovação do projeto cultural, contendo a denominação do proponente, os seus números de registros e cadastros e todos os seus elementos de identificação, e ainda os dados do projeto aprovado, prazo de execução, custo total do projeto e o valor do incentivo fiscal autorizado; e

VI - carta de intenção de incentivo: o documento no qual o incentivador formaliza a sua decisão de apoiar projeto cultural específico, com o detalhamento dos valores e da forma de repasse dos recursos ao proponente.

Art. 5º O proponente poderá ter aprovados até 2 (dois) projetos por ano, de acordo com as normas a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 6º Os projetos culturais deverão se enquadrar nas seguintes áreas de atuação:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

II - audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres;

III - artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres;

IV - música;

V - literatura, obras informativas, obras de referência, revistas, obras literárias em formato digital e congêneres;

VI - preservação e restauração do patrimônio material histórico e cultural, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico;

VII - preservação e valorização do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais, como a cultura indígena e afro-brasileira, as culturas populares, o artesanato e a cultura alimentar;

VIII - centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais;

IX - pesquisa e documentação, na área da cultura;

X - áreas culturais integradas;

XI - bolsas de estudo de caráter cultural ou artístico;

XII - seminários e cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área da cultura, ministrados por estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.

Art. 7º Os recursos provenientes desta Lei serão destinados ao financiamento de 100% (cem por cento) dos valores aprovados para os projetos selecionados.

§ 1º O financiamento realizado por meio desta Lei não veda a obtenção de recursos de outras fontes de incentivo direto ou indireto oriundos de Leis Federais de Incentivo à Cultura, Editais de Fomento de empresas públicas e privadas, Leis Municipais de Incentivo e outras fontes de patrocínio direto.

§ 2º O valor do ingresso cobrado para acesso a eventos de produção cultural que sejam objeto de incentivo fiscal do qual trata a presente Lei não poderá exceder até a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, devendo ser praticados valores populares de caráter social.

§ 3º Da tiragem dos produtos culturais incentivados por essa lei, 10% (dez por cento) deverão ser entregues à SECULT a título de distribuição popular, permitindo seu amplo acesso.

Art. 8º Ao contribuinte que apoiar financeiramente projeto cultural aprovado pelo GTAP, será concedido crédito presumido do ICMS no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos recursos aplicados em projetos culturais aprovados pelo GTAP, na forma e nos limites estabelecidos nesta Lei e seu regulamento.

Parágrafo único. O crédito presumido será concedido após o efetivo repasse dos recursos ao proponente, na forma e nos limites estabelecidos em regulamento.

Art. 9º A soma dos recursos de ICMS disponibilizados pelo Estado, não poderá exceder a 0,3% (três décimos por cento) do montante da receita anual do imposto relativa ao exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Atingindo o limite previsto neste artigo, o projeto cultural aprovado deverá aguardar o próximo exercício fiscal para receber o benefício.

Art. 10. Para receber apoio financeiro com recursos provenientes da aplicação desta Lei, o projeto cultural deverá ser aprovado pelo GTAP.

§ 1º Apresentado ao GTAP, o projeto será analisado no prazo e na forma estabelecidos em regulamento, ouvido previamente o Conselho Estadual de Cultura que emitirá parecer quanto ao mérito cultural do projeto.

§ 2º Terá prioridade para exame o projeto que esteja acompanhado de uma Carta de Intenção de Incentivo.

§ 3º Não serão apreciados pelo GTAP os projetos que não receberem mérito cultural pelo Conselho Estadual de Cultura, estes serão desclassificados e arquivados.

§ 4º É vedada a aprovação de projetos que façam o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, candidatos a cargos eletivos ou de patrocinadores enquanto pessoa física.

Art. 11. Ao final de cada exercício, a SECULT e a SEFAZ divulgarão em seus sítios eletrônicos a relação dos projetos contemplados com o incentivo fiscal de que trata esta Lei, identificando o proponente, o incentivador e o total de recursos destinados ao projeto cultural.

Art. 12. Compete à SECULT a execução dos procedimentos necessários visando à utilização dos recursos disponibilizados por esta Lei, mediante chamada pública que estabeleça os critérios do certame para apresentação dos projetos culturais.

§ 1º Compete ao GTAP a operacionalização das etapas de execução dos editais e acompanhamento da organização dos documentos relativos à prestação de contas, referente à execução do plano de ações e aplicação dos recursos.

§ 2º As prestações de contas dos proponentes serão apreciadas previamente pelo GTAP, e posteriormente encaminhadas à Controladoria Geral do Estado – CGE, para análise e emissão de parecer quanto a sua aprovação.

§ 3º Compete ao Conselho Estadual de Cultura – CEC a fiscalização da execução das ações propostas e o acompanhamento da entrega dos produtos previstos nos projetos.

Art. 13. Na divulgação dos projetos financiados nos termos desta Lei, deverá constar, obrigatoriamente, o apoio institucional do Governo do Estado do Roraima, de acordo com o padrão de identidade a ser definido pela SECULT, podendo constar também o apoio do incentivador nos moldes de regulamento específico.

Art. 14. As sanções pelas infrações às disposições desta Lei são as seguintes:

I - por deixar de repassar ao proponente, no prazo estabelecido, total ou parcialmente, os recursos a serem aplicados no projeto cultural: multa de 10% (dez por cento) do valor que deixou de ser repassado;

II - por desistir de apoiar financeiramente projeto cultural, salvo na hipótese de evidência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados: multa de 20% (vinte por cento) do valor que deixará de ser repassado ao proponente.

III - por deixar de apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido: multa de 10% (dez por cento) do valor aprovado para o projeto;

IV - por apresentar na prestação de contas:

a) documento fiscal que não corresponda à aquisição de mercadoria ou de bem ou a serviço prestado: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no documento;

b) documento fiscal falso: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no documento;

c) recibo ou outro documento legalmente aceito que não corresponda ao efetivo pagamento pela aquisição de mercadoria ou bem ou por serviço prestado: multa de 200% (duzentos por cento) do valor consignado no recibo ou documento.

§ 1º Compete à SECULT a aplicação das sanções previstas neste artigo nos termos de regulamento.

§ 2º Além das sanções previstas neste artigo, o incentivador estará sujeito ao pagamento do imposto que deixou de ser recolhido e às penalidades cabíveis, nos termos da legislação tributária, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou criminais.

§ 3º A ausência de comprovação da aplicação dos recursos na forma estabelecida por esta Lei sujeita o proponente, além das sanções previstas neste artigo, ao impedimento de apresentar projeto ou de beneficiar-se, de qualquer forma, dos benefícios ora instituídos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4º Os valores referentes às multas previstas neste artigo, serão recolhidos ao Fundo Estadual de Cultura – FUNCULTURA.

Art. 15. Os titulares da SEFAZ e SECULT ficam autorizados, no âmbito de suas respectivas áreas, a editar normas complementares visando ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 16. Fica instituído o Selo “Amigos da Cultura” a ser concedido ao incentivador que apoiar financeiramente projeto cultural aprovado pelo GTAP e ao proponente cujo projeto seja aprovado pelo GTAP.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2001 e a Lei nº 727, de 13 de julho de 2009.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto vigorar o Convênio ICMS 35/20, de 16 de abril de 2020.

Palácio senador Hélio Campos/RR, 14 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima</b>, em 14/10/2021, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3008307</b> e o código CRC <b>28975574</b>.</p>
--	---

#### MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 55, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

#### EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual para os anos de 2021 a 2023, Lei nº 1.450, de 18 de janeiro de 2021, a qual revisou a Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual 2020-2023.

O processo de alteração do Plano Plurianual é um dispositivo que confere dinâmica ao Plano e propicia ainda a melhoria da qualidade dos programas integrantes do PPA. Dessa forma, serão objetos deste Projeto de Lei propostas de inclusões visando as correções importantes para adequar a programação, em concordância com a gestão baseada no planejamento estratégico, na administração pública gerencial, na aplicação de recursos públicos com austeridade absoluta, na máxima eficácia e efetividade.

As propostas de inclusão apresentadas decorrem em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, com o objetivo de criar PAOEs para complementar as despesas na Unidade Orçamentária de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme Anexo I.

Ressalto a importância, urgência e necessidade de alteração da programação do PPA 2021-2023, conforme discriminação no Anexo I deste Projeto de Lei.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, conclamando sua aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima</b>, em 13/10/2021, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>2679819</b> e o código CRC <b>393A5288</b>.</p>

#### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.450, de 18 de janeiro de 2021, sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2020-2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei 1.450, nos Anexos II e IV, da seguinte forma:

I - Ficam incluídas as Ações, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**ANEXO I****INCLUSÕES DE AÇÕES DE PROGRAMA****Programa: 80 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ação: 4460 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - 60%

Cód/Função: 12 - Educação Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Tipo: Atividade Unid.Executora:17.101 SEED Mod. Implementação: Direta

Produto: Profissional remunerado Unid. Medida: Pessoa Região: Estado

Metas físicas	2021	2022	2023	TOTAL
Quantidade	668	668	668	2.004

**Dados Financeiros**

Fonte: 145 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa	2021	2022	2023	TOTAL
Despesa Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

**Programa: 80 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ação: 4461 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - 40%

Cód/Função: 12 - Educação Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Tipo: Atividade Unid.Executora:17.101 SEED Mod. Implementação: Direta

Produto: Profissional remunerado Unid. Medida: Pessoa Região: Estado

Metas físicas	2021	2022	2023	TOTAL
Quantidade	55	55	55	165

**Dados Financeiros**

Fonte: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa	2021	2022	2023	TOTAL
Despesa Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

**Programa: 80 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ação: 4462 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

Cód/Função: 12 - Educação Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Tipo: Atividade Unid.Executora:17.101 SEED Mod. Implementação: Direta

Produto: Profissional remunerado Unid. Medida: Pessoa Região: Estado

Metas físicas	2021	2022	2023	TOTAL
Quantidade	2.785	2.785	2.785	8.355

**Dados Financeiros**

Fonte: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa	2021	2022	2023	TOTAL
Despesa Corrente	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00

**Programa: 80 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ação: 4463 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

Cód/Função: 12 - Educação Cód/Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Tipo: Atividade Unid.Executora:17.101 SEED Mod. Implementação: Direta

Produto: Profissional remunerado Unid. Medida: Pessoa Região: Estado

Metas físicas	2021	2022	2023	TOTAL
Quantidade	649	649	649	1.947

**Dados Financeiros**

Fonte: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa	2021	2022	2023	TOTAL
Despesa Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

**Programa: 80 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ação: 4464 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO INDÍGENA - 60%

Cód/Função: 12 - Educação Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio

Tipo: Atividade Unid.Executora:17.101 SEED Mod. Implementação: Direta

Produto: Profissional remunerado Unid. Medida: Pessoa Região: Estado

Metas físicas	2021	2022	2023	TOTAL
Quantidade	2.219	2.219	2.219	6.657

**Dados Financeiros**

Fonte: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa	2021	2022	2023	TOTAL
Despesa Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

Programa: 80 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4465 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO - 60%

Cód/Função: 12 - Educação

Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio

Tipo: Atividade Unid.Executora:17.101 SEED Mod. Implementação: Direta

Produto: Profissional remunerado Unid. Medida: Pessoa Região: Estado

Metas físicas	2021	2022	2023	TOTAL
Quantidade	1.150	1.150	1.150	3.450

**Dados Financeiros**

Fonte: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa	2021	2022	2023	TOTAL
Despesa Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

Programa: 80 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4466 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO MÉDIO INDÍGENA - 40%

Cód/Função: 12 - Educação

Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio

Tipo: Atividade Unid.Executora:17.101 SEED Mod. Implementação: Direta

Produto: Profissional remunerado Unid. Medida: Pessoa Região: Estado

Metas físicas	2021	2022	2023	TOTAL
Quantidade	15	15	15	45

**Dados Financeiros**

Fonte: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa	2021	2022	2023	TOTAL
Despesa Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

Programa: 80 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4467 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO MÉDIO - 40%

Cód/Função: 12 - Educação

Cód/Subfunção: 362 - Ensino Médio

Tipo: Atividade Unid.Executora:17.101 SEED Mod. Implementação: Direta

Produto: Profissional remunerado Unid. Medida: Pessoa Região: Estado

Metas físicas	2021	2022	2023	TOTAL
Quantidade	345	345	345	1.035

**Dados Financeiros**

Fonte: 145 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa	2021	2022	2023	TOTAL
Despesa Corrente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2679834** e o código CRC **EED28E53**.

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 56, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei para concessão de Crédito Especial por Anulação, abrindo no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021), a liberação de valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Este Projeto de Lei tem por finalidade criar ações de Recursos Humanos, mediante solicitação da SEED, visando ampliar os recursos para despesas desta Unidade, conforme constam no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado, relativo à Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Cabe destacar que a criação das ações no Orçamento Fiscal do Estado deverá ocorrer junto com a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020 a 2023, por considerar-se intempestivo aguardar o prazo determinado para revisão do PPA.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, conclamando sua aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2679938** e o código CRC **30EB3593**.

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, a fim de liberar Crédito Especial por Anulação, no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para os fins que especifica.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, a fim de liberar Crédito Especial por Anulação, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação das PAOEs constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos para executar o disposto no artigo anterior decorrerão da abertura de Crédito Especial por Anulação, dentro da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

#### ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PRO-JETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO		-	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.				
12.361.080.4460	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - 60%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00
12.361.080.4461	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - 40%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00
12.361.080.4462	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	100.000,00	100.000,00
	3190.11			100.000,00	100.000,00

12.361.080.4463	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00
	EDUCAÇÃO		-	40.000,00	40.000,00
	ENSINO MÉDIO		-	40.000,00	40.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	40.000,00	40.000,00
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.				
12.362.080.4464	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO INDÍGENA - 60%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00
12.362.080.4465	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO - 60%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00
12.362.080.4466	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO MÉDIO INDÍGENA - 40%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00
12.362.080.4467	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO MÉDIO - 40%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00

	TOTAL		-	170.000,00	170.000,00

ANEXO II					CRÉDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO - (ANULAÇÃO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJE-TO	ATIVIDA-DE	TOTAL	
	EDUCAÇÃO		-	170.000,00	170.000,00	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	170.000,00	170.000,00	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	170.000,00	170.000,00	
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINAN- LÍSTICOS.					
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEED					
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	170.000,00	170.000,00	
	3190.04			170.000,00	170.000,00	
12.122.010.4411	<b>TOTAL</b>		-	170.000,00	170.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2679956** e o código CRC **9270FB64**.

#### MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 57, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei para concessão de Crédito Especial por Anulação, abrindo no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.451 de 18 de janeiro de 2021), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a liberação do valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Este projeto de lei tem por finalidade ativar ações no FUNDEB, de acordo com solicitação da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, visando ampliar os recursos para suas despesas, que não constam no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado, relativo à Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Cabe destacar que a criação das ações no Orçamento Fiscal do Estado deverá ocorrer junto com a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020 a 2023, por considerar-se intempestivo aguardar o prazo determinado para revisão do PPA.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, conclamando sua aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:31, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2680026** e o código CRC **210CF300**.

**PROJETO DE LEI Nº , DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a fim de liberar Crédito Especial por Anulação, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, a fim de liberar Crédito Especial por Anulação, no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), que solicita ativação das PAOEs constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos para executar o disposto no artigo anterior decorrerão da abertura de Crédito Especial por Anulação, dentro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I					CRÉDITO ESPECIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO		10.000,00	20.000,00	30.000,00
	ENSINO MÉDIO		10.000,00	20.000,00	30.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00	20.000,00	30.000,00
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.				
362.080.2320	FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
	DESPESAS CORRENTE	134	0,00	10.000,00	10.000,00
	3390.08			10.000,00	10.000,00
12.362.080.2365	REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO MÉDIO				
	DESPESAS CORRENTE	134	0,00	10.000,00	10.000,00
	3390.39		0,00	10.000,00	10.000,00
12.362.080.3482	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO MÉDIO				
	DESPESAS DE CAPITAL	134	10.000,00	0,00	10.000,00
	4490.52		10.000,00	0,00	10.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	20.000,00	30.000,00

ANEXO II					CRÉDITO ESPECIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	PROGRAMA DE TRABALHO - (ANULAÇÃO)				

	EDUCAÇÃO			-	30.000,00	30.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL			-	30.000,00	30.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			-	30.000,00	30.000,00
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES					
12.361.080.4448	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60%					
	DESPESAS CORRENTE	134		0,00	30.000,00	30.000,00
	3190.11				30.000,00	30.000,00
	TOTAL			-	30.000,00	30.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2680036** e o código CRC **8A1AEDE3**.

#### LEI Nº 1520, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.449, de 8 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.449, de 8 de janeiro de 2021, passa a vigor com as seguintes alterações:

“[...]”

Art. 38. A transferência voluntária é caracterizada como a entrega de recursos correntes ou de capital aos Municípios, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou que seja destinada ao Sistema Único de Saúde - SUS, observado o disposto no *caput* do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. (NR)

[...]”

§ 5º O ato de entrega dos recursos a Municípios a título de transferência voluntária é caracterizado no momento da assinatura do convênio ou instrumento congênera, bem como dos aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, e não se confunde com as efetivas liberações financeiras, que devem obedecer ao respectivo cronograma de desembolso. (AC)

§ 6º A emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos e a assinatura dos instrumentos a que se refere o *caput*, bem como a doação de bens, materiais e insumos, não dependerão da situação de adimplência do Município de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais. (AC)

[...]”

Art. 39-A. É facultado ao Estado firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, com ou sem transferência de recursos, visando ao incentivo do desenvolvimento científico, da pesquisa, da capacitação científica e tecnológica e da inovação, nos termos dos arts. 218 a 219-B da Constituição da República. (AC)

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3106311** e o código CRC **4957C77E**.

**LEI Nº 1521, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Aposentadoria – PIA, destinado aos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Tribunal de Contas do Estado de Roraima fica autorizado a implantar o Programa de Incentivo à Aposentadoria – PIA, destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º O programa consiste em conceder incentivo pecuniário a ser calculado sobre a remuneração atualizada do interessado.

Art. 3º São requisitos essenciais à adesão ao PIA:

- I - ser servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Roraima;
- II - estar no efetivo exercício do cargo na data da adesão;
- III - preencher os requisitos para a aposentadoria voluntária;
- IV - aderir formal e expressamente ao PIA, em processo eletrônico próprio, via SEI;
- V - não estar respondendo:

- a) a processo administrativo disciplinar;
- b) a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique a perda do cargo ou restituição de valores ao erário.

Art. 4º A adesão ao PIA implica em:

- I - apresentar cópia do pedido de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Estadual (IPER);
- II - permanência no exercício das funções do cargo até a publicação do ato de aposentadoria;
- III - irreversibilidade da aposentadoria.

Parágrafo único. Será assegurado o direito à desistência da adesão ao PIA, desde que protocolada antes da publicação do ato concessivo de aposentadoria, pelo Instituto de Previdência Estadual.

Art. 5º O valor do incentivo, de caráter indenizatório, será pago conforme Anexo Único desta lei e observando-se os critérios abaixo:

I - a remuneração mensal para efeito do cálculo do valor do incentivo será o vencimento do cargo efetivo vigente no mês em que ocorrer a publicação do ato de aposentadoria, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e os adicionais de caráter individual, excluídas as parcelas de natureza indenizatória;

II - o valor do incentivo levará em conta a data do requerimento, sem pagamento de proporcionalidade de dias;

III - o valor do incentivo será pago nas verbas rescisórias do servidor.

Parágrafo único. Aos servidores que obtiverem aposentadoria junto ao IPER até 31/12/2021 e aderirem ao PIA o pagamento da indenização será no mês de março/2022.

Art. 6º Os valores correspondentes ao incentivo de que trata esta lei não se incorporam, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria nem em seu cálculo, assim como não compõem margem consignável, ou para qualquer outro fim.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 8º Revoga-se a Lei 1.296/2019.

Art. 9º Esta Lei tem vigência até 31/12/2022.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

## ANEXO ÚNICO

DATA DE ADESÃO AO PIA	QUANTIDADE DE REMUNERAÇÕES
Até MARÇO/2022	10
No mês de ABRIL/2022	9
No mês de MAIO/2022	8
No mês de JUNHO/2022	7
No mês de JULHO/2022	6
No mês de AGOSTO/2022	5
No mês de SETEMBRO/2022	4
No mês de OUTUBRO/2022	3
No mês de NOVEMBRO/2022	2
No mês de DEZEMBRO/2022	1



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:49, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3125401** e o código CRC **0925A0A0**.

## VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

## PORTARIA Nº 45/2021/VICE-GOVERNADORIA/RR

O VICE-GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Suspender, a partir do dia 13/10/2021, as férias regulamentares da servidora comissionada Lidaiana Alves, CPF **003.835.933-28**, Matrícula Comissionado nº **20117486**, cargo Gestor de Atividade Meio, concedidas por meio da PORTARIA Nº 37/2021, publicado na Edição nº 4024 de 16/08/2021, no período de 11/10 à 30/10/2021, referente ao exercício 2020, a critério da administração, ficando os 18 (dezoito) dias a serem usufruídas em data oportuna.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

**FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO**

Vice-Governador do Estado de Roraima

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Termo de Contrato nº **046/2021**, firmado em 11/10/2021, com a empresa **HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**; CNPJ 05.673.213/0001-06; Objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de banheiros químicos equipados**; **Amparo Legal:** Lei nº. 10.520/2002; pelo Decreto nº. 4.794-E, de 03 de junho de 2002; Decreto nº 29.468-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 29.467-E de 13 de outubro de 2020; Decreto nº 10.024/2019, no que couber, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº. 8.666/93; Lei Complementar nº. 123/2006; **Processo SEI nº 18101.001458/2021.46**; **Vigência:** 12 meses obedecido o disposto no Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93; **Cobertura Orçamentária:** Programa de Trabalho: 20.605.034.2284; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; **Valor: R\$ 69.996,16** (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos); **Signatários:** pelo **Contratante: ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA** – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e, pela **Contratada: THIAGO DE MEDEIROS PORTO** – Horizonte Serviços de Locação Ltda.

## PORTARIA Nº 380/SEAPA/GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 093-P, de 03 de fevereiro de 2021, considerando Memorando nº. 270/2021/SEAPA/DATER/DIMEP, DE 29/09/2021, Despacho 1207/2021/SEAPA/GAB, de 30/09/2021, constante no processo nº. [18101.003689/2021.94](https://sei.rr.gov.br/autenticar):

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do Servidor Estadual Efetivo WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 043001429, da sede desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima – SEAPA/RR, sem ônus para o Estado, com destino a Cidade de Salvador-BA, a fim de proporcionar a participação do referido Servidor junto à 5ª reunião ordinária do Colégio de Presidente do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, nos dias 06 a 08 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -SEAPA

	Documento assinado eletronicamente por Aluizio Nascimento da Silva, Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em 01/10/2021, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 3048161 e o código CRC A6D5DE2F.
--	--

18101.003728/2021.53	3048161v2	
----------------------	-----------	--

Criado por 44656190225, versão 2 por 44656190225 em 01/10/2021 08:57:28.

## PORTARIA Nº 381/SEAPA/GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 093-P, de 03 de fevereiro de 2021, considerando Memorando nº. 268/2021/SEAPA/DATER, de 27/09/2021, DESPACHO 1209/2021/SEAPA/GAB, de 30/09/2021, constantes no Processo Ep. ([18101.003658/2021.33](https://sei.rr.gov.br/autenticar)):

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo detentor de Cargo comissionado, RÔMULO ALBERTO OLIVEIRA DE SÁ, Técnico em Agropecuária – Encarregado de Gabinete – FAI-II, matrícula nº. 042001625 - 020002267, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Chefe da Casa do Produtor Rural – CDI-I, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 04/10/2021 a 02/11/2021 – exercício 2020/2021, enquanto perdurar o afastamento legal da Titular, a Servidora Estadual Efetiva detentora de Cargo Comissionado SUELI BEZERRA DA SILVA, Técnico em Agropecuária – Chefe da Casa do Produtor Rural – CDI-I, matrícula nº. 042002131 - 020117689, que entrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -SEAPA

	Documento assinado eletronicamente por Aluizio Nascimento da Silva, Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em 01/10/2021, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 3049540 e o código CRC 9572B193.
--	--

18101.003728/2021.53	3049540v2	
----------------------	-----------	--

Criado por 44656190225, versão 2 por 44656190225 em 01/10/2021 09:45:14.

#### PORTARIA Nº 382/SEAPA/GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 093-P, de 03 de fevereiro de 2021, considerando Memorando n.º 269/2021/SEAPA/DATER, de 30/08/2021, Despacho 1208/2021/SEAPA/GAB, de 30/09/2021, constantes no Processo Ep. ([18101.003661/2021.57](https://sei.rr.gov.br/autenticar)):

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo, JOAO JOSANIR MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 040001443, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia da Casa do Produtor Rural de São Francisco – CDI-I, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 04/10/2021 a 02/11/2021, enquanto perdurar o afastamento legal do Titular, Servidor Estadual Efetivo detentor de Cargo Comissionado, EDVAN DOS REIS ALMEIDA, Técnico em Agropecuária – Chefe da Casa do Produtor Rural – CDI-I, matrícula n.º 042002112 - 020110769, que entrará em gozo de suas férias regulamentares exercício 2020/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -SEAPA

	Documento assinado eletronicamente por Aluizio Nascimento da Silva, Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em 01/10/2021, às 11:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 3050612 e o código CRC 10CE2FC6.
--	--

18101.003728/2021.53	3050612v2	
----------------------	-----------	--

Criado por 44656190225, versão 2 por 44656190225 em 01/10/2021 10:20:03.

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRONICO SRP – Nº 024/2021

PROCESSO SEI: 017101.003019/2021-13– SEED - UASG 452346

OBJETO: Aquisição de Vestuário e Uniformes para atender os participantes dos Jogos Escolares de Roraima- JER's, Jogos Escolares da Juventude - JEJ e Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, conforme descrição e quantidade apresentada no Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SITIO [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)

DATA DE ABERTURA: 27/10/2021

HORARIO: 10h00min (Horário Brasília).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) no link “CONSULTAS – LICITAÇÕES – AVISOS DE LICITAÇÕES” UASG: 452346, e/ou, no Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Bairro Centro, CEP: 69.301-130 - Boa Vista/RR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 13h, devendo, neste último caso, os interessados comparecerem munidos de **PEN-DRIVE** para que seja copiado o arquivo referente a Edital de seu interesse, sem qualquer ônus.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2021.

ELIAKIN TERMINELLE DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a fatura com aquisição de passagens nacionais e/ou internacionais para transportes aéreos e terrestres para atender as necessidades da SEED. Conforme contrato celebrado com a empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	Nº FATURA	MÊS/ANO	VALOR	FONTE
017101.0011266/18-19	AROEIRA COM TRUÇÕES EIRELI	Construção de Vestiário na Escola Estadual de tempo Integral Professor Jose Vieira de Sales Guerra	014	09/2021	191.657,28	308
TOTAL					191.657,28	

Boa Vista – RR, 14, 10 de 2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 14/10/2021, às 13:57, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3134899 e o código CRC 703CC71B.

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a fatura com Aquisição de material permanente e consumo a fim de atender as necessidades do depósito do Departamento de Apoio ao Educando - DAE da Secretaria de Educação e Desporto. Conforme contrato celebrado com as empresas R. H. GUEDES VIEIRA – ME e K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	Nº FATU-RA	MÊS/ANO	VALOR	FONTE
005403/2021.42	R. H. GUEDES VIEIRA	Aquisição de material permanente e consumo a fim de atender as necessidades do depósito do Departamento de Apoio ao Educando - DAE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED. Pregão Eletrônico nº 013/2020, Itens 04, 06, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Conforme Despacho nº 0289/2021/SEED/GAB/RR.	244	ago/21	R\$ 6.125,00	145
			239		R\$ 24.300,30	
	K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		7488	ago/21	R\$ 27.665,00	
TOTAL					R\$ 58.090,30	

Boa Vista – RR, 14, 10 de 2021.

(assinatura eletrônica)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por Leila Soares de Souza Perussolo, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 14/10/2021, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 3135069 e o código CRC 9EB5486F.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## ATO Nº 310, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 784/SEFAZ/UGAM/RH, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006890/2021.09;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 175/2021/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 08/10/2021,

## DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2021, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano/modelo 2016/2016, Placa GAJ6B40 e Chassi nº 9BGJC75E0GB154003, de propriedade da Senhora KATIA HOLANDA SOUZA DINIZ, inscrita no CPF nº 866.095.302-97, residente e domiciliada na Rua Rio Tocantins, nº 701, Bairro Centro, Município do Canta/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício</b>, em 13/10/2021, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

 <p>22101.006890/2021.09</p>	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 3090464 e o código CRC 603662BE.</p> <p>3090464v3</p>
---	--

## ATO DECLARATÓRIO

## ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 616/2021

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
DUBOM FRACIONAMENTO E IND. DE CEREAIS LTDA - EPP	24.030771-4	02.876.487/0002-87

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 11 de outubro de 2021.

MANOEL CARLOS B. ALMEIDA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais</b>, em 11/10/2021, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

 <p>22101.005756/2021.82</p>	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 3105171 e o código CRC 2028B147.</p>
--	---

**ATO DECLARATÓRIO****ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 617/2021**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
E BRAUN	24.036395-2	04.307.538/0005-28

**FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.**

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 11 de outubro de 2021.

**MANOEL CARLOS B. ALMEIDA**

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais</b> , em 11/10/2021, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3106237</b> e o código CRC <b>BF246F79</b> .
---	---

22101.007021/2021.93

**ATO DECLARATÓRIO****ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 618/2021**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
E BRAUN ME	24.033648-3	04.307.538/0004-47

**FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.**

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 11 de outubro de 2021.

**MANOEL CARLOS B. ALMEIDA**

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais</b> , em 11/10/2021, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3106344</b> e o código CRC <b>A83D204A</b> .
--	---

22101.007021/2021.93

**ATO DECLARATÓRIO****ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 619/2021**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 725-P, de 20 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido no Art.129, inciso V do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF dos contribuintes abaixo descritos:

Nº.	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	DATA SAÍDA	MOTIVO
01	DROGARIA BARATÃO EIRELI	24.038480-7	36.449.606//0001-56	29.09.2021	BAIXADA
02	C D ESPINDOLA SANTACRUZ	24.032184-0	27.382.1570001-85	15.09.2020	BAIXADA
03	C A NUNES MACHADO	24.027761-1	22.023.688/0001-68	24.02.2021	INAPTA

**Fica assegurado** o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E/01.

**Fica garantido** o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.

Boa Vista (RR), 11 de outubro de 2021.

**MANOEL CARLOS B. ALMEIDA**

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Carlos Barbosa Almeida, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais</b>, em 11/10/2021, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3106525</b> e o código CRC <b>07741063</b>.</p>
---	---

22101.007021/2021.93

**PORTARIA Nº 806/SEFAZ/UGAM/RH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **IZONILDO MACHADO LOPES**, CPF nº 816.107.772-04, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 042001715, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Registros - CDI-II, em virtude de férias da titular **EDIVANIA RAYANE NAVA DA SILVA**, CPF nº 016.418.603-40, Assistente Administrativo, matrícula nº 044004853 e Chefe de Seção de Registros - CDI-II, matrícula nº 020117613, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021, referente ao exercício 2020/2021.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b>, em 11/10/2021, às 10:48, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3104495</b> e o código CRC <b>05B82A05</b>.</p>
--	---

22101.007005/2021.09

**PORTARIA Nº 807/SEFAZ/COFAR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Corregedora-Geral da Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1694-P, de 13/09/2019, e previstas na Lei nº 773 de 04 de maio de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 11.632-E de 26 de julho de 2010, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 139, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001:

**CONSIDERANDO** o teor do pedido de prorrogação de prazo, conforme Expediente nº 002/2021, recebido nesta COFAR em 11/10/2021, do Sr. Manoel Carlos Barbosa Almeida, presidente da Comissão de Sindicância, designada pela **Portaria nº 726/SEFAZ/COFAR**, de 08/09/2021, publicada no D.O.E./RR nº 4040 em 09/09/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada para apurar o contido no **Processo Administrativo nº 22101.006129/2021.69**, por igual período de 30 (trinta) dias, com base no Parágrafo Único do Art. 139, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - O início do prazo em questão deverá ser considerado a partir do dia 12 de outubro de 2021.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Valéria da Cruz Ramos Pinto, Corregedora-Geral</b>, em 11/10/2021, às 12:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	---

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3106914</b> e o código CRC <b>1ED4AFAC</b>.</p>
--	---

22101.007023/2021.82

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento da fatura do mês de **Agosto/2021** dos serviços gerenciamento e produção de documentos por meio de impressões, incluindo o fornecimento de documentos, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 01/2020 celebrado com a **AMAZONAS COPIADORAS EIRELLI**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se da prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão) por franquia mensal de páginas mais excedentes, por meio de impressões, incluindo o fornecimento de equipamentos, insumos/consumíveis, e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com o intuito dos servidores públicos desenvolverem suas atividades.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.004122/2020.21
Empresa	AMAZONAS COPIADORAS EIRELLI
Contrato nº	01/2020
Fatura nº	044799
Liquidação nº	22101.0001.21.01427-0
Data da liquidação	06/10/2021
Valor Total	R\$ 11.588,03 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos)

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b>, em 11/10/2021, às 12:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
--	--

	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3107345</b> e o código CRC <b>6CF0F204</b>.</p>
--	---

22101.004122/2020.21

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas dos meses de **Setembro/2021**, dos serviços de telefonia fixa, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme **Contrato nº 05/2017** celebrado com a empresa **CLARO S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de pagamento de despesas de pequena monta e no atendimento ao interesse público, referente ao serviço de telefonia fixa comutada local e longa distância nacional.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.001014/2021.88
Empresa:	CLARO S.A.
Contrato nº.:	05/2017
Faturas nºs.:	21/09/23002568-8 (setembro/2021)
Liquidação nº.:	22101.0001.21.01430-0
Data da liquidação:	08/10/2021
Valor:	<b>R\$ 2.001,62 (dois mil um reais e sessenta e dois centavos)</b>

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b> , em 11/10/2021, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3107537</b> e o código CRC <b>30F08F63</b> .
22101.001014/2021.88	

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas do mês de **SETEMBRO/2021** dos serviços de fornecimento de energia elétrica, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 02/2020 celebrado com a empresa **RORAIMA ENERGIA S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se da contratação da empresa especializada no serviço de fornecimento de energia elétrica para atender os prédios onde funcionam as dependências da Secretaria de Estado da Fazenda, dos Postos Fiscais e Agência de Rendas da Capital e do Interior.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.002385/2020.04
Empresa	RORAIMA ENERGIA
Contrato nº.:	02/2020
Faturas nºs.:	8505292; 8494031; 8526704; 8527203; 8526307; 8442157; 8540980; 8541225 e 8540658
Liquidação nº.:	22101.0001.21.01428-9
Data da liquidação:	08/10/2021
Valor:	<b>R\$ 40.245,81 (quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).</b>

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b> , em 11/10/2021, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3107637</b> e o código CRC <b>894A4862</b> .
22101.002385/2020.04	

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento da nota fiscal nº 34411, aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) de 13 kg, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº 12/2017 celebrado com a empresa DISK GÁS E ÁGUA LTDA - EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de despesas inscritas em restos a pagar, pela contratação de empresa para fornecer cargas de gás de cozinha (GLP) de 13 kg, que atendeu a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e suas dependências.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº	22101.005461/2021.14
Empresa	DISK GÁS E ÁGUA LTDA - EPP
Contrato nº	12/2017
Notas Fiscais nº	34411 ( <a href="#">2655040</a> página 49)
Liquidação nº	22101.0001.17.02755-7 ( <a href="#">2655040</a> página 55)
Data da liquidação	21/12/2017
Valor Total:	<b>R\$ 17.875,00 (dezesete mil oitocentos e setenta e cinco reais)</b>

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b> , em 11/10/2021, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3107408</b> e o código CRC <b>164D5558</b> .
22101.005461/2021.14	

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento do reconhecimento de dívida da fatura nº 19/09/01509220-6 (setembro/2019), serviço de fornecimento de internet para atender o **Governo do Estado de Roraima**, conforme contrato nº 14/2016, celebrado com a empresa **CLARO S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de disponibilização de serviços de links de dados redundante de acesso à internet, tendo em vista que a de conexão ao backbone é hoje, vital à prestação de vários serviços do Governo do Estado de Roraima, graças a disponibilidade de internet governamental é possível fornecer e disponibilizar sistemas de utilidades pública de natureza contínua, além de propiciar a eficiência, comunicação e integração de todos os entes públicos estaduais, resultando em agilização de procedimentos e na redução de custo operacionais. Sendo assim um serviço indispensável para nosso Estado.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo Sei	22101.000550/2021.66
Empresa	CLARO S.A.
Contrato nº	14/2016
Fatura nº	19/09/01509220-6 (setembro/2019)
Liquidação nº	22101.0001.21.01434-3
Data da liquidação	11/10/2021
Valor total:	<b>R\$ 125.105,78 (cento e vinte e cinco mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos)</b>

Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b> , em 11/10/2021, às 12:43, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3107264</b> e o código CRC <b>9AD5D6BF</b> .
--	---

22101.000550/2021.66

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento da fatura nº 21/09/01507418-9 (setembro/2021), serviço de fornecimento de internet para atender o **Governo do Estado de Roraima**, conforme contrato nº 14/2016, celebrado com a empresa **CLARO S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis**: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de disponibilização de serviços de links de dados redundante de acesso à internet, tendo em vista que a de conexão ao backbone é hoje, vital à prestação de vários serviços do Governo do Estado de Roraima, graças a disponibilidade de internet governamental é possível fornecer e disponibilizar sistemas de utilidades pública de natureza contínua, além de propiciar a eficiência, comunicação e integração de todos os entes públicos estaduais, resultando em agilização de procedimentos e na redução de custo operacionais. Sendo assim um serviço indispensável para nosso Estado.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo Sei	22101.000550/2021.66
Empresa	CLARO S.A.
Contrato nº	14/2016
Fatura nº	21/09/01507418-9 (setembro/2021)
Liquidação nº	22101.0001.21.01433-5
Data da liquidação	11/10/2021
Valor total:	<b>R\$ 119.999,99 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)</b>

Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado**, em 11/10/2021, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3107331** e o código CRC **52B713F3**.

22101.000550/2021.66

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas dos meses de **FEVEREIRO A OUTUBRO DE 2018**, dos serviços de telefonia móvel, gerido pela Administração Pública Estadual, celebrado com a empresa **CLARO S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de reconhecimento de dívida, pela contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, no período de **FEVEREIRO A OUTUBRO DE 2018**.

Devido a necessidade desse serviço à época, fez-se necessária a contratação da empresa **CLARO S.A.**.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.002920/2020.19
Empresa:	CLARO S.A.
Contrato nº.:	16/2016
Período:	FEVEREIRO A OUTUBRO DE 2018
Liquidação nº:	22101.0001.20.01425-1
Data da liquidação:	05/11/2021
Valor:	R\$ 11.200,73 (onze mil e duzentos reais e setenta e três centavos)

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado**, em 11/10/2021, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3108461** e o código CRC **D89456B2**.

22101.002920/2020.19

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 1382, de Banco de Preços, gerido pela Administração Pública Estadual, conforme **Contrato nº 23/2021** celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do **DECRETO nº 26.695-E**, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de pagamento de despesas especializada para prestação de serviço de acesso ao BANCO DE PREÇOS, assinatura de acesso ao sistema, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela adm. pública, período de 12 meses, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo n.º:	22101.004947/2021.27
Empresa:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contrato n.º:	23/2021
Nota Fiscal n.º:	1382
Liquidação n.º:	22101.0001.21.01429-7
Data da liquidação:	08/10/2021
Valor:	<b>R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).</b>

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado**, em 11/10/2021, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3107783** e o código CRC **53A5C0AD**.

22101.004947/2021.27

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica da despesa liquidada referente ao pagamento da fatura de Setembro/2021, serviço de fornecimento de água e esgoto, conforme Contrato nº 08/2020 celebrado com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do **DECRETO nº 26.695-E**, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se da contratação de serviço de fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários para atender os prédios onde funcionam as dependências da Secretaria de Estado da Fazenda, dos Postos Fiscais e Agências de Rendas da Capital e do Interior, sendo a única empresa que presta serviço objeto deste contrato.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo Nº	22101.000888/20.37
Empresa	CAER
Fatura nº	34332
Liquidação nº	22101.0001.21.01426-2
Data da Liquidação	01/10/2021
Valor Total	R\$ 6.474,55 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado**, em 11/10/2021, às 12:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3107135** e o código CRC **DF8A9ED3**.

22101.000888/2020.37

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica da despesa liquidada referente ao pagamento das notas fiscais de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme contrato nº 08/2021, celebrado com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do **DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019**, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, motores, embarcações (incluindo rebocador), máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, inclusive serviços de lavagem, polimento, borracharia e reboque para veículos, com fornecimento de peças, acessórios, pneus e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características dos bens..

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº	22101.001614/2021.46
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Empenho nº	22101.0001.21.00273-4 e 22101.0001.21.00715-9
Liquidações nº	22101.0001.21.01431-9 e 22101.0001.21.01432-7
Data das Liquidações:	11/10/2021
Notas Fiscais:	00627138 e 00627127
Mês/Referência	Setembro/2021
Valor Total:	R\$ 6.722,26 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b> , em 11/10/2021, às 12:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3107612</b> e o código CRC <b>AFF59FF4</b> .
22101.001614/2021.46	

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das notas fiscais do mês de **AGOSTO/2021** dos serviços de confecção, reposição de refil, troca de borracha de carimbos e cópias de chaves para fechaduras, conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e de automóveis, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, conforme Pregão Eletrônico nº 014/2021, na qual a SEFAZ aderiu ao Registro de Preços como PARTICIPANTE., gerido pela Administração Pública Estadual, conforme Contrato nº **15/2021** celebrado com a empresa **ABRAÃO FONSECA DE SOUZA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do **DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019**, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.003763/2021.40
Empresa	<b>ABRAÃO FONSECA DE SOUZA</b>
Contrato nº.:	15/2021
Notas Fiscais nºs.:	400 e 00002105
Liquidação nº.:	22101.0001.21.01435-1
Data da liquidação:	11/10/2021
Valor:	R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

(assinatura eletrônica)

**MANOEL SUEIDE FREITAS**

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por <b>Manoel Sueide Freitas, Secretário Adjunto de Estado</b> , em 13/10/2021, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>3112488</b> e o código CRC <b>9EE48FFA</b> .
22101.003763/2021.40	

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

**Referência: Processo Administrativo de Sindicância SEI n.º 15101.000868/2021.81**

Interessado: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

Assunto: Sindicância

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos relacionados ao veículo caminhonete AMAROK WOLKSVAGEM, placa NAX 7489, ano 2013/2013, na cor branca.

No referido processo, pode ser verificado que o ato solicitando a formalização de Processo Administrativo de Sindicância - PAS, foi instaurado em 14 de março de 2019, através do MEMO n.º 098/2019-GAB/SEGAD. (SEI [1343255](#), pág. 01)

Em análise no decorrer dos autos em epígrafe, verificou-se suposta conduta ilegal praticada pelo servidor público Max Robson Menezes Batista, tendo em vista que a Comissão Processante pugnou pela responsabilidade civil do ato praticado, no qual resultou em prejuízo ao erário, recomendando-se a abertura de processo administrativo disciplinar com a finalidade de quantificar o prejuízo causado com o desmonte do veículo Pick-Up, Amarok, placa NAX-7489, ano 2013/2013.

Conforme os trabalhos da Comissão, nomeada por intermédio da PORTARIA n.º 3273/SEGAD/GAB/CGSPAD de 30 de setembro de 2020 (SEI [1343416](#), pág. 04/05), publicada no D.O.E n.º 3816 de 02 de outubro de 2020 (SEI [1343416](#), pág. 07), concluiu-se no relatório final (SEI [1343448](#), pág. 17/20) pela responsabilidade do servidor Max Robson Menezes Batista por infração no art. 115, c/c art. 117 da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001.

Contudo, a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, por meio de Ofício n.º 76/2021-SEGAD/GAB/ASSES (SEI [1343723](#)), solicitou parecer à PGE sobre a regularidade e legalidade do procedimento, onde por meio do Parecer n.º 197- PGE/GAB/ADJ/CP (SEI [1371575](#)), que opinou pelo regularidade do referido Processo Administrativo de Sindicância.

Ante o exposto, assim, ACOLHO o parecer supracitado da PGE neste presente processo SEI n.º [15101.000868/2021.81](#) e posteriormente ao procedimento de ABERTURA de PAD em desfavor do servidor Max Robson Menezes Batista, com fundamento no art. 139, III da Lei Complementar n.º 053/2001.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-D.O.E, remetam-se os autos à Coordenação-Geral de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinários-CGSPAD/SEGAD para conhecimento e demais providências, segundo o art. 137, §1º da Lei Complementar n.º 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2021.

Anselmo Menezes Gonçalves

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL POR AFETAÇÃO n.º 006/2021**

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RORAIMA, QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI, DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DP, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA – CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, DO IMÓVEL INVENTARIADO NO INVENTÁRIO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – I.G.I.E.RR DA SCBI/DP/CGGL/SEGAD COM O NÚMERO 000.061 - DENOMINADO DE “ANTIGA PARTE DO LOTE 393 DA QUADRA 82” SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, BAIRRO – 31 DE MARÇO, NESTA CIDADE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR DE CONFORMIDADE COM O DECRETO GOVERNAMENTAL N.º 29.109-E DE 12 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 3780 DE 12/08/2020, ANXEADO NO PROCESSO DO SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI N.º 15101.007139/2020.75.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021, (dois mil e vinte um), compareceram na sala da Seção de Controle de Bens e Imóveis – SCBI da Coordenadoria Geral de Gestão Logística - CGGL da Secretaria da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, do Estado de Roraima, de um lado, como OUTORGANTE no presente termo, o (a) representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, CNPJ 84.012.012.0001/26, neste ato representado pelo Senhor Anselmo Menezes Gonçalves, portador do CPF n.º 508.586.702-59 e RG n.º 126932 SSP/RR, expedida pela SSP/RR e REGISTRO n.º 2061 do CORECON – RR – 27ª REGIÃO, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, de conformidade com o Decreto Estadual n.º 1310 – P de 21 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4048 de 21 de setembro de 2021, e do outro lado como OUTORGADO no presente termo a Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, CNPJ N.º 10.265.017/0001-24, neste ato representado pelo o Senhor Kelton Oliveira Lopes – Portador do CPF n.º 595.496.452-15 e RG n.º 126385 SSP/RR, na qualidade de Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, de conformidade com o Decreto Estadual n.º 162 – P de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3904 de 19 de fevereiro de 2021.

Pelo representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD, me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é Senhor e legítimo possuidor do Lote de Terras Urbano n.º 306, (Antiga parte do Lote n.º 393) da Quadra n.º 82, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, sob a Matrícula n.º 91.762, de 03 de novembro de 2020, localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, s/nº – Bairro 31 de Março nesta Cidade, inventariado no Inventário Geral de Imóveis do Estado de Roraima – I.G.I.E.RR, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, com o número 000.061 – Denominado de “Antiga Parte do Lote 393 da Quadra 82”, o referido imóvel se descreve e se caracteriza com os seguintes limites e metragem abaixo;

Frente: com a Avenida Capitão Júlio Bezerra, medindo 87,58 metros;

Fundos: com forma triangular;

Lado Direito: com a parte do Lote n.º 360 medindo 98,74 metros;

Lado Esquerdo: com o Lote n.º 393 (remanescente), medindo 98,76 metros, com uma área total de 3.875,70 m².

SEGUNDO – que tendo em vista o Decreto Governamental n.º 29.109-E, datado de 12 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3780 de 12/08/2020, que dispõe sobre a afetação do Lote de Terras Urbano n.º 306 (Antiga parte do Lote n.º 393) da Quadra n.º 82, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, sob a Matrícula n.º 91.762, de 03 de novembro de 2020, à Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, ficando vinculado a afetação do referido imóvel, para as instalações da Sede daquela Agência, cujos encargos financeiros de Taxa de Coleta de Lixo, Água e Energia, do mesmo ficará por conta do Outorgado.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) - Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafado à administração da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/CGGL/SEGAD, independente de ato especial e;

b) - O Outorgado não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim, diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo representante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima/ADERR, me foi dito:

PRIMEIRO - que recebe o Imóvel acima especificado, na forma prescrita e tão inteiro e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo, como Outorgante, o Senhor Anselmo Menezes Gonçalves, Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, e como Outorgado o Senhor Kelton Oliveira Lopes, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima/ADERR, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual foi lavrado Por mim, Francisco Anacleto da Silva, Consultor Técnico Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, de conformidade com a documentação constante no Processo SEI n.º 15101.007139/2020.75

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2021

Anselmo Menezes Gonçalves

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
OUTORGANT  
Kelton Oliveira Lopes  
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima/ADERR  
OUTORGADO  
Testemunhas:  
José Augusto Peres  
CPF 199.862.202 – 97  
Jayne Oliveira dos Santos Santana  
CPF 089.034.645-32.

**PORTARIA Nº 4248/SEGAD/GAB/NA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.000205/2021.92.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar abono de permanência, com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988 e c/c Decreto nº 19.089-E de 2015, ao (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUIZA DE SOUZA MARCOLINO, CPF no 381.955.262-68, professor I, matrícula nº 050000054, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, com efeito retroativo a partir de 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Publique – se.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL POR AFETAÇÃO nº 005/2021**

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RORAIMA, QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI, DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DP, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA – CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO SEGAD, DO IMÓVEL INVENTARIADO NO INVENTÁRIO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – I.G.I.E.RR DA SCBI/DP/CGGL/SEGAD COM O NÚMERO 000.079 - DENOMINADO DE “ANTIGA CASA DE APOIO AO MIGRANTE OU IMIGRANTE”, SITUADA NA ALAMEDA DOS BAMBUS Nº 347 – BAIRRO PRICUMÃ - NESTA CIDADE À POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 30.611 – E DE 12 DE JULHO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 3999 DE 12/07/2021, ANEXO NO PROCESSO DO SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI Nº 13107.002557/2020.91.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021, (dois mil e vinte um), compareceram na sala da Seção de Controle de Bens e Imóveis – SCBI da Coordenadoria Geral de Gestão Logística - CGGL da Secretaria da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, do Estado de Roraima, de um lado, como OUTORGANTE do presente termo, o (a) representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, CNPJ 84.012.012.0001/26, neste ato representado pelo Senhor Anselmo Menezes Gonçalves, portador do CPF nº 508.586.702-59 e RG nº 126932 SSP/RR, expedida pela SSP/RR e REGISTRO nº 2061 do CORECON – RR – 27ª REGIÃO, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, de conformidade com o Decreto Estadual nº 1310 – P de 21 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4048 de 21 de setembro de 2021, e do outro lado como OUTORGADO à Polícia Militar de Roraima, CNPJ Nº 05.499.345/0001-55, também neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima – o Senhor Francisco Xavier Medeiros de Castro – Portador do CPF nº 627.051.052-04 – e RG nº 236.708/SSP – RR.

Pelo representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é Senhor e legítimo possuidor do Lote de Terras Urbano nº 110 da Quadra nº 191 Zona 09, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, sob a Matrícula nº 95.623, em 16.06.2021, localizada na Alameda dos Bambus nº 347, Bairro Pricumã nesta Cidade, bem como das benfeitorias nele existente, inventariado no Inventário Geral de Imóveis do Estado de Roraima – I.G.I.E.RR, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, com o número 000.079 – Denominado de “ Antiga Casa de Apoio do PRONAV/LBA – e Antiga Casa de Apoio ao Migrante ou Imigrante”, o referido imóvel se descreve e se caracteriza com os seguintes limites e metragem abaixo;

Frente: com a Alameda do Bambus medindo 38,00 metros;

Fundos: com parte do Lote 303, medindo 38,50 metros;

Lado Direito: com o Lote nº 155, medindo 99,00 metros;

Lado Esquerdo: com os Lotes 72 e 937, medindo 104,00 metros, ou seja, com uma área de 3.864,05m².

SEGUNDO - que tendo em vista o Decreto Governamental nº 30.611 - E, datado de 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3999 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a afetação do imóvel acima especificado à Polícia Militar do Estado de Roraima – PM/RR, ficando vinculado o referido imóvel para as instalações do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Roraima, o imóvel é entregue à Polícia Militar do Estado de Roraima/PM/RR, ficando os encargos financeiros de Taxa de Coleta de Lixo, Água e Energia sob a responsabilidade do Outorgado.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) - Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafado à administração da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, independente de ato especial e;

b) - O outorgado não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel, em fim diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificado a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo representante da Polícia Militar do Estado de Roraima/PM/RR, me foi dito:

PRIMEIRO - que recebia o Imóvel acima especificado, na forma prescrita e tão inteiro e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo, como Outorgante, o Senhor Anselmo Menezes Gonçalves, Secretário Adjunto de Estado da Secretaria da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD, e como Outorgado o Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima – o Senhor Francisco Xavier Medeiros de Castro, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual foi lavrado Por mim, Francisco Anacleto da Silva, Consultor Técnico Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, elaborei o presente termo de conformidade com a documentação constante no Processo SEI nº 13107.002557/2020.91.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2021

Anselmo Menezes Gonçalves

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Outorgante

Coronel Francisco Xavier Medeiros de Castro

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

Outorgado

Testemunhas:

José Augusto Peres

CPF 199.862.202 – 97

Jayne Oliveira dos Santos Santana

CPF 089.034.645-32.

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**PORTARIA N° 1078/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **FRANCISCO JOÉRCIO PEREIRA DA SILVA** – Topógrafo, para viajar com destino ao Município de **UIRAMUTÁ – RR**, no período de **02/08/2021 a 05/08/2021**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar levantamento e elaboração do projeto de Modernização do sistema de Iluminação Pública na Sede, Comunidades Nova Vida I e II e Flexal no Município do Uiramutã - RR. Conforme o Memorando 70, SEI [2526284](#) e a Ordem de Serviço SEI [2549902](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/08/2021.

**Eng. Civil: Edilson Damiano Lima.**

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 1053/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, NO DOE N° 4049, DE 22/09/2021**

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **LOURENÇO JEAN FERREIRA SANTOS** – Eletrotécnico, para viajar com destino ao Município de **CANTÁ – RR**, nos dias **04/08/2021 a 06/08/2021**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar levantamentos e elaboração do projeto de Modernização do sistema de Iluminação Pública na Sede e Distritos: Vila Central, Serra Grande I e II, Vila Santa Rita e Félix Pinto, Vila União, Vila São José (km 20), Fonte Nova, Comunidade Malacacheta, Canaunim e Novo Progresso, no município do Cantá-RR. Conforme o Memorando 71, SEI [2526678](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2021.

**Eng. Civil: Edilson Damiano Lima.**

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 1059/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, NO DOE N° 4049, DE 22/09/2021**

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **ALLAN DAVID PEREIRA DA SILVA** – Membro Operacional GTEGE, para viajar com destino ao Município de **CANTÁ – RR**, no período de **04/08/2021 a 06/08/2021**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a fim de realizar levantamentos e elaboração do projeto de Modernização do sistema de Iluminação Pública na Sede e Distritos: Vila Central, Serra Grande I e II, Vila Santa Rita e Félix Pinto, Vila União, Vila São José (km 20), Fonte Nova, Comunidade Malacacheta, Canaunim e Novo Progresso, no município do Cantá-RR. Conforme o Memorando 71, SEI [2526678](#). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2021.

**Eng. Civil: Edilson Damiano Lima.**

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**COMUNICADO FINAL DE HABILITAÇÃO - APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS**

**PROCESSO N° 17101.001011/2021.12**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESTADUAIS, DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES, SENDO: **LOTE I - GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DOS MUNICÍPIOS DE:** 1.1 - RORAINÓPOLIS-RR - SICONV 890488/2019, 1.2 - SÃO LUIZ-RR - SICONV 890489/2019, 1.3 - SÃO JOÃO DA BALIZA-RR - SICONV 890490/2019, 1.4 - CAROEBE-RR - SICONV 890491/2019; **LOTE II - GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE:** 2.1 - ALTO ALEGRE-RR - SICONV 890495/2019, 2.2 - CANTÁ-RR - SICONV 890493/2019, 2.3 - IRACEMA-RR - SICONV - 890497/2019; **LOTE III - GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA-RR - SICONV 890494/2019.**

**EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 016/2021.**

**RECORRENTE (S): CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e DR7 SERVIÇOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA**

**CONTRARRAZOANTE: TERRORAIMA LTDA EPP**

**RECORRIDA: COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o Resultado do Julgamento do recurso interposto pela recorrente epigrafada. Considerando os motivos constantes nos autos digitais, o resultado assim se apresenta: **a) Negar PROVIMENTO** às razões apresentadas pela empresa **DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**; Permanecendo o entendimento anterior, **MANTENDO** os termos constantes na ATA da 1ª REUNIÃO DE ABERTURA ([2537430](#)) que declara a participação da empresa **DR7 SERVIÇOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA**, somente no **LOTE I**, para as próximas fases, não estando habilitada na disputa dos Lotes II e III; **b) Dar PROVIMENTO**, ao recurso da empresa **CAPITAL CONST. INDÚSTRIA SERVIÇOS E COM. LTDA**, reformando a decisão anteriormente proferida em relação à Habilitação da empresa **TERRORAIMA LTDA – EPP**; **c) Negar PROVIMENTO** às contrarrazões apresentadas pela empresa **TERRORAIMA LTDA - EPP**; **REFORMANDO** a decisão anteriormente proferida, para que seja considerada **INABILITADA** para as próximas fases, nos **LOTES II e III**;

Fica designada a data de **20 de outubro de 2021 às 09h00min** na Sala da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR para abertura dos envelopes nº 02 [Proposta De Preços], das empresas **HABILITADAS**, a seguir descritas:

**LOTE I**, encontram-se **HABILITADAS** as empresas **CAPITAL CONST. INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COM. LTDA, DR7 SERVIÇOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA e FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; permanecendo **INABILITADAS** as empresas **MCA CONSTRUTORA EIRELI, TURIN CONSTRUÇÕES LTDA e WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**;

**LOTE II**, encontram-se **HABILITADAS**, as empresas **CAPITAL CONST. INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COM. LTDA, FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**; estando **INABILITADAS** as empresas **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA e TERRORAIMA LTDA EPP**;

**LOTE III**, encontram-se **HABILITADAS** as empresas **CAPITAL CONST. INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COM. LTDA, FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**; estando **INABILITADAS** as empresas **MCA CONSTRUTORA EIRELI e TERRORAIMA LTDA EPP**.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2021.

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira

Presidente da CSL/SEINF

**AVISO DE REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 21101.001169/2021.51

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO PARQUE AQUÁTICO OTTOMAR DE SOUZA PINTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR.

**EDITAL: CONCORRÊNCIA N° 020/2021**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições, comunica que **fica convocada** a Sessão Pública para abertura dos invólucros - Envelopes nº 02 da Propostas de Preços, da licitante habilitada, nos termos do Edital epigrafado.

**LOCAL E DATA:** Sala de Reuniões da CSL/SEINF, na Sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, sito à Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no **dia 18 de outubro de 2021, às 09h00 (nove) horas**, (horário local).

Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2021.

Nayrana Rosely de Melo N. Figueira

Presidente da CSL/SEINF

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E DA REABERTURA DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA Nº 031/2021**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, torna-se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação **Concorrência Nº 031/2021**, Tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS CACHOEIRINHA DO RIO BRANCO E CAICUBI, 4 SALAS COM QUADRA, LOCALIZADAS NO BAIXO RIO BRANCO - MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR. CONFORME A SEGUIR: LOTE ÚNICO: 1º ETAPA - ESCOLA ESTADUAL CACHOEIRINHA DO RIO BRANCO - 2º ETAPA - ESCOLA ESTADUAL CAICUBI**, com data de abertura ocorrida no dia **06 de outubro de 2021, às 09h**, foi declarada “DESERTA”, face a ausência total de interessados.

Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública da Concorrência no dia **17 de novembro de 2021, às 09h00min**; Local: Sala de Reuniões da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Roraima – SEINF, Avenida Getúlio Vargas, nº 3.941, Canarinho, Boa Vista – RR. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que se encontra à disposição dos interessados para download no Site: <http://seinf.rr.gov.br/index.php/downloads/category/4-editais>.

Boa Vista – RR, 09 de outubro de 2021.

**Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira**

Presidente da CSL/SEINF

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA****PORTARIA Nº 717/SEJUC/DESIPE/PPP/DIR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO DOS REEDUCANDOS QUE CUMPREM PENA EM REGIME SEMIABERTO NO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A DIRETORA DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - CPP, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto nº 172-P, de 24 de janeiro de 2021, publicado no DOERR nº 3907 de 24 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Centro de Progressão Penitenciária é o estabelecimento penal destinado ao recebimento de presos em regime semiaberto que já tenham efetivamente implementado os benefícios legais de trabalho externo e de saídas temporárias, bem como a administração prisional tem atribuição de fiscalização dos labores dos sentenciados quanto ao bom e fiel cumprimento das atividades laborais autorizadas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do trabalho externo dos reeducandos que cumprem pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário de Roraima, tendo em vista as lacunas concernentes ao regramento, respeitada a dignidade da pessoa humana e a humanização da pena, tendo como escopo a ressocialização.

CONSIDERANDO as inúmeras demandas habituais de incumbência do Centro de Progressão Penitenciária, dentre elas a atribuição de realizar vistorias e confeccionar relatórios prévios para a avaliação e autorização do trabalho externo.

CONSIDERANDO que compete ao Diretor(a) do Centro de Progressão Penitenciária analisar as propostas de emprego e autorizar o trabalho dos reeducandos que estão cumprindo pena em regime semiaberto, feitas todas as inspeções locais e averiguações de âmbito administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º A proposta de emprego deverá ser analisada previamente pela direção do Centro de Progressão Penitenciária, o qual tem competência funcional para autorizar o trabalho do reeducando, comprovada a aptidão, disciplina e responsabilidade da pessoa presa.

§ 1º O formulário próprio da proposta de emprego deve ser emitido sob controle da Unidade Prisional em que o interno encontra-se recolhido. O qual deve conter os dados empresarial, carimbo CNPJ ou declaração de MEI, com assinatura do empregador reconhecida em cartório.

§ 2º Os internos autorizados ao trabalho externo, além das obrigações legais inerentes ao estado, submetem-se às normas de execução da pena e deverão cumprir fielmente os deveres positivados no artigo 39 da Lei de Execução Penal, devendo permanecer na localidade indicada na proposta de emprego, não podendo ausentar-se do estabelecimento durante o horário de trabalho, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 2º É vedada a contratação de interno:

I - por outra pessoa em cumprimento de pena no Sistema Penitenciário.

II - por meio de empresa de egressos do Sistema Prisional, pelo lapso temporal de 05 (cinco) anos.

III - por empresas arroladas com status de não autorizadas para contratação, exaradas em listagem-controle disponível no setor administrativo do estabelecimento penal.

IV - para realização de serviços que necessitem de diligência externa do ambiente empresarial, salvo autorização judicial, ressalvadas as hipóteses em que o empregador possa informar à administração prisional, antecipadamente, por meio de declaração e escala de serviço, os locais em que o reeducando contratado possa ser encontrado pela equipe de fiscalização do Centro de Progressão Penitenciária.

V - de empresas que não possuam responsável para assinatura da frequência do interno.

VI - de empresas de propriedade ou gerência de familiares do interno, em 1ª grau, em linha reta ou colateral.

VII - de empresas que demonstrem conduta incompatível com os preceitos morais e/ou exerçam atividades incompatíveis com as quais devam ser submetidos os internos.

§1º Na hipótese do inciso III, considerar-se-á Empresa não autorizada aquelas que já possuem histórico de contratação de internos e, por ato motivado da administração prisional, foram excluídas da contratação devido a falta de responsabilidade no controle do serviço laboral do reeducando, comprovada mediante fiscalização efetivada por servidores da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania.

§2º Entende-se por trabalho externo, para fins do disposto no inciso IV do artigo 2º, aquela atividade que necessita de deslocamento do interno para a realização de atividades fora do estabelecimento comercial, inviabilizando o controle pela equipe de fiscalização, que comparecerá aos locais de trabalho sem aviso prévio.

§3º É permitida a contratação por Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, observado o limite de contratação de apenas 01(um) reeducando por empresa desta natureza.

Art. 3º A empresa contratante será responsável pelo preenchimento da frequência do interno, devendo observar estritamente os horários de entrada e saída, bem como manter o registro de faltas e atrasos, além de informar a Unidade Prisional.

§ 1º A folha de frequência deverá ser apresentada pela empresa à equipe de fiscalização do Centro de Progressão Penitenciária no momento da inspeção.

§ 2º Quando constatada 01 (uma) falta injustificada ao trabalho, a equipe de fiscalização confeccionará relatório e encaminhará ao Serviço de Vigilância Interna - SVI para lançamento e modificação da conduta do interno para REGULAR.

§ 3º Na constatação de 02 (duas) faltas injustificadas ao trabalho, a Equipe de Fiscalização confeccionará relatório e encaminhará ao Serviço de Vigilância Interna - SVI para lançamento e posterior revogação da proposta de emprego, devendo o SAI oficiar à Vara de Execuções Penais sobre qualquer incidente ou prática de infração por parte do empregado, para que adotem as providências cabíveis à luz da legislação penal.

Art. 4º É dever do interno autorizado para o trabalho externo permanecer no local exarado na Proposta de Emprego e, havendo descumprimento de deveres positivados em leis e decretos, sendo o reeducando abordado por Forças de Segurança Pública, haverá o recolhimento do referido interno em isolamento disciplinar, pelo período de 10 (dez) dias, sendo o fato ulteriormente informado à Vara de Execução Penal, a qual decidirá acerca da situação posterior do trabalho externo do reeducando, considerando as competências legais previstas no artigo 66 da Lei nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal.

Art. 5º O reeducando que praticar falta disciplinar de natureza média ficará recolhido nas dependências da unidade prisional para as devidas providências junto ao Serviço de Atendimento ao Interno - SAI e, à guisa de informação:

I - 03 (três) faltas disciplinares de natureza leve, previstas no Regulamento Disciplinar Prisional - DECRETO nº 26.798, de 22 de abril de 2019, serão computadas como 01 (uma) falta disciplinar de natureza média e, conseqüentemente, a conduta carcerária do reeducando será alterada para REGULAR;

II - 01 (uma) falta disciplinar de natureza média acarretará em advertência escrita e, conseqüentemente, a conduta carcerária do reeducando será alterada para REGULAR;

§1º Tratando-se de falta disciplinar de natureza média, o reeducando que apresentar justificativa por meio de probatório documental de fé pública, ou utilizando-se de outro meio plausível, não terá sua conduta carcerária alterada, sendo advertido por escrito, com lançamento na Certidão Carcerária.

III - 04 (quatro) faltas disciplinares de natureza média, no período de 06 (seis) meses, acarretarão na revogação da atividade laboral, sendo informada à Vara de Execução Penal, no período de até 10 (dez) dias, para conhecimento e providências cogentes.

Art. 6º O reeducando que apresentar-se ao pernoite com a capacidade psicomotora alterada em razão de, em tese, estar sob influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência será recolhido, durante 10 (dez) dias, tendo sua conduta classificada para REGULAR, bem como o fato será informado ao Juízo de Execução Penal no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Diretora do Centro de Progressão Penitenciária-CPP

**PORTARIA Nº 807/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001. RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 582/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4015 de 03 DE AGOSTO DE 2021.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 024/2016, originado do Processo Físico nº 26101.006270/16-00 e Processo SEI nº 26101.001365/2020.69, firmado com a empresa **QUALIGOURMET SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (desjejum, almoço, jantar e ceia), destinadas a população carcerária, aos servidores do setor administrativo em serviço e policiais militares de plantão das Unidades Penais do Departamento do Sistema Penitenciário desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC/RR.

**GESTOR:** RENATA GOUVEIA MELO, CPF: 724.612.762-34, MATRÍCULA: 026009171, Diretor (a) do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/SEJUC.

**FISCAIS TITULARES:**

FABIANY LEANDRO SILVA SAID, CPF: 858.733.062-49, Matrícula: 043003178, Diretor (a) da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC/RR.

OSNY SIQUEIRA DA COSTA, CPF: 640.141.932-68, Matrícula: 043002981, Diretor (a) da Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - CPMBV/RR.

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, CPF: 064.305.024-81, Matrícula: 043003265, Diretor (a) do Centro de Progressão Penitenciária - CPP/RR.

JOSILENE SOARES LIMA MOURÃO, CPF: 879.974.872-04, Matrícula: 043003235, Diretor (a) da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista - CPFVB/RR.

EDMILSON PINHO MELO, CPF: 602.487.422-72, Matrícula: 42000608, Agente de Polícia - CUSTÓDIA/RR.

MADISON JUNIOR OLIVEIRA FREITAS, CPF: 512.418.382-91, Matrícula: 47000167 - 2º Tenente QCOPM - CPC/RR.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC/SEJUC.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - CPMBV/RR.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Centro de Progressão Penitenciária - CPP/RR.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista - CPFVB/RR.

**Art. 3º - São atribuições do Gestor do Contrato:**

- acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais com as informações prestadas pelo fiscal do contrato;
- realizar os contatos e encaminhamentos junto à contratada;
- verificar o cumprimento das obrigações tributárias mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal apresentadas pelo fiscal do contrato;
- encaminhar os autos para autorização de pagamento ao ordenador de despesas, contendo os subsídios que certifiquem a liquidação regular da despesa; e
- submeter ao ordenador de despesas a manifestação técnica contendo a instrução necessária para a abertura de procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

**Art. 4º - São atribuições dos Fiscais Titulares do Contrato:**

- conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;
- comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;
- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;
- atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento; e
- comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

**Art. 5º - São atribuições dos Co-fiscais do Contrato:**

- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- Atestar juntamente com o fiscal do contrato o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento;
- Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Comunicar ao fiscal do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;
- Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados; e
- Manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;

**Art. 6º** - Revoga-se todas as disposições em contrário a partir de 01 de outubro de 2021.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 01/10/2021.

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****PORTARIA Nº 3194/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046869/2021.11 que trata de designação de servidor(a) sem ônus para substituir servidor(a) em período de gozo de férias regulamentares;

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a servidora estadual detentora de cargo comissionada Marcela Mesquita da Silva, CPF: 719.499.332-53, Matrícula: 26006303, CNES II - Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência Hospitalar de Vigilância Epidemiológica, para responder pelo cargo de CNES II - Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Engenharia, no período de 01.10.2021 a 20.10.2021, em substituição ao servidor estadual efetivo e detentor de cargo comissionado Rannieri Schneider Leite de Lima, Assistente Administrativo/CNES II - Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Engenharia, Matrícula 43001462/20099966, CPF 688.881.802-06, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2021, conforme solicitação efetivada pelo MEMORANDO Nº 85/2021/SESAU/CGPLAN/COORDPROJ.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 01/10/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 06 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10

PROCESSO Nº – SEI!: 20101.040553/2021.15

**PROCESSO Nº - SEI!: 20101.040553/2021.15** – INTERESSADO: SESAU. A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima-SESAU/RR torna público aos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo supracitado, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO OSIMERTINIBE 80MG**. O Projeto Básico ficará disponível aos interessados no site: <https://www.saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/dispensa-de-licitacao/dispensa-de-licitacao-2021>. As propostas e documentação exigidas serão recebidas **impreterivelmente até às 08h (horário local) de sexta-feira, dia 15 de outubro de 2021**, via e-mail: [comissao.csl.040553@saude.rr.gov.br](mailto:comissao.csl.040553@saude.rr.gov.br), o processo também estará disponível na plataforma SEI!.

Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2021.

Antônio Leocádio Vasconcelos Filho

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

#### RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 24/2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Resolução da CIT nº 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Ofício nº 30085/2021 - DEPLAN/GAB/SMSA/PMBV, encaminhado a Secretária da CIB/RR, informando da liberação de recursos por emenda parlamenta para investimento na rede municipal de saúde de Boa Vista (capital) Roraima;

Considerando consenso entre a Gestão Estadual de Saúde e a Gestão de Saúde de Boa Vista-RR, quanto o investimento na Rede de Atenção aos Pacientes Crônicos assistidos pela Secretaria de Saúde Municipal.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Aprovar a Propostas de nº 13464.6360001/21-013 referente a Emenda Parlamentar cadastrada no sistema do SUS;

I - Aquisição de Sistema Urodinâmico para o Hospital da Criança Santo Antônio, CNES 2320681 no valor R\$ 132.458,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde**, em 01/10/2021, às 10:57, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3050218** e o código CRC **67F5F938**.

#### PORTARIA Nº 3204/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046545/2021.74 que trata de designação de servidor(a) com ônus para substituir servidor(a) em período de gozo de férias regulamentares;

#### RESOLVE:

**ART.1º** - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o servidor estadual detentor de cargo comissionado Lucas de Lima Agra - CPF 015.320.122-33, Matrícula 26006145, Chefe de Divisão/Chefe de Divisão de Serviços Gerais-CDS I, para responder pelo cargo de CNES IV - Assessor Especial, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021, em substituição a servidora estadual detentora de cargo comissionada Clara Luzia Reis dos Santos - CNES IV - Assessor Especial - CPF 729.963.312-49, Matrícula 20116108, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2021, conforme solicitação efetivada pelo MEMORANDO Nº 321/2021/SESAU/CGA.

**ART.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 27/09/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3205/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046279/2021.80 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias em favor de servidor (a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 77, inciso I e II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**RESOLVE:**

ART.1º - Informar a suspensão do período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 da servidora União Sumaia Monteiro de Souza, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Siape:711447, CPF: 376.024.202-25, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 526/2021- SESAU/NGP/PACS, sendo o período oficial de 01.07.2021 a 30.07.2021, para usufruir em data oportuna.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 481/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.015828/2020.93 e Nº 20101.041088/2021.21 – EMPRESA ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA, CNPJ: 02.605.669/0001-32.**

**OBJETO: Aquisição De Equipamentos/Materiais Permanentes Para O Centro De Saúde Da Unidade Prisional Monte Cristo.**

**Procedimento de Contratação:** Pregão Eletrônico SRP nº 057/2021.

**VIGÊNCIA:** art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

**VALOR: R\$838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).**

**Programa de Trabalho:** 10302783.298/01

**Elemento de Despesa:** 44.90.52

**Fonte:** 107

**Nota de Empenho:** Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.02383-1, de 29.09.2021, no valor de R\$838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2021

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA**, pela Contratada.

**PORTARIA Nº 3208/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.040973/2021.93 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

**RESOLVE:**

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 dos servidores estaduais efetivos abaixo relacionados, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 874/2021/SESAU/CGUE/HMINSN/GA/GRH.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO A USUFRUIR
44001469	ADERCIENE LUCENA DE ESBELL.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2021	18.01.2021 A 16.02.2021.	1º 18/01/2021 A 01/02/2021. 2º 16/11/2021 A 30.11.21.
43000537/ 44017213	MARCIO FRANK RIBEIRO BARBOSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2021	1º 03/02/2021 A 22/02/2021. 2º 04/08/2021 A 23/08/2021.	1º 03/02/2021 A 22/02/2021. 2º 04/10/2021 A 23/10/2021.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**ERRATA**

Na PORTARIA Nº 3048/SESAU/CGTES/NCP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no DOE RR N.º 4048, de 21/09/2021

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o servidor estadual efetivo José dos Reis Vasconcelos Sobrinho, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40001045...

LEIA-SE

ART.1º - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o servidor estadual efetivo José dos Reis Vasconcelos Sobrinho, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40001015...

Boa Vista- RR, 21 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3129/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.017725/2021.49 que trata de solicitação de revogação de Portaria e nova designação para composição da Comissão de atualização do Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor à Comissão de atualização do Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, conforme solicitação efetivada pelo MEMORANDO Nº 25/2021/SESAU/CGRAC/DEREG e MEMORANDO Nº 26/2021/SESAU/CGRAC/DEREG;

NOME	Matrícula	CPF	Vínculo	Função
Mayara Bianca Carneiro Pereira Pimentel	26006084	069.464.899-00	Comissionado	Coordenadora - CGRAC
Ana Cláudia Almeida de Souza	40000330	611.270.352-15	Efetivo	Diretora - DEREGR
Marcela Marques Alencar	44004941	025.252.262-16	Efetivo	Assistente Administrativo DEREGR
Maria Licimeire Dias da Silva	44001703	746.783.962-60	Efetivo	Assistente Social TFD
Eunice da Silva Alves	20090725	573.675.232-87	Comissionado	Gerente do Núcleo TFD
Lenilce Da Silva Benicio	43006376	571.018.252-49	Efetivo	Responsável pelas Prestações de Contas TFD
Lely De Moura Mesquita	42001346	163.970.612-72	Efetivo	Responsável pelas Ajudas de Custo TFD
Iolanda Rodrigues Siqueira	26006246	225.845.102-78	Comissionado	Responsável pela Captação de Processos TFD
Francisco Miranda Rodrigues	43002524	511.739.722-34	Efetivo	Médico da Junta Médica
Marília Juliana Moreno Coelho Batista	43002528	507.884.262-49	Efetivo	Coordenadora da Junta Médica TFD
Francisco Diego Souza do Nascimento	26007060	004.827.802-58	Comissionado	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte

ART.2º - Ficará sob responsabilidade do coordenador geral da Coordenadoria Geral de Regulação, Avaliação, Auditoria e Controle do SUS - CGRAC, a coordenação dos trabalhos da Comissão de atualização do Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio – TFD

ART.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a PORTARIA Nº 1398/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR nº 3954, de 04/05/2021

Boa Vista- RR, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3214/SESAU/CGTES, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º – A 9ª Chamada de Convocação do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Médicos, Médicos Especialistas e Cirurgiões Dentistas Especialistas em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais para o atendimento aos Serviços de Saúde gerenciados pela Secretaria de Estado da Saúde- SESAU (EDITAL SESAU/GAB/RR. Nº 003/2021).

ORD	NOME	CARGO	CPF Nº	MUNICÍPIO	PCD	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
1	RICARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA/ECOCARDIOGRAMA	520.024.542-72	BOA VISTA	NÃO	04/11/1981	APROVADO	3º

ORD	NOME	CARGO	CPF Nº	MUNICÍPIO	PCD	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
1	RAFAEL LIMA CAVALCANTE DE FREITAS	MÉDICO ESPECIALISTA EM NEONATOLOGIA	741.358.562-68	BOA VISTA	NÃO	22/09/1986	CLASSIFICADO	5º

ORD	NOME	CARGO	CPF Nº	MUNICÍPIO	PCD	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
1	RONALDO MARQUES PONTES RABELO	MÉDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	766.144.502-63	BOA VISTA	NÃO	02/10/1984	APROVADO	1º

ORD	NOME	CARGO	CPF Nº	MUNICÍPIO	PCD	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	O R - DEM
1	ELDER DE SOUSA SOARES	MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	714.065.812-91	BOA VISTA	NÃO	07/06/1983	APROVADO	6º
2	MARCELO MARQUES DA CUNHA	MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	807.241.912-91	BOA VISTA	NÃO	02/10/1982	APROVADO	7º

ORD	NOME	CARGO	CPF Nº	MUNICÍPIO	PCD	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	O R - DEM
1	CLAUDIANE MARIA CHAVES CRUZ	MÉDICO	024.203.551-56	MUCAJÁ	NÃO	12/07/1989	APROVADO	1º

Art. 2º – Os candidatos acima convocados atenderão as demandas advindas dos Serviços de Saúde, gerenciados por esta SESAU, localizados nos municípios acima relacionados, devendo apresentar-se no dia 13/10/2021 (quarta-feira), impreterivelmente no horário das 09h às 12h, na sede da SESAU, munidos OBRIGATORIAMENTE das cópias dos seguintes documentos para fins de assinatura do Contrato:

- Documento de identificação com foto: RG ou Carteira de trabalho ou Passaporte ou Carteira de Habilitação;
- PIS;
- CPF;
- Comprovante Bancário do Banco do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Registro no Conselho de Registro Profissional;
- Autodeclaração de aptidão Física e de Sanidade Mental;
- Comprovante de residência atualizado (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no Cartório);
- Comprovante de qualificação cadastral do e-Social;

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Art. 3º – Os candidatos convocados assinarão Termo de Ciência de que sua lotação obedecerá aos interesses e necessidade da Administração Pública. A discordância quanto ao local de lotação e o horário de trabalho poderá implicar na não assinatura de contrato e conseqüentemente Termo de Desistência.

Art. 4º – O local de apresentação dos candidatos será na Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGTES, localizada à Rua Madri, 180 – Aeroporto, Boa Vista-Roraima no horário das 09h às 12h do dia 13/10/2021 (quarta-feira).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 08/10/2021, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 462/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.019704/2020.87 E Nº 20101.014486/2021.75 – EMPRESA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.030.858/0001-22**

**OBJETO: Aquisição De Medicamentos Controlados - Vo E Tópicos, Destinados A Atender As Demandas Das Unidades De Saúde De Média E Alta Complexidade Do Estado De Roraima.**

**Procedimento de Contratação:** Pregão Eletrônico SRP nº 066/2020

**VIGÊNCIA:** art. 57, caput, Lei nº 8.666/93.

**VALOR: R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).**

**Programa de Trabalho:** 10.302.078.3558/01

**Elemento de Despesa:** 33.90.30

**Fonte:** 107/109/186

**Nota de Empenho:** Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.02299-1, de 20.09.2021, no valor de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **LARA MARCON DANDOLINI**, pela Contratada.

**PORTARIA Nº 3202/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.045999/2021.28 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

**RESOLVE:**

**ART.1º -** Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 do servidor estadual efetivo Marcelo Albuquerque Orempuller - Cirurgião Dentista, Matrícula nº 42002302, CPF 699.113.986-68, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 337/2021/SESAU/CGAB/DAB/NAPSF, sendo o período oficial de 01.07.2021 a 30.07.2021, para usufruir 30 dias no período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

**ART.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

#### PORTARIA Nº 3191/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046883/2021.14 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

RESOLVE:

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 da servidora estadual detentora de cargo comissionada Lorranna Ohayne Marinho de Souza, FAI II - Secretário de Divisão, matrícula 26006064, CPF: 022.901.652-98, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 98/2021/SESAU/CGUE/HGR/DA/GRH/AFE.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO A USUFRUIR
26006064	Lorranna Ohayne Marinho de Souza	FAI II - Secretário de Divisão	2021	01.01.2021 a 30.01.2021	1º 15.09.2021 a 24.09.2021 A 2º 03.11.2021 a 12.11.2021 A Restando 10 dias a usufruir, em data oportuna.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

#### PORTARIA Nº 3189/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046898/2021.74 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

RESOLVE:

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2020 da servidora estadual efetiva Tatiane Carvalho Costa, Assistente Administrativo, matrícula 40002280, CPF: 570.312.072-15, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 100/2021/SESAU/CGUE/HGR/DA/GRH/AFE, sendo o período oficial de 01.03.2020 a 30.03.2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO A USUFRUIR
40002280	Tatiane Carvalho Costa	Assistente Administrativo	2020	01.03.2020 a 30.03.2020	09.03.2020 a 18.03.2020 (10 DIAS) 03.11.2021 a 12.11.2021 (10 DIAS) Ficando 10 dias de gozo para data oportuna.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

#### PORTARIA Nº 3188/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046726/2021.09 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

RESOLVE:

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2020 do servidor estadual efetivo Marcio Gleicon Ferreira Melo, Auxiliar Administrativo, matrícula 40001294, CPF: 586.753.102-34, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº00842/2021/GRH/DA/HC/CGUE/SESAU, sendo o período oficial de 02.01.2020 a 31.01.2020, usufruiu 10 dias no período de 06.01.2020 a 15.01.2020, e usufruiu 20 dias no período de 08.09.2021 a 27.09.2021

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3190/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046336/2021.21 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

RESOLVE:

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 da servidora estadual detentora de cargo comissionada Ludmila Leite Alves de Goes, CPF 007.352.292-95, CDI-III Assistente de Coordenação em Saúde, Matrícula 26006138, conforme solicitação efetivada pelo MEMORANDO Nº 15/2021/SESAU/CGA/DRP, sendo o período oficial de 11/08/2021 a 09/09/2021, usufruirá 15 dias no período de 18/10/2021 a 01/11/2021 e usufruirá 15 dias no período de 30/12/2021 a 13/01/2022.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3186/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.047508/2021.83 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias em favor de servidor (a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 77, inciso I e II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

RESOLVE:

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 da servidora da União Irglen Mônica Ramos Gonçalves, Agente Administrativo - Siape 713073, CPF: 468.554.834-53, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 488/2021/SESAU/OUVIDORIA, sendo o período oficial de 02.01.2021 a 31.01.2021, para usufruir 15 dias no período de 06.10.2021 a 20.10.2021.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3185/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.047330/2021.71 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

RESOLVE:

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 do servidor estadual efetivo e detentor de cargo comissionado George Ribeiro de Oliveira, Biomédico - CNES II/Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas Apoio ao Diagnóstico Especializado, Matrícula 43000108/20110807 CPF: 528.089.805-82, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 18/2021/SESAU/CGAE/DPADE, sendo o período oficial de 10.06.2021 a 08.07.2021, para usufruir 10 dias no período de 13.07.2022 a 22.07.2022.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA N° 3187/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N°1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N° 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046887/2021.94 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

RESOLVE:

ART.1° - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2019 e 2020 respectivamente da servidora estadual efetiva Danielle Garcia Paz, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 42001888, CPF: 86173081253, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO N° 99/2021/SESAU/CGUE/HGR/DA/GRH/AFE.

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Período oficial	Período a Usufruir
42001888	D a n i e l l e Garcia Paz	Auxiliar de Serviços de Saúde	2019	02.01.2019 a 31.01.2019	01.03.2021 a 10.03.2021 (10 DIAS) 10.01.2022 a 29.01.2022 (20 DIAS)
42001888	D a n i e l l e Garcia Paz	Auxiliar de Serviços de Saúde	2020	01.07.2020 a 30.07.2020	11.04.2022 a 30.04.2022 (20 DIAS) 08.08.2022 a 17.08.2022 (10 DIAS)

ART.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

**PORTARIA N° 3184/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N°1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N° 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.047618/2021.45 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

RESOLVE:

ART.1° - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2020 da servidora estadual efetiva Deyseane Silva de Arruda, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 43000571, CPF: 696.681.242-00, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO N° 546/2021- SESAU/NGP/PACS, sendo o período oficial de 02.01.2020 a 31.01.2020, usufruir últimos 15 dias no período de 04.10.2021 a 18.10.2021.

ART.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

**PORTARIA N° 3183/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto N°1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N° 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.012277/2021.97 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a);

RESOLVE:

ART.1° - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2021 da servidora estadual detentora de cargo comissionada Gerlane Nascimento Velnecker, CDS I - Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Educação Permanente, Matrícula 26000721, CPF: 700.359.462-53, conforme solicitação efetivada pelo MEMORANDO N° 174/2021/SESAU/GABINETE, sendo o período oficial de 20.08.2021 a 18.09.2021, usufruir 15 dias no período de 06/12/2021 a 20/12/2021.

ART.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3182/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.047220/2021.17 que trata de solicitação de alteração do período de gozo de férias à servidor(a) no cargo de Técnico em Radiologia, conforme preceito legal estabelecido no Art. 76, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima

**RESOLVE:**

ART.1º - Informar a alteração de período de férias referente ao exercício financeiro de 2020 da servidora estadual efetiva Ivanilde Barbosa da Costa, Técnico em Radiologia, Matrícula 44017224, CPF: 683.840.412-53, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 532/2021 - SESAU/NGP/PACS, sendo o 1º período oficial de 09/04/2020 A 28/04/2020, usufruiu 20 dias no período de 12/07/2021 A 31/07/2021, e o 2º período oficial de 08/10/2020 A 27/10/2020, usufruiu 20 dias no período de 01/09/2021 A 20/10/2021.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 11/10/2021, às 09:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.005662/2021.88 e Nº 20101.040770/2021.05 – EMPRESA ELETROPITALAR COM E ASS TEC LTDA, CNPJ: 00.584.060/0001-07.**

**OBJETO: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Para O Centro De Hemoterapia E Hematologia De Roraima – Hemoraima.**

**Procedimento de Contratação:** Pregão Eletrônico SRP nº 081/2021

**VIGÊNCIA:** art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

**VALOR: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

**Programa de Trabalho:** 1030.20783.298/01

**Elemento de Despesa:** 4490.52

**Fonte:** 307/109

**Nota de Empenho:** Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.02183-9, de 10.09.2021, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **CLISTONES LIVIO PEDREIRA**, pela Contratada.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 427/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.012862/2020.14 e Nº 20101.040325/2021.37 – EMPRESA JARAGUÁ MERCANTIL - EIRELI, CNPJ: 13.390.706/0001-59.**

**OBJETO: Aquisição De Equipamentos Médico-Hospitalares Destinados Ao Centro De Especialidades Médicas ☐ Cem, No Município De Rorainópolis.**

**Procedimento de Contratação:** Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

**VIGÊNCIA:** art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

**VALOR: R\$44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).**

**Programa de Trabalho:** 10.302.78.3298/01

**Elemento de Despesa:** 44.90.52

**Fonte:** 109

**Nota de Empenho:** Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.02209-6, de 13/09/2021, no valor de R\$44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **LAUDINEI ANTONIO CAMPOS**, pela Contratada.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 476/2021 – REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 20101.025098/2020.39 e Nº 20101.034209/2021.89 – EMPRESA CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 00.059.062/0001-79.**

**OBJETO: Contrato De Aquisição De Medicamentos Material Médico Hospitalar – Suporte Respiratório II.**

**Procedimento de Contratação:** Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021.

**VIGÊNCIA:** art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

**VALOR: R\$7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).**

**Programa de Trabalho:** 10.302.078.2251/01 - 10.302.783.558/01

**Elemento de Despesa:** 33.90.30

**Fonte:** 107/109/186

**Nota de Empenho:** Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.21.02373-4, de 28/09/2021, no valor de R\$7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde **ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **SILVIO FERNADES ANTUNES**, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇO**

Nº 131/2021 – SESAU

**PROCESSO SEI: 20101.034517/2021.12** – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades do HOSPITAL EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - 4X4 ATRAVÉS DA PROPOSTA PARLAMENTAR Nº05370.016000/1200-62 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **05/11/2021, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 14/10/2021, através dos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2021.

**INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

PREGOEIRA – CSL/SESAU-RR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇO**

Nº 130/2021 – SESAU

**PROCESSO SEI: 20101.005997/2020.15**– INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades do HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH □ HMINSN**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **03/11/2021, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 14/10/2021, através dos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2021.

**INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

PREGOEIRA – CSL/SESAU-RR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2021 – SESAU  
SOB REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: 20101.006457/2021.30** – INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de Medicamentos Especializados 1B dos itens Desertos e Fracassados do processo mãe (20101.019286/2020.28), com a finalidade de atender as Unidades de média e alta complexidade, conforme Anexo I - Sistema Hematopoiéticos Desertos e Fracassados (1423820)**, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I**. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia **26/10/2021, às 09:00h** (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) no link: CSL, a partir do dia 14/10/2021.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2021.

*(assinado eletronicamente)***RODOLFO CARDOSO DE MELO**

Pregoeiro – CSL/SESAU-RR

**PORTARIA Nº 3106/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.046071/2021.61 que trata de designação de servidor (a) com ônus para substituir servidor (a) em razão de Licença Médica, conforme preceito legal estabelecido no Art. 35, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima;

RESOLVE:

ART.1º - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, a servidora estadual detentora de cargo comissionada Alvania Rejani Menezes de Oliveira, Matrícula 026006221, CPF:323.589.892-15, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/ Núcleo de UTI Neonatal / CDS-I, para responder pelo cargo de Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/ Gerência de Enfermagem - CNES-II, no período de 21/09/2021 a 05/10/2021, em substituição a servidora estadual efetiva e detentora de cargo comissionada Geisa Camila Moreira, CPF: 003.890.932-46, Matrícula: 044000584 e 026005973, Enfermeira / Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/ Gerência de Enfermagem - CNES-II, por motivo de Licença Médica, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 897/2021/SESAU/CGUE/HMINSN/GA/GRH.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 21/09/2021, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 23 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**PORTARIA Nº 3229/SESAU/CGTES/NCP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.009290/2021.69 que trata de solicitação de designação de fiscal de contrato;

RESOLVE:

ART.1º - Designar servidora estadual efetiva Angela Aparecida Ferreira de Lima, Matrícula nº 44000187/40000181, Farmacêutico/Bioquímico, CPF nº 840.687.954-87, para atuar como fiscal de contrato, referente ao processo nº. 20101.009290/2021.69, contrato nº 452/2021, cujo objeto é Eventual Aquisição de Fórmula Láctea Infantil (leite) destinada a atender as necessidades do Núcleo de Controle das DST/HIV/AIDS – CGVS/SESAU/RR, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 56/2021/SESAU/CGVS/DPF;

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista- RR, 12 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2021, às 08:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3225/SESAU/CGTES/NCP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.048768/2021.76 que trata de comunicação de ausência de servidor (a) de 01 (um) dia ao trabalho, tendo em vista realização de Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima.

**RESOLVE:**

ART.1º - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração da servidora estadual efetiva Rita Pereira da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 43001696, CPF: 771.741.602-63, referente ao dia 20/09/2021, conforme solicitação efetivada no Ofício 571/2021 - SESAU/NGP/PACS.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/09/2021.

Boa Vista- RR, 12 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2021, às 08:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3227/SESAU/CGTES/NCP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.045611/2021.99 que trata de comunicação de ausência de servidor (a) de 01 (um) dia ao trabalho, tendo em vista realização de Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima.

**RESOLVE:**

ART.1º - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor estadual efetivo Rodrigo Silva Ferreira, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 44002232, CPF nº 888.558.212-53, referente ao dia 17/09/2021, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 2892/2021/SESAU/CGUE/HGR/DA/GRH.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/09/2021.

Boa Vista- RR, 12 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2021, às 08:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**PORTARIA Nº 3226/SESAU/CGTES/NCP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº1005 -P, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4008;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI N.º 20101.043456/2021.76 que trata de comunicação de ausência de servidor (a) de 01 (um) dia ao trabalho, tendo em vista realização de Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima.

**RESOLVE:**

ART.1º - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor estadual efetivo Paulo Henrique Alves de Almeida, Fisioterapeuta, Matrícula nº 44000204, CPF nº 878.615.932-15, referente ao dia 01/09/2021, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 2893/2021/SESAU/CGUE/HGR/DA/GRH.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2021.

Boa Vista- RR, 12 de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde, em 13/10/2021, às 08:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente a serviços de Publicidade Digital, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 001/2021, celebrado com a empresa ARCUS CONSULTORIA EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	<a href="#">13104.000093/2021.99</a> - ( <a href="#">13104.000089/2021.21</a> relacionado)
Credor:	ARCUS CONSULTORIA EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE PUBLICIDADE DIGITAL

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	FONTE	Nº NOTA FISCAL	VALOR
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00561-9	102	786	12.822,34
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00562-7	102	787	6.502,56
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00563-5	102	788	14.835,00

13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00564-3	102	789	19.028,15
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00565-1	102	790	4.284,90
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00566-1	102	791	21.255,45
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00567-8	102	792	12.592,50
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00569-4	102	793	30.463,50
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00568-6	102	794	28.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00570-8	102	795	4.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00571-6	102	796	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00572-4	102	797	3.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00573-2	102	798	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00574-0	102	799	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00575-9	102	800	28.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00576-7	102	801	20.043,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00577-5	102	802	3.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	803	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	804	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	805	10.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	806	17.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	807	24.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	808	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	809	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	810	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	811	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	812	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	813	12.600,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	814	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	815	3.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	816	3.200,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	817	3.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	818	5.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	819	12.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	820	30.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	821	40.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	822	24.000,00
13104.0001.21.00038-0	13104.0001.21.00578-3	102	823	7.000,00

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente as notas fiscais de serviços gráficos, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 09/2020, celebrado com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTD - EPP**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

r o c . SEI	13104.000038/2020.18
Credor:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTD - EPP
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráficos.

EMP	LIQ	FON-TE	Nº NOTA FIS-CAL	VALOR
21.00035-6	21.00691-7	102	4596	R\$ 31.150,00
21.00035-6	21.00706-9	102	4606	R\$ 42.325,00
			VALOR TOTAL	<b>R\$ 77.475,00</b>

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**

Secretário de Estado de Comunicação Social  
Governo de Roraima

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente as notas fiscais do consumo de água mineral, sem gás, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação Social, conforme contrato nº 09/2021, celebrado com a empresa **A. DE P. E. DA SILVA - ME**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000216/2021.91
Credor:	<b>A. DE P. E. DA SILVA - ME</b>
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para registro de transações por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas elétricas, mecânicas Leve e pesada, e centros automotivos credenciados e disponibilizados em todo o território nacional, especialmente no estado de Roraima.

EMP	LIQ	FONTE	Nº NOTA FISCAL	VALOR
21.00119-0	21.00692-5	102	1401	R\$ 324,00
			<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 324,00</b>

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**

Secretário de Estado de Comunicação Social  
Governo de Roraima

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente a locação de veículo, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 11/2020, celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000031/2020.04
Credor:	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total.

EMP	LIQ	FONTE	Nº FATURA	VALOR
21.00031-3	21.000693-3	102	14930	R\$ 5.520,00

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**

Secretário de Estado de Comunicação Social  
Governo de Roraima

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente as faturas dos serviços correspondentes as despesas com prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (*outsourcing* de impressão policromática), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, *software* de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 07/2020, celebrado com a empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000034/2020.30			
Credor:	AMAZONAS COPIADORA EIRELI			
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos ( <i>outsourcing</i> de impressão policromática), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, <i>software</i> de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças.			
EMP	LIQ	FONTE	Nº NOTA FISCAL	VALOR
21.00259-6	21.00662-3	102	44572	R\$ 980,00

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**

Secretário de Estado de Comunicação Social  
Governo de Roraima

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente a locação de veículo, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 06/2021, celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000115/2021.11			
Credor:	RECHE GALDEANO & CIA LTDA			
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total.			
EMP	LIQ	FONTE	Nº FATURA	VALOR
21.00069-0	21.00664-1	102	14929	R\$ 5.220,00

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**Secretário de Estado de Comunicação Social  
Governo de Roraima**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente as faturas dos serviços correspondentes as despesas com prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia de páginas, mais excedentes, por gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 02/2020, celebrado com a empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000086/2020.14
Credor:	AMAZONAS COPIADORA EIRELI
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças,

EMP	LIQ	FONTE	Nº FATURA	PERÍODO	VALOR
21.00040-2	21.00660-7	102	44571	A G O S - TO/21	R\$ 720,00

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**Secretário de Estado de Comunicação Social  
Governo de Roraima**SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA****AVISO Nº 001/2021 DE PROCURA DE IMÓVEL**

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, através de sua Secretaria de Estado de Representação em Brasília-SERBRAS, torna público que necessita locar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel localizado na área central da cidade de Brasília-DF para abrigar a sede da SERBRAS e Coordenadoria da PGE/RR em Brasília, com as seguintes características:

**1. OBJETO**

1.1. Locação de sala comercial com área ÚTIL mínima de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e máxima de 350 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), e no mínimo 05 vagas de garagens.

1.2. A SERBRAS definirá o layout a ser implementado no imóvel, por meio de levantamento das suas necessidades. O proponente ficará responsável pela execução das adaptações sugeridas pela administração.

1.3. Instalações existentes de rede lógica, água e elétrica compatível, rede p/telefone e sistema de climatização;

1.4. Quantidade de sanitários conforme a NR 24, adequado às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR9050/15, ABNT NBR16537/16, Lei 10.048/2000, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004.

1.5. Atender a todos os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR9050/15, ABNT NBR16537/16, Lei 10.048/2000, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004; possuir elementos que promovam a sustentabilidade de acordo com o Decreto 7746/2012; equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio, atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros;

1.6. As instalações civis, elétricas, hidráulicas, lógicas, climatização e de divisórias deverão ser providenciadas pelo locador com as especificações necessárias para a prestação das atividades administrativas da SERBRAS, de acordo com o layout a ser fornecido pela Instituição locatária;

1.7. Condições de instalação de equipamentos de Prevenção e Combate a incêndio;

1.8. Sala comercial em edifício com localização de fácil acesso aos usuários; próximo aos corredores de transportes coletivos públicos, sem riscos de alagamento, em via pavimentada;

1.9. Bom estado de conservação, pintura nova e com instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, rede de água e esgoto em perfeito estado de funcionamento e utilização, devidamente aprovado pela SERBRAS através de vistoria específica e prévia.

**2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1. Os proponentes deverão apresentar a proposta em conformidade com os modelos do anexo I – Formulário para apresentação de proposta de preço e anexo II – Documentos que compõe a proposta;

2.2. As propostas deverão conter: nome completo, números de Cédula de Identidade e CPF, endereço, ou razão social e CNPJ, prazo proposto para a locação, informações bancárias, estado civil (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:

Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;

Documentação do Imóvel: documentação dominial, ou seja, Habite-se, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral de Imóvel) livre

de quaisquer ônus;

2.3 Documentação Complementar:

- Cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, se casado, cópia dos documentos do cônjuge/anuência;
- CNPJ e Contrato Social (ou documento equivalente), no caso de pessoa jurídica;
- Título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis;
- Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista, prestar esclarecimentos, cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente;

**- Declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel, no que se refere a taxas de água/esgoto, luz e taxas condominiais junto aos órgãos locais;**

**- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (proprietário e cônjuge, pessoa jurídica).**

2.3.1 Os documentos listados, no subitem 2.3, devem ser autenticados.

2.4. Fotos do imóvel (fachada, laterais e interna).

2.5. A análise das documentações do imóvel e do proprietário, bem como a verificação

do imóvel quanto ao atendimento às necessidades específicas da SERBRAS, não implicarão em direito à contratação. 2.6. As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, área física, instalações existentes, valor locativo mensal, valor do ITP/TLP, valor do condomínio, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio e de acordo com a ABNT. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: roraimaembrasil@gmail.com até o dia 20/10/2021.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado de Representação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_, (CNPJ/CPF) N.º \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO AVISO DE PROCURA**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** (localização, área física, instalações existentes):

**VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$** \_\_\_\_\_

**VALOR ANUAL DO IPTU/TLP: R\$** \_\_\_\_\_

**VALOR MENSAL DO CONDOMÍNIO R\$** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_ dias (mínimo de 60 dias)

**DADOS COMPLEMENTARES:**

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. \_\_\_\_\_

(Assinatura do proprietário/representante legal).

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço formulada, através do preenchimento do anexo I, possui os seguintes documentos obrigatórios e complementares, constantes dos itens 2.1 ao 2.6 do AVISO Nº 001/2021 DE PROCURA DE IMÓVEL.

**PORTARIA Nº. 074/2021/SERBRAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 630-P, publicado no DOE-RR nº. 3959 de 11 de maio de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Considerando o Processo SEI nº. 13111.000629/2021-87, designo e autorizo o pagamento adicional de substituição à servidora Daisy Moura Virtuoso, Assessor Especial - CNES IV, matrícula nº. 020114873, CPF nº. 791.607.002-20, para responder pela Gestão no Escritório de Representação em Manaus no período de 11/10 a 09/11/2021 = 30 dias, em substituição da servidora Cláudia Aparecida de Araújo Pinheiro, Gestora de Escritório de Representação, matrícula nº. 020117764, CPF nº. 296.361.592-20, por motivo de férias referentes ao exercício de 2021 (Integral), conforme Portaria nº. 071/2021 publicada no DOE nº. 4059 de 08/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/10/2021

Brasília/DF, 11 de outubro de 2021.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**PORTARIA Nº 242/SEPLAN/GAB/DEPLAF/DIADM, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder **LICENÇA DE OITO (oito) dias**, no período de **14 a 21.09.2021**, com base no art. nº 90, III, "b", da Lei Complementar nº. 053/01, de 31 de dezembro de 2001, a servidora efetiva **FRANCIANE DA SILVA BARROS, Assistente de Gabinete-CDI-II**, matrícula nº **026005744**, por motivo de falecimento de seu genitor **JOÃO DE SOUSA BARROS**, ocorrido às **2:15 hs.** do dia **14.09.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO PRANDINO ALVES**

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e

Desenvolvimento/SEPLAN

**PORTARIA Nº 244/SEPLAN/GAB/DEPLAF/DIADM, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE:****Art. 1º Conceder usufruto de férias a partir do dia 25.10 a 23.11.2021, referente ao período aquisitivo de 2019, a servidora ILTA DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão – CDS-I, matrícula nº 20006961.****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**DIEGO PRANDINO ALVES****Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.****SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL****PORTARIA DE DIÁRIA nº705/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.****RESOLVE:****Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 19/06/2021 a 20/06/2021 o(a) servidor(a) KERYLEN LORRAYNA MATOS TAVARES, CPF nº. 025.821.032-09, para viajar com destino a BV - IRACEMA - BV com o objetivo de participar da Clínica de Voleibol, que foi realizada em parceria com o Governo do Estado de Roraima e a Fundação de Cultura e Esporte de Iracema - FUNCEI, levando o Esporte e Lazer ao município, totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).****Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de Junho de 2021.**

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 06 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº674/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.****RESOLVE:****Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 14/09/2021 a 16/09/2021 o(a) servidor(a) WALDICLEI DA SILVA PEREIRA, CPF nº. 802.691.252-72, para viajar com destino a BV - CANTA - BV com o objetivo de entregar as cestas básicas e cartões do Programa Cesta da Família, totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais)****Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2021.**

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 28 de Setembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº720/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.****RESOLVE:****Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 24/09/2021 a 25/09/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - CARACARAI - BV com o objetivo de organizar e montar as estruturas dos eventos e cerimônias para as Entregas de Cesta e Cartão do Projeto Emergencial Cesta da Família.**

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DJILA CABRAL GOMES	529.879.732-69	020116826	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 180,00	Cento e Oitenta Reais
2	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	987.126.627-34	020112796	ASSISTENTE DE GABINETE	R\$ 180,00	Cento e Oitenta Reais
TOTAL					R\$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

**Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de Setembro de 2021.**

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº721/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.****RESOLVE:****Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 24/09/2021 a 25/09/2021 o(a) servidor(a) EDVAN DANTAS MONTEIRO JUNIOR, CPF nº. 753.115.182-00, para viajar com destino a BV - CARACARAI - BV com o objetivo de conduzir a equipe responsável pela organização e montagem das estruturas dos eventos e cerimônias para as Entregas de Cesta e Cartão do Projeto Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).****Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de Setembro de 2021.**

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº696/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.****RESOLVE:****Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 21/05/2021 à 21/05/2021 o(a) servidor(a) LUCILENE SOARES DE SOUSA, CPF nº. 383.301.212-91, para viajar com destino a BV - MUCAJAI - BV com o objetivo de realizar a entrega dos cartões e cestas básicas aos beneficiários do Projeto Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais).**

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de Maio de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Setembro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº 610/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Cotação de Preços, para atuação em Processos do âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SE-TRABES, constituída pelos seguintes servidores, PRESIDENTE - ALDECY DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 578.297.722-15, Matrícula nº 020117848, cargo de Coordenador - CNES-III, SUPLENTE: LUCAS FREITAS DO NASCIMENTO, CPF: 040.016.500-70, Matrícula: 026009344, cargo Assistente - FAL, MEMBROS: LEXSANDRA GOMES DA SILVA, CPF: 002.758.712-66, Matrícula n.º 026009079, Assessor Técnico - CDI-I e WALTER ARAUJO DA SILVA, CPF: 969.765.872-34, Matrícula nº 044017345/026009032, Administrador/Supervisor de Projetos - CDI-III.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 255/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº 612/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias de gozo das férias do Servidor efetivo/comissionado WALTER ARAUJO DA SILVA, Matrícula nº 044017345/026009032, referente ao exercício de 2021, que estava programada para os períodos de: primeiro período: 13/10/2021 à 27/10/2021, e segundo período: 03/11/2021 à 17/11/2021, deixando para goza-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº717/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 18/06/2021 a 19/06/2021 o(a) servidor(a) KELIANE LAURINDO CASTRO, CPF nº. 859.523.972-04, para viajar com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de realizar a entrega de cartões e cestas básicas aos beneficiários do Projeto Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de Junho de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº 611/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias de gozo das férias do Servidora Comissionado HONSO WILLIAMS NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº. 020118294, referente ao exercício de 2021, que estava programada para o período de 01/10/2021 à 30/10/2021, deixando para gozo no período 16/11/2021 à 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº 596/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA DE DIÁRIA nº635/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº4056 de 01 de Outubro de 2021.

Boa Vista-RR, 06 de Outubro de 2021

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº709/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 15/09/2021 a 20/09/2021 o(a) servidor(a) RITA MARIA LIMA DE MELLO, CPF nº. 149.744.362-87, para viajar com destino a BV - Baixo Rio Branco - BV com o objetivo de realizar o recadastramento das famílias participantes do Programa Renda Cidadã, totalizando R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 06 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA Nº 613/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Estaduais, abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº. 32/2021 (3000678) firmado com a empresa TREVO TURISMO LTDA, referente ao processo 23101.009807/2021.16, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, para atender a secretaria do trabalho e bem-estar social e suas unidades vinculadas.

TITULAR: Geiza Idelvânia Pereira de Oliveira Ribeiro CPF: 383.345.182-34 Matrícula: 040002564 / 020112872 Cargo: Assistente Administrativo / Chefe de Gabinete

SUPLENTE: Cleres Alvarenga Cavalcante CPF: 447.137.462-15 Matrícula: 040003448 / 020116488 Cargo: Administradora / Gerente de Projetos

Art. 2º - Esta Portaria terá seu efeito na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**ERRATA**

Na PORTARIA DE DIÁRIA nº410/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS(2719597) de 20 de Agosto de 2021, pulicada no DOE nº 4030, de 24/08/2021: ONDE SE LÊ:

(...) CPF 014.877.392-91 (...)

LEIA-SE:

(...) CPF 014.877.392-30 (...)

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº414/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 03/08/2021 a 03/08/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - IRA-CEMA - BV com o objetivo de realizar Ação Itinerante no Projeto Emergencial Cesta da Família.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DOMÍCIA PLÁCIDA DE SENA MELO	238.193.912-15	020118271	ASSISTENTE DE GABINETE – CDI-II	R\$ 60,00	Sessenta Reais
2	INAJARA CÍCERA DE SOUZA	646.226.062-91	020117979	GERENTE DE PROJETOS II – CNES-III	R\$ 60,00	Sessenta Reais
3	JAISSY DARLLEN GOMES ALVES	005.108.722-71	026009342	ASSISTENTE DE GABINETE – CDI-II	R\$ 60,00	Sessenta Reais
4	SAMELA RIBEIRO DE SOUSA	050.488.622-36	026009717	MONITOR DE CURSO FAI-I	R\$ 60,00	Sessenta Reais
5	TERESA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	200.814.642-15	020116567	GERENTE DE PROJETOS III – CNES-IV	R\$ 60,00	Sessenta Reais
6	VANUSA RODRIGUES MOTA	383.643.872-00	020112886	ASSESSORA TÉCNICA – CDI-I	R\$ 60,00	Sessenta Reais
TOTAL					R\$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 23 de Agosto de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº713/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 30/09/2021 a 01/10/2021 o(a) servidor(a) JESSICA CAVALCANTI TORRES CRUZ, CPF nº. 924.278.392-72, para viajar com destino a BV - Rorainópolis - BV com o objetivo de montar e organizar a cerimônia de entrega de cestas básicas aos beneficiários do Projeto Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº714/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 30/09/2021 a 04/10/2021 o(a) servidor(a) EDNEY RIBEIRO VERAS, CPF nº. 446.335.482-04, para viajar com destino a BV - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de conduzir a equipe de entrega de cestas básicas aos beneficiários do Projeto Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº715/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 30/09/2021 a 04/10/2021 o(a) servidor(a) VÂNIA LIBERATO DA SILVA ROSSY, CPF nº. 657.644.982-87, para viajar com destino a BV - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de assessorar as equipes das entregas de cestas básicas aos beneficiários do Projeto Emergencial Cesta da Família, totalizando R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº706/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 14/09/2021 a 15/09/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de conduzir a equipe que irá realizar a entrega das cestas emergenciais

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	026.788.692-61	020117999	MOTORISTA	R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais Reais
2	HARLEY DA SILVA MENEZES	875.599.192-00	71695252	MOTORISTA	R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais Reais
3	RAMIRO GOUVEIA DE ANDRADE	833.274.284-68	71697492	MOTORISTA	R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais Reais
4	LUCIANO NETO DE LIMA	000.463.602-39	071695256	MOTORISTA	R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais Reais
5	JAIRO SOARES DE OLIVEIRA	013.087.432-97	71697511	MOTORISTA	R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais Reais
6	RODRIGO DOS SANTOS FILGUEIRAS	323.396.742-04	020116355	MOTORISTA	R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais Reais
TOTAL					R\$ 1.080,00	Mil e Oitenta Reais

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 06 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº707/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 14/09/2021 a 16/09/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de conduzir a equipe que irá realizar a entrega das cestas emergenciais.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AUCIMAR DA SILVA SOUZA	612.005.142-50	71697849	MOTORISTA	R\$ 300,00	Trezentos Reais
2	ANTONIO VIEIRA DE AQUINO FILHO	159.899.092-68	71695248	MOTORISTA	R\$ 300,00	Trezentos Reais
3	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	241.824.432-68	71695255	MOTORISTA	R\$ 300,00	Trezentos Reais
4	ANDERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	030.175.882-46	071695247	MOTORISTA	R\$ 300,00	Trezentos Reais
5	MAYKON QUILIM ALVES	755.058.602-06	71697662	MOTORISTA	R\$ 300,00	Trezentos Reais
TOTAL					R\$ 1.500,00	Mil e Quinhentos Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 06 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

#### PORTARIA DE DIÁRIA nº708/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 17/09/2021 a 17/09/2021 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de conduzir a equipe que irá realizar a entrega das cestas emergenciais.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	AUCIMAR DA SILVA SOUZA	612.005.142-50	71697849	MOTORISTA	R\$ 60,00	Sessenta Reais
2	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	241.824.432-68	71695255	MOTORISTA	R\$ 60,00	Sessenta Reais
3	ANDERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	030.175.882-46	071695247	MOTORISTA	R\$ 60,00	Sessenta Reais
TOTAL					R\$ 180,00	Cento Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de Setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 06 de Outubro de 2021.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

#### PORTARIA Nº 598/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os itens 6, 7, 18 e 19 da PORTARIA DE DIÁRIA nº 434/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4038 de 03 de Setembro de 2021.

Boa Vista-RR, 06 de Outubro de 2021

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

#### ERRATA

Considerando erro material referente à publicação do Jornal Folha de Boa Vista – Roraima de 08/10/2021, Edição nº 471/2021, bem como, no Diário Oficial do Estado – DOERR, Edição nº 4059 do dia 08/10/2021. O Pregoeiro da ADERR, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação do VALOR TOTAL DO CERTAME, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo OBJETO é a **Aquisição de material de consumo para realização da sorologia em suínos para Peste Suína Clássica para os trabalhos desenvolvidos por esta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, constante no processo nº 18302.001382/2021.92.**

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 65.305,83

Leia-se

VALOR GLOBAL: R\$ 65.147, 20

Mantendo-se inalterados os demais termos do Resultado de Licitação. A ERRATA se encontrará à disposição dos interessados nos site: <http://www.aderr.rr.gov.br>, Código da UASG nº 926425.

Boa Vista – RR, 08 de Outubro de 2021.

**JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**

Pregoeiro da ADERR

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A

**Comissão Permanente de Licitação****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento da suíte de ferramentas Creative Cloud para equipes, pacote de recursos de aplicações para edição e criação de imagens e vídeos, para atender as necessidades de comunicação e marketing da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A”, a exclusão da **EXCLUSIVIDADE DO EDITAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, e alterar a data de realização do mesmo para o dia \_\_11\_\_ de NOVEMBRO de 2021 às 10:30 horas. Demais condições permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2021.

MARIA LUZENILDA BRAGA FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação da DESENVOLVE RORAIMA

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 08 de outubro de 2021 (Jornal Folha de Boa Vista edição 471/2021 e Diário Oficial do Estado de Roraima edição 4059/2021), referente ao Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 01/2021 oriundo do Processo Administrativo nº 251/2021, destinado a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação da rede melhoria distribuição de água tratada, e ligação domiciliares, na Comunidade Nova Vida, Bairro São Bento, no município de Boa Vista – RR. Desta forma, comunico a todos os interessados que:

Onde se Lê: dia 04 de novembro de 2021.

Leia-se: dia 29 de outubro de 2021.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2021

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA

Presidente da CPL

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 08 de outubro de 2021 (Jornal Folha de Boa Vista edição 471/2021 e Diário Oficial do Estado de Roraima edição 4059/2021), referente ao Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 03/2021 oriundo do Processo Administrativo nº 256/2021, destinado a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e melhoria da rede de distribuição de água tratada, e ligação domiciliares, no Bairro Jardim das Copaibas/ Distrito Industrial, no município de Boa Vista – RR. Desta forma, comunico a todos os interessados que:

Onde se Lê: dia 09 de novembro de 2021.

Leia-se: dia 04 de novembro de 2021.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2021

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA

Presidente da CPL

**COMUNICADO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 21/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no dia 19/10/2021, às 09h00min (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos em Auditoria Independente, nas Demonstrações Contábeis da Companhia de Água e Esgoto – CAER, empresa constituída sob forma de Sociedade Anônima S/A, pertencente à Administração Indireta, relativo ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2021, fica ADIADA “SINE DIE”, para adequações no Termo de Referência. Na oportunidade, informamos ainda que, após as adequações, o certame será publicado novamente em data oportuna.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2021.

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA

Pregoeira

**COMUNICADO****PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 19/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, torna público para conhecimento de todos que a licitação do Pregão supracitado, destinado à eventual aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades desta companhia e possibilitar o pleno funcionamento dos equipamentos e melhoria dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital e interior, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 13/10/2021, às 09h00min (horário local), que o certame foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que, todas as empresas tiveram suas propostas desclassificadas. Fica designada NOVA DATA DE ABERTURA referente a 2ª chamada para o dia 27 de outubro de 2021, às 09h00min (horário local), no auditório da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima.. O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: [www.caer.com.br](http://www.caer.com.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br), de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2021.

PALOMA KETLY CARVALHO SILVA

Pregoeira

CT Nº 0327 – 2021 ASCOM – CAER

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 086/2021**

**PROCESSO Nº: 001/2020**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: KS LEÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 32.325.422/0001-23

OBJETO: Aquisição de 15.000 hidrômetros monojato.

MODALIDADE: Edital Pregão SRP nº 05/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 1.005.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512492.292.001/809/001.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.2021

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Kira Hanna Rodrigues Leão, Representantes legais.

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 731/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor WELLIGTON COSTA FIGUEIREDO, Policial Militar, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Mucajaí/RR no dia 30/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 30/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 732/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos senhores CLEILTON ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS e ANDRÉ CÉSAR PEREIRA SARAIVA, Policiais Militares, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Amajari/RR no dia 12/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 733/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores PEDRO MILTON MOTA FILHO e ELIZEU AIRES DE OLIVEIRA, no período de 07 a 31/10/2021 e dos servidores JOSE VANIS BRITO DE AMORIM e NEIVA OLIVEIRA COSTA, no período de 18 a 30/10/2021, que irão participar da Operação Sucuri em conjunto com ICMBio, IBAMA, SEMMAT E FNSP. A viagem será sem ônus para FEMARH/RR.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 734/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO e **MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, para atender a demanda do QUALIÁGUA, monitorando 12 (doze) pontos para determinação dos parâmetros Físico-químico de Qualidade de Água, nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima e Rorainópolis/RR no período de 04 a 13/10/2021. E do Servidor LUIZ CARLOS FLAUSINO que irá conduzir o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 735/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RAFAEL PINHEIRO PEREIRA, para realizar Reunião junto a colônia de pescadores para atendimento para inscrição e renovação das carteiras de pescador profissional convencional e REEP – Registro Estadual de Embarcação Pesqueira, no dia 29/09/2021, no município do Bonfim/RR. E do Servidor LUIZ CARLOS FLAUSINO que irá conduzir o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a conta de 29/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 736/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores RÔMULO JARED CUNHA ALMEIDS e ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES MORAIS, para entrega de mudas e distribuição de folhetos educativos e participação em evento comemorativo, no período de 11 a 17/10/2021, no município do Cantá/RR. E do motorista LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO que irá conduzir o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 737/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor ELCIO ROSAS BARTSCH, Policial Militar, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Pacaraima/RR, no dia 17/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 738/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor CLEILTON ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Policiais Militares, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Amajari/RR, no período de 05 a 13/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 739/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos senhores JEYEL MAIA VITERBINO e LUKAS MARWERYK BARRETO PEREIRA, Bombeiros, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Amajari/RR, no período de 01 a 07/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 740/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA, para realizar o abastecimento da embarcação da FEMARH, no dia 08/10/2021, no município de Caracará/RR.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a conta de 08/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 741/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor WELLIGTON COSTA FIGUEIREDO, Bombeiro Militar, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Mucajá/RR no período de 17 a 22/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 742/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores RICARDO MATOS GALVÃO e ICARON DIEGO CORREA DA ROCHA, para acompanhamento e vistoria de Barragens, no período de 13 a 16/10/2021, nos municípios de Amajari e Alto Alegre/RR. E do Servidor JOSÉ NOGUEIRA LEVEL que irá conduzir o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 743/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores RICARDO MATOS GALVÃO e ICARON DIEGO CORREA DA ROCHA, para acompanhamento e vistoria de Barragens, no período de 18 a 22/10/2021, nos municípios de Cantá, Mucajaí e Caracaraí/RR. E do Servidor JOSÉ NOGUEIRA LEVEL que irá conduzir o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 744/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor WELLIGTON COSTA FIGUEIREDO, Bombeiro Militar, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Mucajaí/RR no período de 28 a 29/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 28/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 745/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor CLEILTON ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Bombeiro Militares, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Mucajaí/RR no dia 10/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA  
Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 746/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor WELLIGTON COSTA FIGUEIREDO, Bombeiro Militar, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, nos municípios de Caroebe e São João do Baliza/RR, no período de 21/02/2021 a 08/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Presidente Interino da FEMARH/RR  
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 747/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor WELLIGTON COSTA FIGUEIREDO, Bombeiro Militares, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Rorainópolis/RR no dia 15/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Presidente Interino da FEMARH/RR  
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 748/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor ROBERTINHO SILVA DE SOUZA, Bombeiro Militar, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Amajari/RR no período de 08/03/2021 a 13/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Presidente Interino da FEMARH/RR  
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 749/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2019/2020 abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CHRISTIANE BARBOSA CORRÊA	043002601	04/10/2021	02/11/2021
EDILEUZA CARDOSO DE OLIVEIRA	042052056	06/10/2021	04/11/2021
JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM	042002369	13/10/2021	27/10/2021
JOSÉ WALTER KAUBE N. FILHO	042052103	18/10/2021	16/11/2021
SHIRLANY RIBEIRO DE MELO	042052077	13/10/2021	29/10/2021
SHIRLANY RIBEIRO DE MELO	020098055	13/10/2021	29/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos contar de 04/10//2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 750/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2020/2021, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DISCEANE SILVA NETO	020112910	11/10/2021	09/11/2021
FRANCISCO HÉLIO MILANEZ	042052059	13/10/2021	27/10/2021
LUCIANNE SPIES	020118326	25/10/2021	08/11/2021
PALLOMA LORRAYNE CORDEIRO DA ROCHA	020117685	22/10/2021	05/11/2021
PEDRO DANIEL DA SILVA GOHL	020117600	13/10/2021	11/11/2021
SULAMITA DA SILVA PINTO	042098803	18/10/2021	27/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus a contar de 11/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 751/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2021/2022, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
SOLANGE MACEDO SOARES	020112915	15/10/2021	30/10/2021
SUELLEN FRANCO FRAULOB	0201168054	23/10/2021	21/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 752/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do senhor ANDRÉ CÉSAR PEREIRA SARAIVA, Bombeiro Militar, referente a execução da Coordenadoria que atuou em missão de prevenção e combate a incêndio florestal, no município de Cantá/RR no dia 07/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 753/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA e LUIZ CARLOS FLAUSINO, para realizar o transporte da equipe que realizará fiscalização ambiental, no município de Caracará/RR, no dia 13/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

**PARECER 48 FEMARH/PRES/CUAJ**

**PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 48/2021**

**PROCESSO SEI Nº 16201.003900/2021.15**

**PROCESSO FÍSICO N.º: 000367-15/01**

**INTERESSADO:** Lori Shiellreff

**CPF/CNPJ:** 382.612.942-34

**OBJETIVO:** Análise e julgamento de primeira instância

**AUTO DE INFRAÇÃO N.º:** 0001579; 0001578;

**SANÇÕES:** a) Multa Simples (Auto de Infração Nº 0001579); b) Multa Simples e Embargo (Auto de Infração Nº 0001578).

**EMENTA:**

a) Desmatar a corte raso 8,91 hectares, visando preparar o solo para atividade agropastoril, sem autorização do órgão competente (Auto de Infração Nº 0001579); e

b) Desmatar a corte raso 5,65 hectares de floresta nativa fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente (Auto de Infração N° 0001578);

#### I – RELATÓRIO

Considerando a pandemia do COVID-19, consta nos autos a Portaria FEMARH N° 450/2021, que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes (Evento SEI n° 2912551 do processo em tela).

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração n° 0001579 e n° 0001578, em desfavor do senhora Lori Schillreff (CPF: 382.612.942-34), nos fundamentos legais, tais quais cito:

a) art. 70, caput da Lei 9.605/98; e art. 3º, II c/c art. 58, caput, Decreto Federal 6.514/08 por fazer uso de fogo em área de 8,91 hectares, visando preparar solo para atividade agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente (Auto de Infração 0001579);

b) art. 70, caput da Lei 9.605/98; e art. 3º, II, VII c/c Art. 52, caput do Decreto 6.514/08, por desmatar a 5,65 hectares de floresta nativa fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente (Auto de Infração 0001578);

O auto de infração 0001579 e auto de infração 0001578 fora datado em 18/03/2015, ambos na vila de Campos Novos, lote 434, vicinal 06, no Município de Iracema, sob as coordenadas geográfica N 02°20'06,9" W -061°36'27,6.

Referente ao Auto de Infração 0001579 à sanção administrativa de multa simples no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, POR fazer uso de fogo em uma área de 8,91 hectares, visando preparar solo para atividade agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente.

Referente ao Auto de Infração n° 0001578 à sanção administrativa de multa simples no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, embargo POR desmatar a corte raso área de 5,65 hectares de floresta nativa fora da área de reserva legal.

A equipe de corpo de bombeiro que estava desenvolvendo atividades de contenção de fogo na região, informaram às equipes que a senhora Lori Schillreff teria desmatado e ateado fogo em sua propriedade, sem autorização do órgão ambiental competente.

A equipe percorreu a propriedade munida de GPS, a fim de dimensionar a área desmatada e queimada.

Foi constatado que a propriedade tinha sido desmatada recentemente em área de 5,65 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente. Essa área tratava-se de vegetação de vegetação secundária de floresta, em processo de regeneração.

Também foi constatado que houve uso de fogo em uma área de 8,91 hectares (inclui a área de 5,65 hectares desmatada), com o objetivo de limpeza e preparação de solo para atividade agropastoril, sem licença ambiental.

Não houve apresentação de defesa administrativa no prazo estabelecido no Art. 113 do Decreto Federal N 6.514/208 ou qualquer manifestação do autuado quanto à conversão de multa, nos termos do prazo previsto no Decreto Federal n° 10.198 de 03 de Janeiro de 2020.

Procedeu-se a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação e alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto N° 6.514/2008 (Publicação DOERR N° 4055, de 30 de Setembro de 2021).

Não houve manifestação do autuado quanto às alegações finais.

É o relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

##### Constituição Federal de 1988.

**Lei Federal n° 9.605/1998-** Lei dos Crimes Ambientais.

**Decreto Federal n° 6.514/2008-** Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e do seu processo administrativo federal.

**Decreto Federal n° 9.760/2019 -** Altera o Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

**Decreto Federal n° 10.198, de 3 de janeiro de 2020 -** Altera o Decreto n° 6.514 de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações.

**Decreto Estadual N° 28635-E de 22 de março de 2020 -** Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências.

**Decreto Estadual N° 30587-E de 08 de julho de 2021 -** Que revoga dispositivos do Decreto Estadual n° 28.635-E, de 22 de março de 2020.

**Instrução Normativa FEMARH n° 07 de 12 de Agosto de 2021 -** Regulamenta o processo administrativo estadual para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

**Instrução Normativa FEMARH n° 006 de 27 de Agosto de 2020 -** Regulamenta o procedimento de atualização dos créditos referentes às infrações ambientais, e dá outras providências.

**Portaria FEMARH N° 450/2021 -** Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

#### III – ANÁLISE DO RECURSO

Prefacialmente cumpre ressaltar que o recurso foi apresentado em tempo hábil, conforme estabelecido no do Decreto Federal N° 6.514/2008.

Pois bem, Quanto à ilicitude da conduta da agente autuada, Lori Schiellreff (CPF: 382.612.942-34), os fiscais constaram que houve uso de fogo 8,91 hectares (inclui área de 5,62 hectares desmatada), com objetivo de limpeza e preparação do solo para atividade agropastoril, sem licença da autoridade competente. Em relação à presunção de legitimidade e de veracidade do auto de infração e inversão do *onus probanti*, por ser o auto de infração decorrente de uma autuação administrativa, reveste-se de presunção de legitimidade e de veracidade, a qual somente é ilidida por meio de apresentação de provas cabais da desconformidade com a realidade.

Verifica-se que o autuado não logrou êxito em demonstrar a ilegalidade e inveracidade do ato administrativo descrito no auto de infração em tela. Além disso, o fulcro nas provas acostadas aos autos pelos fiscais caracteriza categoricamente a infração ambiental.

No presente requerimento administrativo alegou-se que a autuada deu entrada na documentação para legalização do seu lote no Iteraima em março de 2012, mas que ainda não foi regularizada sua documentação. Ademais, alega que sobrevive da agricultura do local com os filhos, bem como alega ser detentora de enfermidade.

**Art. 16.** No caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, o agente autuante embargará quaisquer obras ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, **excetuando as atividades de subsistência.** (Redação dada pelo Decreto n° 6.686, de 2008). (**grifo próprio**)

Por oportuno, destaca-se que há informações contraditórias, uma vez que, a Autuada alega que sobrevive da agricultura do local juntamente com seus filhos, todavia, conforme Relatório Ambiental N° 058/15, o objetivo da limpeza e preparação do solo (inclui-se desmatamento e queimada) era para atividade agropastoril, sem que fossem comprovada características de atividades de subsistência, conforme registros fotográficos anexados.

Incoerência quanto à questão de atividade de subsistência, uma vez que não se encontrou qualquer plantação para subsistência familiar, e sim, preparação do solo para atividade agropastoril.

Ressalta-se que, atividades de agricultura família/subsistências não encontram isenta de licenciamento ambiental, sendo essas, inclusive simplificadas pelo órgão ambiental.

Dessa forma não prospera os argumentos trazidos no pertinente Requerimento, devendo assim, manter as sanções multa simples e apreensão impostas pelos agentes autuantes, visto que o seu caráter sancionatório imposto pela lei visa punir e coibir a prática de conduta que viole as regras jurídicas.

#### IV – REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL

De acordo com o art. 143, § 1º, do Decreto N° 6.514/2008, independente do valor da multa aplicada, fica a autuada obrigada a reparar integralmente o dano que tenha causada.

Não obstante, no caso em epígrafe, esta autoridade julgadora entende que há reparação de dano ambiental, porém, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle e Monitoramento Ambiental - DMCA/FEMARH/RR, conforme disposto no art. 93 e 136, § 1º, da Instrução Normativa FEMARH N° 07/2021:

- Elaboração e execução de PRAD, após aprovação do órgão ambiental, ou, licenciamento/regularização da área antropizada.

- Reposição florestal, nos termos do art. 33, §1º da Lei 12.651/2012.

#### V – ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o devido processo à Diretoria Financeira e Administrativa – DIRAF/FEMARH/RR, com base nos fundamentos do presente parecer, para as devidas providências quando à publicação, atualização dos débitos e notificação do autuado, para regular direito de interposição de recursos a luz da Instrução

Normativa FEMARH Nº 07/2021.

## VI – CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos encartados que delinearão os fatos, e ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente à luz da Lei Federal nº 9.605/2008, art. 70, 1º§ e demais especificados no Auto de Infração c/c Lei Estadual nº 537/2006, art.11, inciso I, com descrição objetiva e clara da infração.

Pois bem, decido:

Considerando Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes;

Considerando Auto de Infração Nº 0001578, Auto de Infração Nº 0001579, Relatório Ambiental Nº 058/15, Relatório Ambiental Nº 061/15, e demais registros fotográficos e Mapa de Situação da Área;

Considerando à ilicitude da conduta do agente autuado, LORI SCHILLREFF (CPF: 382.612.942-34), POR desmatar a corte raso 8,91 hectares, visando preparar o solo para atividade agropastoril, sem autorização do órgão competente (Auto de Infração Nº 0001579); POR desmatar a corte raso 5,65 hectares de floresta nativa fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente (Auto de Infração Nº 0001578);

Considerando que, em relação à presunção de legitimidade e de veracidade do auto de infração e inversão do *onus probanti*, por serem os auto de infração decorrente de uma autuação administrativa, reveste-se de presunção de legitimidade e de veracidade, a qual somente é ilidida por meio de apresentação de provas cabais da desconformidade com a realidade;

Considerando que houve apresentação de requerimento administrativo e o autuado não logrou êxito em demonstrar a ilegalidade e inveracidade do ato administrativo descrito no auto de infração em tela. Além disso, o fulcro nas provas acostadas aos autos pelo fiscal (relatório ambiental, registro fotográfico e mapa de situação da área) caracteriza categoricamente os fatos descritos nos Auto de Infração nº 0001578 e Auto de Infração nº 0001579;

Considerando a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação e alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008, publicação em DOERR Nº 4055/2021, datado de 30 de Setembro de 2021;

Considerando que não houve qualquer manifestação do autuado quanto à conversão de multa, nos termos do Decreto Federal nº. 9.760/2019; e alterações Decreto Federal nº 10.198, de 3 de janeiro de 2020;

Considerando que não constam nos autos quaisquer documentos (declaração/certidão de pagamento e ou quitação) referentes ao débito relativo ao Auto de Infração nº 0001579 e Auto de Infração nº 0001578;

Que seja mantida a multa simples aplicada no Auto de Infração nº 0001579, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Que seja mantida multa simples aplicada no Auto de Infração Nº 0001578, no valor de **R\$: 6.000,00 (seis mil reais)**, ASSIM COMO, o embargo da área de 8,91 hectares, sob as coordenadas geográficas N 02°20'06,9" e W 061°36'27,6";

Mantenha-se embargo até a efetiva comprovação de regularização da área embargada de 8,91 hectares, dentro de área de Uso Alternativo de Solo;

Caso haja comprovação da regularização da área embargada, determino a revogação do embargo, com efeitos a partir da data da apresentação ao órgão ambiental da Regularização/Licença/ PRAD;

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle e Monitoramento Ambiental - DMCA/FEMARH/RR, conforme disposto no art. 93 e 136, § 1º, da Instrução Normativa FEMARH Nº 07/2021, bem como que se proceda devidamente Reposição Florestal, nos termos do art. 33, §1º da Lei 12.651/2012.

Que a Diretoria de Monitoramento e Controle Ambiental – DMCA/FEMARH realize o monitoramento e a fiscalização da área embargada, de acordo com o Art. 135 de **IN FEMARH Nº 07/2021**;

Quanto à legalidade da aplicação da sanção pecuniária, o valor conferido a título de multa simples, coaduna-se com o tipificado no Auto de Infração nº 00001578/0001579, respectivamente: **R\$: 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Esses valores deverão ser atualizados pelo setor de contabilidade, de acordo com a Lei Nº 8.005/1990 e a **IN FEMARH Nº 006/2020**;

Seja o autuado **notificado via AR**, e/ou outro meio de notificação legal para ciência desta Decisão;

Após ciência, com a devida juntada do comprovante do **AR**, ou outro meio legal de notificação/ciência, o autuado poderá pagar os débitos no prazo de **5 (cinco) dias**, com o desconto legal de **30%**, com incidência de juros, mora e correção monetária;

Caso o autuado não pague o valor da multa com **30%** de desconto no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da ciência da decisão no processo, poderá apresentar **RECURSO** a autoridade superior, no prazo de **20 (vinte) dias**;

Por fim, não efetuando o pagamento no período acima estipulado nem apresentando recurso, **CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da decisão da 1ª Instância e proceder com os trâmites legais para a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

Publique-se, notifique-se – **PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 0048/2021**.

**SMJ.**

Boa Vista, 13 de Outubro de 2021.

FERNADA NASCIMENTO BERNARDO OLIVEIRA

CUAJ/Membro/Mat.042098909

ELIDA ALCINA ALVES PEREIRA

CUAJ/Membro/Mat.020119163

OAB/RR 2329

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/CBMRR**, firmado em 21/09/2021, com a empresa N C F ROCHA EIRELI, CNPJ: 34.596.450/0001-00; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebedouros Industriais; PROCESSO Nº: 19102.009116/2021.27, oriundo do processo: 13108.000838/2020.07; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será conforme prevê o art. 57 “CAPUT”, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); ASSINATURA: CONTRATANTE: **ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM**-Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA, Representante da Empresa.

### PORTARIA Nº 311/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de fiscais do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros Industriais”

**O SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

**CONSIDERANDO** que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

**CONSIDERANDO** que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo

da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

**CONSIDERANDO** que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

**CONSIDERANDO** ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

**§ 1º Gestor do contrato:**

**I – GENILSON RODRIGUES DA COSTA – MAJ QOCBM**, CPF: 446.446.122-00;

**§ 2º Fiscal do contrato:**

**II – BOLIVAR PEREIRA DA SERRA JÚNIOR – 1º SGT QEPBM**, CPF: 454.229.902-34;

**§ 3º Suplente do fiscal do contrato:**

**III – TIAGO PROCHNOW – SD QPCBM**, CPF: 988.116.652-72;

**Art. 2º** O Contrato CBM/RR Nº 145/2021/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF ([2946587](#)) refere-se ao processo nº [19102.009116/2021.27](#) de aquisição de Bebedouro Industrial.

**Art. 3º** O valor do contrato é de **R\$ 25.050,00** (vinte e cinco mil e cinquenta reais).

**Art. 4º** O gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

**Art. 5º** O fiscal e/ou suplente do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

**Art. 6º** Ao fiscal e/ou suplente do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

**Art. 7º** O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

**Art. 8º** Ao fiscal e/ou suplente do fiscal do contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

**Art. 9º** Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

**ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Decreto nº 1330-P, 24 de setembro de 2021

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CSAD.**

PROCESSO Nº 19301.003110/2021.08.

PORTARIA Nº 068/2020-GAB/DETRAN/RR, publicada no dia 10 de abril de 2020, no DOE nº 3454.

OBJETO: Avaliação de desempenho de servidores estáveis para concessão de progressões de acordo com o DECRETO nº 5.631-E de 09 de fevereiro de 2004.

OBJETIVO: Avaliar os servidores efetivos para concessão de progressões, identificando pontos positivos, bem como aqueles em que é preciso melhoria por parte do servidor, e ainda, identificar problemas da administração os quais interfiram no desenvolvimento das atividades dos servidores, no intuito de buscar melhorias para o exercício da atividade de servidor público no atendimento a todos que necessitem dos serviços deste departamento de trânsito.

**DAS NOTAS DOS SERVIDORES POR CARGO EFETIVO**

**ANALISTAS**

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Carlos Roberto Souza Santos	2446-6	Economista	APTO
2	Clemente Leonardo V. Braz	0402-2	Administrador	APTO
3	Cristiane da Conceição	1210-5	Administrador	APTO
4	Giltério Ferreira Batista	0415-4	Economista	APTO
5	Ieda Cardoso Rodrigues Mariusso	1198-8	Psicóloga	APTO
6	Janaina Debastiani	0416-2	Advogada	APTO
7	Marcella Nobre de Oliveira	1340-7	Economista	APTO
8	Michele Baltazar da Silva	0407-3	Contador	APTO
9	Paulo Richard Perdiz Itapirema	2445-4	Analista de Sistema	APTO
10	Pedro Tiburtino Leite	0408-1	Administrador	APTO
11	Sandra Cristina Mendes	1152-6	Advogada	APTO
12	Tathiane Alves Cruz	2442-2	Psicóloga	APTO
13	Thulipã da Silva Grangeiro	0409-0	Pedagogo	APTO

**MOTORISTAS**

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Aldenor Lima de Oliveira Junior	0201-1	Motorista Operacional	APTO
2	Altemar da Silva Almeida	0207-0	Motorista Operacional	APTO
3	Belsen de Souza Kremer	0384-0	Motorista Operacional	APTO

4	Cicero da Costa Morais	0120-1	Motorista Operacional	APTO
5	Daniel Elias Tribino da Silva	0203-8	Motorista Operacional	APTO
6	Emerson Barden	0202-0	Motorista Operacional	APTO
7	Jose Laercio Korinivski	0205-4	Motorista Operacional	APTO
8	Kinaipe Aires Francisco	1200-2	Motorista Operacional	APTO
9	Manoel Honório Vieira	0544-4	Motorista Operacional	APTO
10	Rondisson Duarte Alves	0208-9	Motorista Operacional	APTO

## VISTORIADORES

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Alan Nunes de Souza	1160-5	Vistoriador	APTO
2	Alexandre Bruno Nascimento dos Reis	9942-9	Vistoriador	APTO
3	Anderson da Silva Ferreira	1234-8	Vistoriador	APTO
4	Andson Klei Melo da Silva	1161-7	Vistoriador	APTO
5	Angela Maria Vasconcelos Lopes	9941-7	Vistoriador	APTO
6	Catarina Maiani do Nascimento Foo	1156-3	Vistoriador	APTO
7	Fabiola Freitas Barros	2539-2	Vistoriador	APTO
8	Fabricio Vieira Ribeiro	1167-8	Vistoriador	APTO
9	Francialdo Fontinelle Nobre	9936-3	Vistoriador	APTO
10	Francisco Bruno de Sousa Ferreira	2538-0	Vistoriador	APTO
11	Ivo Sabino da Silva Junior	9939-9	Vistoriador	APTO
12	Joao Camilo da Silva Neto	9933-8	Vistoriador	APTO
13	Samara Souza da Silva	1242-7	Vistoriador	APTO
14	Simone Kelly Padilha Melo	9940-5	Vistoriador	APTO
15	Thyalhe Da Silva Araújo	9934-0	Vistoriador	APTO

## TÉCNICOS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Moyses- Halley D'gilfa O. Maciel	1154-0	Programador de computador	APTO
2	Paulo Richard P. Itapirema	2445-4	Analista de Sistema	APTO
3	Sidnei Eduardo Hentges Campos	1206-3	Téc. em rede de computador	APTO

## AUXILIARES

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Alan de Oliveira Lima	0234-8	Auxiliar Técnico	APTO
2	Alex Sandro Guedes dos Santos	0237-2	Auxiliar Técnico	APTO
3	Alline Rodrigues Messias de Oliveira	0383-2	Auxiliar Técnico	APTO
4	Antonio Rodrigues Pinto	0116-3	Auxiliar Técnico	APTO
5	Danielle de Jesus Messias	1170-8	Auxiliar Técnico	APTO
6	Deusilene Batista da Silva	0224-0	Auxiliar Técnico	APTO
7	Evandro de Araújo Souto	0123-6	Auxiliar Técnico	APTO
8	Felizardo Freire da Silva	0238-0	Auxiliar Técnico	APTO
9	Francisca Ivanilde Ferreira Lima	0117-1	Auxiliar Técnico	APTO
10	Francisco Cardoso da Costa Teixeira	0106-6	Auxiliar Técnico	APTO
11	Iane Rodrigues Batista	0119-8	Auxiliar Técnico	APTO
12	Idalicio Costa	0232-1	Auxiliar Técnico	APTO
13	Irisdalva Lima da Silva	0113-9	Auxiliar Técnico	APTO
14	Janilde Oliveira Pereira	0357-3	Auxiliar Técnico	APTO
15	Josenilda Tavares de Oliveira	0231-3	Auxiliar Técnico	APTO
16	Maria de Fátima Alves	0109-0	Auxiliar Técnico	APTO
17	Rarilcilene Aguiar Pimentel	0227-5	Auxiliar Técnico	APTO
18	Rodrigo Gomes Carvalho	0233-0	Auxiliar Técnico	APTO
19	Romi Giely Silva Santos	2587-2	Auxiliar Técnico	APTO
20	Rubens Jose dos Santos	0223-2	Auxiliar Técnico	APTO
21	Sabina Silva Sousa	0112-0	Auxiliar Técnico	APTO
22	Sergio Figueiredo Cruz	0210-0	Auxiliar Técnico	APTO
23	Tatiane Silva de Araújo	0225-9	Auxiliar Técnico	APTO
24	Thiago Ramon de Figueiredo Chaves	2578-1	Auxiliar Técnico	APTO
25	Wilson Lima Nascimento	0105-8	Auxiliar Técnico	APTO

## AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Adolfo Maxwell Moreira Bezerra	1177-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
2	Adson da Silva Pinto	1184-8	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
3	Antônio Ferreira da Costa Junior	1173-3	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
4	Antônio Wagner Oliveira Freitas	1155-1	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
5	Arthur Oliveira Monteiro	1240-3	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
6	Bruno Raphael Sena Cortez	2522-7	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
7	Ciafra Oliveira Ferreira	1207-5	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
8	Cloves Nacamines Lima Junior	1179-4	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
9	Daniel Carlos Custodio de Santana	1237-3	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
10	Denis Dantas Anthony	1238-5	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
11	Dennyson da Costa Nascimento	1185-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
12	Dorgival Oliveira de Lima	1176-9	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
13	Elivan Ribeiro Costa	1195-2	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
14	Elson Gomes Bezerra	1181-2	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
15	Elizabeth da Cunha Lima	1252-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
16	Erick Rodrigues da Silva	1232-4	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
17	Fernando Carlos dos Prazeres Neto	0212-7	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
18	Gilmario Pessoa da Silva	1188-5	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
19	Gueres Pereira Mesquita	2557-4	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
20	Hilton Cesar Nascimento Santos	1197-6	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
21	Jeferson Batista Moura	1211-7	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
22	Jefferson de Oliveira Simplício	1180-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
23	Joao Borges da Silva Neto	1147-2	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO

24	Jose Almir Reis Nascimento	0111-2	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
25	Jose Santos Mota Junior	2523-9	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
26	Lauditoni Pereira Chaves	1148-4	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
27	Maycon Passos Serra	2524-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
28	Mirocem Beltrão Macieira	2525-2	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
29	Nicole Anastacia Roberts	0221-6	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
30	Paulo Roberto Alves Temoteo	1171-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
31	Rafael Cunha de Lima	1227-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
32	Rafaele Pereira de Souza	1235-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
33	Raimundo Nonato de Sousa	2527-6	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
34	Roberto Pinho da Silva Cezario	2526-2	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
35	Rodson Alves da Silva	1196-4	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
36	Rubens dos Santos Sampaio	2566-5	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
37	Ruth Caroline Prill Barros	2565-3	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
38	Sara Jane Nunes Catarino	2563-0	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
39	Soelânia Joselen Sá da Silva	2559-8	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
40	Sonia Andrade da Silva	1241-5	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
41	Thalisson Barreto da Silva	2562-8	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
42	Thiago de Lima Mota	1182-4	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
43	Vilmar Florêncio Barbosa	1174-5	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
44	William da Silva Bezerra	2526-4	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO
45	Willen de Moraes Ferreira	1239-7	Agente de Fiscalização de Trânsito	APTO

## TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Qtd	NOME	MAT	CARGO EFETIVO	NOTA
1	Adriano de Lima Gomes	0347-6	Técnico Administrativo	APTO
2	Agnelo Antonio C. dos Santos	0361-1	Técnico Administrativo	APTO
3	Albecy Fiaz de Araujo	0382-4	Técnico Administrativo	APTO
4	Aline Rodrigues Leão	2584-7	Técnico Administrativo	APTO
5	Alzenir Gladson M. de Campos	0363-8	Técnico Administrativo	APTO
6	Anna Paula Pereira Félix	2585-9	Técnico Administrativo	APTO
7	Antonio Alves Rodrigues Filho	0364-6	Técnico Administrativo	APTO
8	Carlos Frederico Freire Dourado	0365-4	Técnico Administrativo	APTO
9	Caroline Sampaio Radin	0587-8	Técnico Administrativo	APTO
10	Cassileny Cezário Oliveira Peixoto	2579-3	Técnico Administrativo	APTO
11	Daniel Calixto Mineiro	0366-2	Técnico Administrativo	APTO
12	Daniely Pereira Aguiar Mendes	1344-4	Técnico Administrativo	APTO
13	Dilvana Adria de Freitas Santos	0389-1	Técnico Administrativo	APTO
14	Elmar Pereira da Silva	0322-0	Técnico Administrativo	APTO
15	Elzilene Libório de Lima	0329-8	Técnico Administrativo	APTO
16	Francisco da Silva Costa	0345-0	Técnico Administrativo	APTO
17	Háina Katiane Santos Alves	0319-0	Técnico Administrativo	APTO
18	Joao Fernando dos Prazeres	0387-5	Técnico Administrativo	APTO
19	João Paulo de Oliveira Nascimento	0375-1	Técnico Administrativo	APTO
20	João Sterferon Silva	2588-4	Técnico Administrativo	APTO
21	Luciana Mouta Rodrigues	0346-8	Técnico Administrativo	APTO
22	Manoel Lazaro de Matos	0422-7	Técnico Administrativo	APTO
23	Marcela Gonçalves dos Santos	1163-0	Técnico Administrativo	APTO
24	Maria Cleomar dos Santos Melo	0396-4	Técnico Administrativo	APTO
25	Maria Creuzimar dos Santos	0356-5	Técnico Administrativo	APTO
26	Marilyn de Jesus Rocha dos Santos	1999-0	Técnico Administrativo	APTO
27	Nathalia Iris Alves Ferreira Tome	2581-1	Técnico Administrativo	APTO
28	Rodrigo de Oliveira Paiva	0352-2	Técnico Administrativo	APTO
29	Rosilene de Souza Fernandes	0397-2	Técnico Administrativo	APTO
30	Siades Silva dos Santos	0380-8	Técnico Administrativo	APTO
31	Vital Leal Leite	0376-0	Técnico Administrativo	APTO

Logo, em conformidade com o Art. 12, II, da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, alterada pela Lei 1169 de 23 de março de 2017, os servidores elencados acima obtiveram aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho referente ao período de 01/04/2020 a 31/03/2021.

## DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em algumas avaliações, consta correção com devida validação por meio de assinatura do servidor, membro da comissão, que analisou.

Diante de todo o exposto, remetemos o processo nº 19301.003110/2021.08, para Homologação do Diretor Presidente desta Autarquia, para posterior publicação dos resultados.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2021

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 3070207/DETRAN/PRESI/DCCV, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DE CONTROLE DE CONDUTORES E VEÍCULOS DO DETRAN-RR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de cumprimento das normas determinadas pelas Resoluções CONTRAN n.º 182/2005, 723/2018 e 844/2021, que dispõem sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de Suspensão do Direito de Dirigir e de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, conforme os artigos 261 e 263 da Lei Nº 9.503/97-CTB;

Considerando as justificativas expostas no Memo nº 001/2020-DCCV/DETRAN/RR, de 17 de janeiro de 2020;

Resolve;

Autorizar o servidor Siades Silva dos Santos (mat. 0380-8) a prestar serviço voluntário durante o mês de setembro de 2021 na gestão e manutenção técnica do Sistema de Gestão de Processos Administrativos de Multas/SGPAM, em virtude de seu conhecimento pertinente e que tal atribuição não faz parte das funções desempenhadas pelo servidor em sua rotina ordinária. Conforme detalhamento dos serviços destacados no Memorando Nº 82/2021/DETRAN/PRESI/DCCV/DIMU/SEMUL (SEI 3051672), realizados durante o mês de setembro de 2021, autorizo 60 (sessenta) horas de trabalho voluntário, nos termos descritos a seguir;

1ª Semana – De 01 a 03 de setembro de 2021 – 3h/3dias – 9 horas.

2ª Semana – De 08 a 10 de setembro de 2021 – 3h/3dias – 9 horas.

3ª Semana – De 13 a 17 de setembro de 2021 – 3h/5dias – 15 horas.

4ª Semana – De 20 a 24 de setembro de 2021 – 3h/5dias – 15 horas.

5ª Semana – De 27 a 30 de setembro de 2021 – 3h/4dias – 12 horas.

Total de horas: 60 (sessenta).

Cumpra-se.

Antônio Diego Parente Aragão

Diretor de Controle de Condutores e Veículos - DCCV

DETRAN/RR

#### **PORTARIA Nº 508/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019, e;

Considerando o Processo SEI nº 19301.006706/2021.51; Resolve:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor, SYLENO VITOR SANTANA DE SOUZA, CPF 988.042.862-53, no Cargo de Secretário de Gabinete – DAS 01, conforme trata o Anexo III, da Lei nº 1169 de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### **PORTARIA Nº 510/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019, e;

Considerando o Processo SEI nº 19301.005993/2021.82; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores: ERIVELTON BENEDITO SILVA DA COSTA, matrícula nº 28095 e EDUVÂNIA MELO DA CUNHA, matrícula nº 01031, a se deslocarem ao município de Bonfim, no dia 11/09/2021, com retorno no mesmo dia, para realização de captação biométrica.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 11/09/2021.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### **PORTARIA Nº 511/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019; e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006489/2021.08 e 19301.006511/2021.10; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores: RODRIGO GOMES CARVALHO, matrícula nº 02330, e; ARTHUR DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 12403, a se deslocarem ao município de São Luiz, Rorainópolis e Cantá, com saída no dia 23 e retorno dia 26/09/2021, com o objetivo de tratar de assuntos inerentes a processos em trâmite na Corregedoria do DETRAN-RR.

Art. 2º - Art. 2º - AUTORIZAR o servidor RONDISSON DUARTE ALVES, matrícula nº 02089, Motorista Operacional, a se deslocar da sede deste DETRAN, conduzindo os servidores que irão realizar o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 23.09.2021.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### **PORTARIA Nº 512/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006596/2021.28; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores RUBENS DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula nº 25665, e; ANA MARIA GOMEZ BARRANZUELA, matrícula nº 28186, a se deslocarem ao Município de Caracará, com saída no dia 25/09 e retorno no mesmo dia, para prestar apoio e controle de tráfego na Ação do Governo com o programa “Cesta da Família”.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 25/09/2021.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### **PORTARIA Nº 513/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.004928/2021.30; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, ANA CLÁUDIA SOUTO MAIOR COSTA HAGE, matrícula nº 03921, para responder interinamente e cumulativamente pela Chefia da Seção de Multas, nos períodos de 13 a 22/10 e 03 a 12/11/2021, tendo em vista, férias do titular do cargo, SIADES SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 03808.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 514/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI 19301.006560/2021.44; Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo, JOSENALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26864, Analista Técnico - Contador, dispensa ao serviço nos dias 07 e 08/10/2021, e 03 e 04/11/2021, totalizando 04 (quatro) dias, em razão de ter desempenhado as funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 07/10/2021.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 515/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006560/2021.44; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 29191, para responder interinamente e cumulativamente pela Chefia da Seção Médica e Psicológica, nos dias 07 e 08/10 e 03 e 04/11/2021, tendo em vista licença do TRE, para o titular do cargo, JOSENALDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26864.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 07/10/2021.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 516/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 1905 - P, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3585, de 17 de outubro de 2019; e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006672/2021.03 e 19301.006815/2021.79; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores ADAIL RODRIGUES BORGES JÚNIOR, matrícula nº 30647; EDSON THALES LEPLETIER DE FREITAS, matrícula nº 30442, e: GILMAR VITORINO SCHRAMM, matrícula nº 30759, a se deslocarem ao município de CANTÁ, no dia 14.09.21, com retorno no mesmo dia, para participarem de Ações do Governo do Estado de Roraima, entrega de kits de educação para o trânsito e atendimento ao público.

Art. 2º - AUTORIZAR o servidor DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA, matrícula nº 02038, motorista operacional, a se deslocar da sede deste DETRAN, conduzindo os servidores que irão realizar o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 14/09/2021.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente

DETRAN/RR

**EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA****PORTARIA Nº 00104/PRES/2021**

Boa Vista- RR, 11 de Outubro de 2021.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Designar a** servidora Janayna Mara Negreiros Paulino, CPF269.852.958-00,matrícula nº75000042, ocupante do cargo de Secretaria da Presidência, para responder pelo cargo de Assessora Especial da DAF, com acúmulo de funções no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, referente ao período de aquisição 2020/2021, com ônus, por motivos de férias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

**Damião Marques de Lima**

Diretor Presidente

RADIORAIMA

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA Nº. 106/2021 GAB/IPEM/RR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de agosto de 2015.

- Constitui Comitê para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr e dá outras providências. A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Constituição Estadual e art. 40, inc. XVI, da Lei 499/2005 c/c Dec. n.º 094-P, de 03 de fevereiro de 2021;

- CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), a qual constituiu importante iniciativa do Governo Federal, com o propósito de assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

- CONSIDERANDO que a implementação do Modelo de Excelência em Gestão dos Órgãos e Entidades que operam Transferências da União, visa propiciar condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União, focadas em resultados para o cidadão;

- CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

- CONSIDERANDO que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Ins-

trumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União;

- RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM-RR para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União –MEG-Tr:

I – ROSILANE DE CASSIA BARBOSA DE ARAUJO, CPF 646-317-024-00, ocupante do cargo comissionado membro CPL para atuar como Presidente do Comitê Interno de Implantação do MEG-Tr;

II – JANILCE ARAUJO GOMES, CPF 153.863.172-53, ocupante do cargo comissionado Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, para atuar como Membro do Comitê Interno de Implantação do MEG-Tr;

III – PABLO ARTHUR OLIVEIRA SOUZA, CPF 092-169-304-46, ocupante do cargo comissionado Assessor Jurídico, para atuar como Membro do Comitê Interno de Implantação do MEG-Tr;

IV – JACKSON LUIZ MEDEIROS LIMA, CPF 987-907-303-72, ocupante do cargo comissionado Diretor de Metrologia, para atuar como Membro do Comitê Interno de Implantação do MEG-Tr;

Art. 2º As atribuições do Comitê estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil, conforme discriminação:

I - Presidente:

a) Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG; Cadastrar o órgão/entidade no SMEG;

b) Relacionar os membros do Comitê de Aplicação previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos);

c) Preparar calendário interno de reuniões;

d) Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê Interno;

e) Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;

f) Submeter a aplicação do IMG-TR, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +BRASIL.

II - Membros:

a) Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do presidente;

b) Realizar a Trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;

c) Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação;

d) Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

e) Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

f) Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

g) Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;

Art. 3º O Presidente e membros do Comitê para a implementação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

## INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

### PORTARIA Nº 284/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Processo Físico nº 182/2019, apenso nº 169/2019, apenso nº 150/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade de servidor deste Instituto, conforme DESPACHO 5/2021/PGE/GAB/ADJ/CJ, às folhas 94 e 95 do Processo nº 182/2019.

- Earlle Silva Santiago – Tecnólogo em Agronegócio – Presidente;

- Iury Mendizabal Nattrodt – Consultor - Membro;

- Edson Oscar Trebien – Engenheiro Agrônomo – Membro.

Art. 2º O prazo para conclusão da Comissão de Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, conforme o disposto no Parágrafo único do Artigo 139 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ Iteraima

Decreto nº 51 - P/2018

### PORTARIA Nº 285/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR JOSÉ ELESBÃO RODRIGUES ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Código/Padrão: CDI - II, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto nº 51 - P/2018

**PORTARIA Nº 286/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 51-P de 10 de dezembro de 2018, expedido pelo Interventor Federal do Estado de Roraima, bem como o Decreto Nº 192-P de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR MAC WESLEY DE MENEZES FERREIRA** para o Cargo em Comissão de Assessor de Presidente – Código/Padrão: CDS - II, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima.

**Art. 2º** Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

**MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO**

Presidente Interino/ ITERAIMA

Decreto nº 51 - P/2018

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA Nº 133/JUCERR/PRESI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 209-P de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 3655, 03 de fevereiro de 2020.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago, o cargo de Assessoria II, ocupado pelo servidor comissionado ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 492.074.743-87, matrícula nº 11705, nomeado pela Portaria nº 005/2014 DOE Nº 2204 de 24 de janeiro de 2014, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Daniel Antônio de Aquino Neto nº 158295 0155 20214 00039 020 0017420 91.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2021.

**Junta Comercial do Estado de Roraima/JUCERR, 13 de outubro de 2021.**

**(assinatura eletrônica)MARIANA FERREIRA POLTRONIERI**

**Decreto nº 209-P**

**PORTARIA Nº 132/JUCERR/PRESI/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

*A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 209-P de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 3655, 03 de fevereiro de 2020.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **GRAYCE EMANUELLE BARROSO COLARES**, ocupante do cargo em comissão de Assessoria II/JUCERR, (30 dias) dias referente ao exercício de 2020, para serem usufruídas no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Junta Comercial do Estado de Roraima/JUCERR, 08 de outubro de 2021.**

**(assinatura eletrônica)MARIANA FERREIRA POLTRONIERI**

**Decreto nº 209-P**

**PORTARIA Nº 134/JUCERR/PRESI/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 209-P de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 3655, 03 de fevereiro de 2020.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **LIZ DE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Núcleo de Documentação-GDI 3001/JUCERR, 15 (quinze) dias referente ao exercício de 2020, para serem usufruídas no período de 10 a 24 de novembro de 2021 (**1º período**).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Junta Comercial do Estado de Roraima/JUCERR, 13 de outubro de 2021.**

**(assinatura eletrônica)MARIANA FERREIRA POLTRONIERI**

**Decreto nº 209-P**

**PORTARIA Nº 135/JUCERR/PRESI/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

*A Presidente Interina da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 209-P de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 3655, 03 de fevereiro de 2020.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora **FYAMA MARIA PIMENTEL BARREIROS**, ocupante do cargo em comissão de Assessoria I/JUCERR, 15 (quinze) dias referente ao exercício de 2020, para serem usufruídas no período de 16/11/2021 a 30/11/2021 (**2º período**).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Junta Comercial do Estado de Roraima/JUCERR, 13 de outubro de 2021.**

**(assinatura eletrônica)MARIANA FERREIRA POLTRONIERI**

**Decreto nº 209-P**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA****PROCURADORIA GERAL****ATO Nº 060 - PGJ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **CAMILLA FRANCO DE PAIVA FELIPPI**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, do Qua-

dro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 08OUT2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011768/2021-90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Edson Damas da Silveira**

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/10/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414779** e o código CRC **8F8DD9E5**.

**PORTARIA Nº 1.037 - PGJ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Cessar os efeitos, a partir de 08OUT2021, da Portaria nº 894-PGJ, de 30AGO2021, publicada no DJE nº 6988, de 31AGO2021, que designou o Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008931/2021-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Edson Damas da Silveira**

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/10/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414781** e o código CRC **80E264CC**.

**PORTARIA Nº 1.038 - PGJ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **VALMIR COSTA DA SILVA FILHO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Crimes Militares e de Controle Externo da Atividade Policial, no período de 08 a 23OUT2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0008931/2021-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Edson Damas da Silveira**

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/10/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414782** e o código CRC **F0418408**.

**PORTARIA Nº 1.039 - PGJ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Resolução nº 14, de 16SET2008,

**RESOLVE :**

Conceder à servidora **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 10SET2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000183/2021-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Edson Damas da Silveira**

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414787** e o código CRC **7C1C229C**.

**PORTARIA Nº 1.040 - PGJ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **MÁRCIA DA ROCHA PORTELA**, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, no período de 08 a 10SET2021. Processo SEI nº 19.26.1002000.0000183/2021-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Edson Damas da Silveira**

Procurador-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/10/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414788** e o código CRC **DBBA5FF5**.

**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 938 - DG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E :**

Autorizar o afastamento de **S. M. S.**, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no período de 04OUT2021 a 07OUT2021, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011722/2021-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 29/09/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0410854** e o código CRC **04B195E7**.

**PORTARIA Nº 954 - DG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora **ANTONIA DA SILVA BEZERRA**, 05 (cinco) dias de férias anteriormente interrompida pela Portaria nº 219-DG, de 18/03/2021 - DJE nº 6882, de 22/03/2021 a serem usufruídos no período de 13 a 17OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011128/2021-80, de 16SET2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/10/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413574** e o código CRC **F936B743**.

**PORTARIA Nº 955 - DG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021****O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :**

Conceder à servidora **ANTONIA DA SILVA BEZERRA**, 01 (um) dia de férias anteriormente suspensa pela Portaria nº 220 - DG, de 18/03/2021 - DJE nº 6882, de 22/03/2021 a ser usufruído em 18OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011128/2021-80, de 16SET2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/10/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413582** e o código CRC **B0C9892E**.

**PORTARIA Nº 956 - DG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021****O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :**

Conceder à servidora **ANTONIA DA SILVA BEZERRA**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 19 a 27OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011128/2021-80, de 16SET2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/10/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413583** e o código CRC **099B81E7**.

**PORTARIA Nº 957 - DG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021****O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :**

Conceder a servidora **THAIS GOUVEA MOREIRA DE OLIVEIRA GALDINO**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 16NOV2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010759/2021-81, de 08SET2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/10/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413595** e o código CRC **8507459D**.

**PORTARIA Nº 958 - DG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021****O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídos no período de 13 a 21OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011702/2021-08, de 29SET2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 07/10/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413690** e o código CRC **2EFE086C**.

**PORTARIA Nº 959 - DG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021****O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, 01 (um) dia de férias, a ser usufruído em 22OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011702/2021-08, de 29SET2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/10/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413699** e o código CRC **A6AD19A9**.

#### PORTARIA Nº 960 - DG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar o período para responder pela Seção de Atendimento ao Usuário do servidor **HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO**, anteriormente concedida pela Portaria nº 828-DG, de 13SET2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Nº 6996, de 14SET2021, para o período de 08 a 10SET2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010793/2021-56.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/10/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413849** e o código CRC **4B0C9F75**.

#### PORTARIA Nº 961 - DG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **J. C. S. A.**, em face do deslocamento do município de Alto Alegre/RR ao município de Boa Vista, no dia 08OUT2021, sem pernoite, para realizar atividades funcionais nesta capital, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011984/2021-35.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 08/10/2021, às 08:46, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414401** e o código CRC **0C98294C**.

#### PORTARIA Nº 962 - DG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento dos servidores **AMÁBILE LUCENA POSSEBON RIBEIRO**, Assessora Jurídica; **ARIANE GRISOLIA FARIA SILVA**, Assessora Jurídica; **MARCELO VIVIAN**, Técnico em Informática/Chefe de Seção, em face do deslocamento ao município de Caracarái/RR, no dia 21OUT2021, sem pernoite, para acompanharem e auxiliarem o Corregedor-Geral na execução dos trabalhos relativos à Correição Ordinária na Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012017/2021-91.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADÃO PEREIRA SILVA**, Motorista/Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento ao município de Caracarái/RR, no dia 21OUT2021, sem pernoite, para conduzir veículo com equipe da Corregedoria-Geral que executará serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012017/2021-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 08/10/2021, às 08:46, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414419** e o código CRC **204CFE6B**.

#### PORTARIA Nº 964 – DG, DE 08 OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, Oficiala de Diligência, e do servidor **DONGIVAL VEIGA AGUIAR**, Oficiala de Diligência, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 14OUT2021, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0012091/2021-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 08/10/2021, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414509** e o código CRC **21E97A25**.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 033-020/2020

COMARCA: Caracaraí/RR

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça de Caracaraí

**PESSOA (s) CIENTIFICADA (s):** Samantha A. K. S. de Carvalho

A (s) pessoa (s) identificada (s) no presente Edital fica (m), pelo presente, cientificada (s) da decisão abaixo, bem como de que poderá (ão) apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro, Boa Vista-RR, CEP 69306-680), ou ao Órgão do Ministério Público acima identificado.

### EXTRATO DA DECISÃO:

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado apurar o não fornecimento de medicamentos de uso contínuo a pacientes autistas. Com vista a realizar a correção do trâmite do feito, necessário o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, visto ter sido ajuizada ação de nº 0800809-46.2021.8.23.0020, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento preparatório, com fulcro no art. 15, da Resolução CPJ n. 004/2016.

Diante do exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

Membro do Ministério Público: Joaquim Eduardo dos Santos

Data: 08/10/2021

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO

#### P. A. Nº 026/2021 - SIMP 001329-45/2021/PJPAC/MP/RR

O Dr. VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016;

**DETERMINA** a Instauração do Procedimento Administrativo sob o nº. 026/2021/PJPAC/MP/RR - SIMP 001329-045/2021, com a finalidade de Fiscalizar e Acompanhar a regularidade das contratações de Contadores e Advogados pelos entes políticos no município de Uiramutã/RR.

Pacaraima-RR, 08 de outubro de 2021.

#### VALCIO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

Respondendo pela Promotoria de Pacaraima

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO

#### P. A. Nº 027/2021 - SIMP 001331-45/2021/PJPAC/MP/RR

O Dr. VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016;

**DETERMINA** a Instauração do Procedimento Administrativo sob o nº. 027/2021/PJPAC/MP/RR - SIMP 001331-045/2021, com a finalidade de Fiscalizar e Acompanhar a regularidade das contratações de Contadores e Advogados pelos entes políticos no município de Pacaraima/RR.

Pacaraima-RR, 07 de outubro de 2021.

#### VALCIO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

Respondendo pela Promotoria de Pacaraima

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO

#### P. A. Nº 028/2021 - SIMP 001332-45/2021/PJPAC/MP/RR

O Dr. VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016;

**DETERMINA** a Instauração do Procedimento Administrativo sob o nº. 028/2021/PJPAC/MP/RR - SIMP 001332-045/2021, com a finalidade de Fiscalizar e Acompanhar a regularidade das contratações de Contadores e Advogados pelos entes políticos no município de Amajari/RR.

Pacaraima-RR, 07 de outubro de 2021.

#### VALCIO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

Respondendo pela Promotoria de Pacaraima

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 9/2021 - SRP**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA** publica aos interessados o **RESULTADO** do processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, Nº 9/2021 – SRP, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0007227/2021-67, com julgamento das propostas por **MENOR PREÇO** por **ITENS (1 A 22)**, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza e de proteção individual para o enfrentamento da pandemia de Covid19, e aquisição de equipamentos e mobiliários médicos para atender às necessidades da Coordenação do Núcleo de Saúde Ocupacional do Ministério Público do Estado de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL	RESULTADO
1	R. H. GUEDES VIEIRA (CNPJ 28.776.956/0001-07)	R\$ 21.750,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI (CNPJ 11.215.901/0001-17)	R\$ 7.152,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
3	TECHNOVA - COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - EIRELI (CNPJ 20.511.708/0001-14)	R\$ 7.300,80	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
4	R. H. GUEDES VIEIRA (CNPJ 28.776.956/0001-07)	R\$ 7.272,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
5		R\$ 2.064,00	
6	TECHNOVA - COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - EIRELI (CNPJ 20.511.708/0001-14)	R\$ 5.338,50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
7	R. H. GUEDES VIEIRA (CNPJ 28.776.956/0001-07)	R\$ 4.760,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
8	CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI (CNPJ 11.215.901/0001-17)	R\$ 4.216,50	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
9	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EI- RELI (CNPJ 36.327.075/0001-29)	R\$ 850,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
10	R. H. GUEDES VIEIRA (CNPJ 28.776.956/0001-07)	R\$ 149,70	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
11	-	-	DESERTO
12	R. H. GUEDES VIEIRA (CNPJ 28.776.956/0001-07)	R\$ 193,31	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
13	-	-	DESERTO
14	-	-	DESERTO
15	R. H. GUEDES VIEIRA (CNPJ 28.776.956/0001-07)	R\$ 1.074,60	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
16	-	-	FRUSTRADO
17	TECHNOVA - COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - EIRELI (CNPJ 20.511.708/0001-14)	R\$ 145,89	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
18	-	-	DESERTO
19	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EI- RELI (CNPJ 36.327.075/0001-29)	R\$ 1.000,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
20	R. H. GUEDES VIEIRA (CNPJ 28.776.956/0001-07)	R\$ 752,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
21	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EI- RELI (CNPJ 36.327.075/0001-29)	R\$ 540,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
22		R\$ 2.001,00	
TOTAL DA LICITAÇÃO			R\$ 66.560,30



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 13/10/2021, às 09:20, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0414002** e o código CRC **4A442621**.

**POLICIA CIVIL****PORTARIA Nº 1720/POLICIA CIVIL/DA/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Administração Da Polícia Civil do Estado de Roraima DA-PCRR, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor SHIRLEY MONTEIRO MARTINS ( SEI [3024231](#));

CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 26 DE OUTUBRO DO 2020, publicada no BEI nº 0268 de 27.10.2020.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público, e o interesse da administração.

RESOLVE:

ART. 1º, ALTERAR as férias da servidora SHIRLEY MONTEIRO MARTINS Agente Carcerária de polícia civil matrícula nº 042000611, lotado no Departamento de Administração - NP, referente ao ano de 2021.2, anteriormente marcado de 06/10/2021 a 25/10/2021(20 dias) para 29/11/2021 a 18/12/2021 (20 dias).

ATR. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista 06 de Outubro de 2021.

JIMMY SANTANA DE CAARVALHO SEGUNDO

Delegado de Polícia Civil- Diretor do DA-PCRR

**PORTARIA Nº 1722/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor ELINELSON AGUIAR DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000746, do 5º DISTRITO POLICIAL para o 1º DISTRITO POLICIAL;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Fernando Edson Olegário Gomes

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

**PORTARIA Nº 1723/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) ALCILENE DE ALMEIDA IZIDORIO (SEI 19105.019859/2021.85);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora ALCILENE DE ALMEIDA IZIDORIO, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000555, lotada no 4º Distrito Policial, referente ao exercício 2021.2, antes marcado de 01/11/2021 a 10/11/2021(10 dias) para 22/11/2021 a 01/12/2021 (10 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Fernando Edson Olegário Gomes

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DPJC

**PORTARIA Nº 1724/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) MAXIMO ANTONIO PEREIRA CHAVES (SEI 19105.018870/2021.28);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor MAXIMO ANTONIO PEREIRA CHAVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000555, lotado no 2º Distrito Policial, referente ao exercício 2021.1, antes marcado de 27/12/2021 a 25/01/2022(30 dias) para 20/12/2021 a 18/01/2022 (30 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Fernando Edson Olegário Gomes

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

**PORTARIA Nº 1725/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) PERICLES MAIA NETO (SEI 19105.014703/2021.16);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a interesse da Administração, o período de férias do servidor PERICLES MAIA NETO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000070, lotado na Central de Flagrantes, referente ao exercício 2021.1, antes marcado de 27/12/2021 a 25/01/2022 (30 dias) para 03/01/2022 a 01/02/2022 (30 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Fernando Edson Olegário Gomes

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

**PORTARIA Nº 1726/POLICIA CIVIL/DPJI, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O teor da Portaria Nº 0018/2020/GAB/DG/PCRR, publicada no BEI 208 de 13.01.2020 e DOER nº 3648 de 23.01.2020;

CONSIDERANDO: O requerimento da servidora MARIA VIENA LEITE PEREIRA (Processo SEI nº 19105.019468/2021.61);

CONSIDERANDO: A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE: Art. 1º. REMOVER, a pedido e sem ônus para a Administração, a servidora MARIA VIENA LEITE PEREIRA, Datilógrafa, Matrícula 071312, da Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre para a Delegacia de Polícia Civil de Mucajaí.

Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de Outubro de 2021.

Márcio Roberto Alves de Amorim

Delegado de Polícia Civil

Diretor do DPJI

**PORTARIA Nº 1728/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) RAIMUNDO MARQUES NETO (SEI 19105.019901/2021.68);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a interesse da Administração, o período de férias do servidor RAIMUNDO MARQUES NETO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 042000694, lotado no DPJC, referente ao exercício 2021.2, antes marcado de 02/05/2022 a 16/05/2022 (15 dias) para 01/12/2021 a 15/12/2021 (15 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2021.

Fernando Edson Olegário Gomes

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DPJC

**PORTARIA Nº 1729/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CRUZ (SEI 19105.019658/2021.88);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CRUZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000263, lotado no 1º Distrito Policial, referente ao exercício 2020.2, antes marcado de 06/07/2020 a 15/07/2020 (10 dias) para 20/10/2021 a 29/10/2021 (10 dias);

Art. 2º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CRUZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000263, lotado no 1º Distrito Policial, referente ao exercício 2020.3, antes marcado de 20/10/2021 a 29/10/2021 (10 dias) para 30/10/2021 a 08/11/2021 (10 dias);

Art. 3º. ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CRUZ, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000263, lotado no 1º Distrito Policial, referente ao exercício 2021.1, antes marcado de 03/11/2021 a 02/12/2021 (30 dias) para 10/11/2021 a 09/12/2021 (30 dias);

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2021.

Fernando Edson Olegário Gomes

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC

**PORTARIA Nº 1732/POLÍCIA CIVIL/DENARC/CARTÓRIO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento da servidora, Elisangela Castro de Jesus, de 25 de setembro de 2021 (SEI 19105.019218/2021.21, EP 3001363);

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora Elisangela Castro de Jesus, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000466, lotada no Departamento de Narcóticos - Denarc, referente ao exercício de 2021, antes agendado para 29/11 a 18/12/2021 (20 dias) remarcar para 24/01 a 12/02/2022 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2021.

Darlinda de Moura Santos Viana

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

**PORTARIA Nº 1736/POLICIA CIVIL/DPJC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do(a) servidor(a) MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR (SEI 19105.019349/2021.16);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a interesse da Administração, o período de férias do servidor MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000204, lotado na Central de Flagrantes, referente ao exercício 2021.1, antes marcado de 13/07/2021 a 27/07/2021 (15 dias) para 18/10/2021 a 01/11/2021 (15 dias);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2021.

Fernando Edson Olegário Gomes

Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DPJC

**PORTARIA Nº 1747/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor dos documentos constantes no Processo SEI nº 19105.017210/2021.20, bem como o requerimento dos servidores;

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, o servidor JORGE GOMES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 42000153, da Delegacia de Polícia Civil de Mucajaí (DPCM) para o Núcleo de Inteligência (NI). Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial.

Art. 2º. REMOVER, a pedido, o servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 50069788, do Núcleo de Inteligência (NI) para a Delegacia de Polícia Civil de Mucajaí (DPCM). Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2021.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1754/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 055/01.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 015/08 GAB.DG/PCRR, de 17 de janeiro de 2008, publicado no DOERR nº 741 de 17 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO:

O teor do requerimento do servidor ALISON DA SILVA PINTO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alter férias de ALISON DA SILVA PINTO, Agente Carcerário, matrícula nº 042000942: Alterou o período de 11/10/2021 a 25/10/2021 para 01/02/2022 a 15/02/2022 referente ao exercício 2020.2 por meio do processo 19105.019326/2020.12;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de Outubro de 2021.

HERBERT DE AMORIM CARDOSO

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1757/POLÍCIA CIVIL/DENARC/CARTÓRIO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Diretora do Departamento de Narcóticos - DENARC, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

O teor da Portaria nº 919/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 26 de outubro de 2020, publicado no BEI nº 0268 de 27/10/2020;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias referente ao mês de novembro/2021 aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	AGENDAMENTO
CARLOS ALBERTO BICUDO	042000970	10	2020	03/11/2021-12/11/2021
ELISANGELA CASTRO DE JESUS	042000466	20	2021	29/11/2021-18/12/2021
FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS	042000269	20	2021	16/11/2021-05/12/2021
IRISFRAN MEDRADA BRAGA	042000742	10	2021	03/11/2021-12/11/2021
JOSE IDEILIO SANTANA DA SILVA	042000645	15	2021	16/11/2021-30/11/2021
JOSEMAR MOREIRA DA SILVA	042000369	15	2021	01/11/2021-15/11/2021
MARCELO CARDOSO VIEIRA	042000561	10	2021	22/11/2021-01/12/2021
MARCELO SILVA FREITAS	042000507	10	2021	03/11/2021-12/11/2021
PATRICIO COSTA RODRIGUES	042000214	10	2021	22/11/2021-01/12/2021
PEDRO DELMIRO DO MONTE	042000496	15	2021	16/11/2021-30/11/2021
RICARDO PEDROSA ALVES	042000965	15	2021	16/11/2021-30/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2021.

**Darlinda de Moura Santos Viana**

Diretora do Departamento de Narcóticos – DENARC/PC

**PORTARIA Nº 1760/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do MEMORANDO Nº 114/2021/POLICIACIVIL/DENARC/GAB (processo SEI nº 19105.019960/2021.36);

CONSIDERANDO:

O que dispõe o Art. 10, VII da lei complementar 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da servidora FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 042000269, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), para se deslocar a cidade de Recife-PE, no período de 14 a 18 de outubro de 2021, a fim de participar da V Etapa do Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo (IPSC Handgun), sem ônus para a administração;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 42000864, lotada e em exercício de suas funções no Departamento de Narcóticos (DENARC), para responder pela titularidade da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 14 a 18 de outubro de 2021, em substituição a servidora FRANCILENE LIMA HOFFMANN DE VARGAS, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 042000269, em razão da sua participação na V Etapa do Campeonato Brasileiro de Tiro Esportivo (IPSC Handgun);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2021.

**HERBERT DE AMORIM CARDOSO**

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1764/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do MEMORANDO Nº 77/2021/POLICIA CIVIL/DG/DECOR/GAB (processo SEI nº 19105.019774/2021.05)

CONSIDERANDO:

O contido no §2º do art. 2º-A da LCE nº 131/2008, alterada pela LCE nº 287/2020;

CONSIDERANDO:

O que dispõe o art. 10, VI e XIII da lei 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente a designação e remoção de policiais civis e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MAGNOLIA SOARES DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 050006478, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública (DRCAP), para responder pela titularidade Divisão Especial de Combate à Corrupção (DECOR), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 06 a 15.10.2021, em substituição ao servidor CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000962, em razão de férias;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.10.2021.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2021.

**EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO**

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1774/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE

I- Conceder prazo no Processo Administrativo Disciplinar Nº 19105.005942/2021.77/CORREGEPOL por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Ficam reconduzidos os demais membros;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciano Pereira Silvestre**

Corregedor Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1775/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Conceder prazo no Processo Administrativo Disciplinar Nº 19105.010995/2021.18/CORREGEPOL por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Ficam reconduzidos os demais membros;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciano Pereira Silvestre**

Corregedor Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1776/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 19105.014519/2021.68/CORREGEPOL por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Ficam reconduzidos os demais membros;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciano Pereira Silvestre**

Corregedor Geral de Polícia Civil

**POLICIA MILITAR****PROCESSO SEI Nº. 19602.000036/2021.75 – CONTRATO 017/2021**

INTERESSADO: Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima

CREDOR: Arqmax Equipamentos para Escritório LTDA

Contrato firmado entre o Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima e a empresa Arqmax Equipamentos para Escritório LTDA, C.N.P.J 11.232.573/0001-67.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais específicos para atender demanda da Polícia Militar de Roraima (Arquivos Deslizantes), que integram o Pregão nº 094/2020 por Sistema de Registro de Preços do Hospital Central do Exército, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição. VALOR: R\$ 109.990,80 (cento e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ELEMENTO DE DESPESA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 06.181.037.2460, Fonte: 650, Elemento de Despesa: 44.90.52.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão (eletrônico) nº 094/2020, juntamente com os elementos integrantes do processo nº 19602.000036/2021.75 e da proposta da Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CORONEL QOCPM– Comandante Geral da PMRR e Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima Contratante, e pela Contratada a Senhora JOANNA MARQUES FROGUER LEANDRO, Representante Legal da Empresa ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**PORTARIA Nº 13/FREAPM/SE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1283-P, de 24 de setembro de 2020 c/c o que preconiza o art. 10, Inciso VII e Art. 11, § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a inteligência do art. 58. Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o Policial Militar CAP QOCPM WENISSON BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 322.838.222-20, matrícula nº 47000063, como FISCAL PRINCIPAL, e a Policial Militar CAP QOCPM ANA ANGELICA ARAUJO LINS, CPF nº 768.359.603-53, matrícula nº 47000071, como FISCAL SUPLENTE, do Contrato nº 017/2021 (3055584), do Processo SEI nº 19602.000036/2021.75, cujo objeto é aquisição de materiais específicos para atender demanda da Polícia Militar de Roraima (Arquivos Deslizantes), que entre si celebram o estado de Roraima através do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar e a Empresa ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

(Assinado eletronicamente)

**FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL. QOCPM**

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 710/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.591/17,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 18 de outubro de 2021, a Comissão de Inventário Anual de Bens da Universidade Estadual de Roraima, referente ao exercício 2021, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Wesley Leal Costa – Presidente;  
 Rafael Alexandre dos Santos Oriente – Membro;  
 Débora Paula Eloy – Membro;  
 Enrico Dias Ko Freitag- Membro;  
 Isadora Maciel Petri – Membro;  
 Celma Oliveira Veloso – Membro;  
 Márcia Cristina Frank Monteiro – Membro;  
 Luiz Paulo Moraes Branco – Membro;  
 Maria Helena Sousa Farias – Membro;  
 Marcelo de Oliveira – Membro;  
 Francilene da Silva Alves – Membro;  
 Marta Cacilda de Carvalho Rufino – Membro;  
 José Rogério de Oliveira – Membro;  
 Walter Eduardo Ferreira Parente – Membro;  
 Everaldo Barreto da Silva – Membro;  
 Antônio da Silva Inácio – Membro;  
 Djair Fernandes dos Santos - Membro;  
 Izonete Maria de Araujo Azevedo Lima – Membro;  
 Camilla Fernandes Vieira – Membro;  
 Gilvan Barros da Silva – Membro;  
 Cristiani Dália de Melo – Membro;  
 Daniela Bone França Mesquita Cunha – Membro;  
 Patrícia de Oliveira Santos – Membro;  
 Debora Dantas Tamandaré – Membro;  
 Enéas Mesquita Cunha Junior – Membro;  
 Dayana Tupinambá Cabral – Membro;  
 Geisely Gonçalves Ferreira – Membro;  
 Evandro Celestino Gomes – Membro;  
 Cleiry Simone Moreira da Silva - Membro  
 Helaine Almeida Montenegro – Membro;  
 Eduardo Moraes Alburquerque – Membro;  
 Letícia Pacheco Silva – Membro;  
 Jayne Isabel da Cunha Guimarães Chiacchio – Membro;  
 Isabella Coutinho Costa – Membro;  
 Ana Helena Lima da Silva – Membro;  
 Euflozina Cristalina Moraes de Souza – Membro.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Ficam suspensas as movimentações de bens entre os setores da UERR, durante a vigência desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**PORTARIA Nº 711/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei nº 581 de 16 de janeiro 2007, suas respectivas alterações e o Processo nº 017201.004548/2021.06,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por Titulação à servidora da Carreira de Professor Efetivo do Magistério Superior da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e Resolução AD REFERENDUM nº. 7 de 19 de maio de 2021:

ORD	SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1	Karine de Alcântara Figueiredo	Professora Efetivo do Magistério Superior	2212019	Mestre	IV	Doutor	I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2021.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**PORTARIA Nº 712/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar os servidores dos Cargos em Comissão da Universidade Estadual de Roraima, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Mariano Terço de Melo	225.299.002-30	CNES III - Diretor do Departamento de Planejamento
Gabriel Davis	018.702.012-48	CDS I - Chefe de Divisão de Cotação

Art. 2º Nomear os servidor Gabriel Davis, CPF 018.702.012-48, para o Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior - CNES III - Diretor do Departamento de Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2019

PROCESSO: 17201.004780/2021.36 (SEI)

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ N° 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A – CNPJ: 08.240.695/0001-90.

OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO, DE 13/10/2021 A 13/10/2022

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021

DO VALOR: PERMANECE INALTERADO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELO CONTRATADO, A SRA. DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS, USUÁRIO EXTERNO, CPF N° 660.721.072-49.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR

#### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 0103/2021, NÃO PARTICIPANTE “ADESÃO/CARONA” N° 016/2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ sob o n° 04.056.206/0001-94, neste ato RESOLVE Firmar a Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço n°. 037/2021-SRP, cujo valor estimado para contratação é de R\$ 568.152,85 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), oriunda do Pregão Presencial n°. 025/2021 – Processo n° 025/2021, da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, cujo o Objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, tendo a Empresa: SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N° 27.610.802/0001-70, vencedora do certame. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se publicada no Diário Oficial dos municípios do estado do Amazonas no dia 28/04/2021. Edição n°. 2851. O procedimento entrará em vigor na data de sua publicação. Alto Alegre – RR, 01 de Outubro de 2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021

**TOMADA DE PREÇO N° 006/2021, PROCESSO N° 069/2021.** Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei n°. 8.666/93e na cláusula nona do contrato original. Objeto: Acréscimo de valor na obra de a Contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética em iluminação pública, por meio de aquisição e instalação de luminárias de Led (Light Emitting Diode) e braços de ip, inventário com identificação dos pontos de iluminação. Valor do acréscimo: R\$ 41.599,16 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove e dezesseis centavos). Valor total do contrato: R\$ 1.051.742,13 (Um milhão e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e dois e treze centavos). Partes Contratuals: CONTRATANTE: Município de Alto Alegre – RR – CNPJ n°. 04.056.206/0001-94. CONTRATADA: ALPHA ENGENHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°. 08.643.167/0001-82. ALTO ALEGRE/RR, 03/09/2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 048/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00016/2021. TOMADA DE PREÇO N°. 0001/2021.** Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei n°. 8.666/93e na cláusula nona do contrato original. Objeto: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR NA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/RR. Valor do acréscimo: R\$ 100.153,79 (Cem mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos). Valor da supressão: R\$ 50.852,71 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Valor total do contrato: R\$ 148.247,67 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Partes Contratuals: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO LTDA- EPP/ CNPJ: 84.033.315/0001-25. Alto Alegre- RR, em 28 de setembro de 2021. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

**Processo N° 064/2021 – SEMINFRA, Tomada de Preços N° 005/2021 – CPL.**

O Senhor Presidente, torna Público que a licitação designada para às 08:00 do dia 14 de outubro de 2021, fica adiada para às 08:00hs do dia 15 de outubro de 2021, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Amajari. A decisão na íntegra e o edital reformulado encontram-se acostados nos autos.

AMAJARI/RR, 13 DE OUTUBRO DE 2021

DENNY NOGUEIRA PEREIRA

PRESIDENTE DA CPL

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

**Processo N° 066/2021 – SEMINFRA, Tomada de Preços N° 007/2021 – CPL.**

O Senhor Presidente, torna Público que a licitação designada para às 14:00 do dia 14 de outubro de 2021, fica adiada para às 09:30hs do dia 15 de outubro de 2021, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Amajari. A decisão na íntegra e o edital reformulado encontram-se acostados nos autos.

AMAJARI/RR, 13 DE OUTUBRO DE 2021

DENNY NOGUEIRA PEREIRA

PRESIDENTE DA CPL